



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 129 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo	1		
Vice Governadoria.....		12	
Secretaria de Estado de Governo	3	12	31
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento e Gestão	4	15	31
Secretaria de Estado de Saúde		17	
Secretaria de Estado de Educação		18	32
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	5	18	32
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	5	19	35
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		20	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		20	36
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	6	26	37
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		27	37
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	6	27	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	6	28	38
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		28	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		29	38
Secretaria de Estado de Turismo		29	38
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa			38
Defensoria Pública do Distrito Federal.....	7	29	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			39
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	11	30	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		30	
Ineditoriais			39

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.321, DE 10 DE JULHO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputada Arlete Sampaio)

Reserva, aos negros e negras, 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito da administração pública, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista controladas pelo Distrito Federal e do Poder Legislativo, nos termos do que dispõe a Lei federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei reserva, aos negros e negras, 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos, no âmbito da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas, das sociedades de economia mista controladas pelo Distrito Federal e do Poder Legislativo, nos termos do que dispõe a Lei federal nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

§ 1º A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3.

§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatas e candidatos negros, pretos e pardos, este é aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

§ 3º A reserva de vagas a candidatas e candidatos negros deve constar expressamente dos editais dos concursos públicos, que especificarão o total de vagas correspondentes à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.

Art. 2º Podem concorrer às vagas reservadas a candidatas e candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º Para verificação da veracidade da autodeclaração deve ser indicada uma comissão designada para tal fim, com competência deliberativa.

§ 1º As formas e os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração devem considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.

§ 2º A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração deve ter seus membros distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

§ 3º Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 4º As candidatas e os candidatos negros concorrem concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

§ 1º As candidatas e os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não são computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§ 2º Em caso de desistência de candidata ou candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga é preenchida pela candidata ou candidato negro posteriormente classificado.

§ 3º Na hipótese de não haver número suficiente de candidatas e candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes são revertidas para a ampla concorrência e são preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 5º A nomeação das candidatas e dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre os números de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatas com deficiência e a candidatos negros.

Art. 6º O órgão responsável pela política de promoção da igualdade racial no Distrito Federal é responsável pelo acompanhamento e avaliação anual do disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parágrafo único. Esta Lei não se aplica aos concursos cujos editais tiverem sido publicados antes de sua entrada em vigor.

Brasília, 10 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.322, DE 10 DE JULHO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado Leandro Grass)

Dispõe sobre a proibição da distribuição ou venda de sacolas plásticas e disciplina a distribuição e venda de sacolas biodegradáveis ou biocompostáveis a consumidores, em todos os estabelecimentos comerciais do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibida a distribuição gratuita ou venda de sacolas plásticas, confeccionadas à base de polietileno, propileno, polipropileno ou matérias-primas equivalentes, para o acondicionamento e transporte de mercadorias adquiridas em estabelecimentos comerciais do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os estabelecimentos comerciais devem estimular o uso de sacolas reutilizáveis, assim consideradas aquelas que sejam confeccionadas com material resistente e que suportem o acondicionamento e transporte de produtos e mercadorias em geral.

Art. 2º É permitida a distribuição ou venda de sacolas do tipo biodegradável ou biocompostável.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por sacolas do tipo biodegradável e biocompostável aquelas não oriundas de polímeros sintéticos fabricados à base de petróleo, elaboradas a partir de matérias orgânicas como fibras naturais celulósicas, amidos de milho e mandioca, bagaço de cana, óleo de mamona, cana-de-açúcar, beterraba, ácido láctico, milho e proteína de soja e outras fibras e materiais orgânicos.

Art. 3º O disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei deve ser implementado no prazo máximo de 12 meses.

Art. 4º O disposto nesta Lei não se aplica:

- I - às embalagens originais das mercadorias;
- II - às embalagens de produtos alimentícios vendidos a granel;
- III - às embalagens de produtos alimentícios que vertam água.

Art. 5º O descumprimento das disposições contidas nesta Lei sujeita o infrator às penalidades previstas na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 6º Fica revogada a Lei nº 4.765, de 22 de fevereiro de 2012.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.323, DE 10 DE JULHO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado Martins Machado)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as instituições financeiras divulgarem o número da central de atendimento do Banco Central do Brasil, o Disque 145, a fim de evitar abusos à vulnerabilidade do consumidor, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º É obrigatória a afixação, nas instituições financeiras, de aviso contendo o número do telefone da central de atendimento do Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. O aviso de que trata o caput deve conter os seguintes dizeres: "É direito básico do consumidor a informação clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta das características e tributos incidentes, bem como a proteção contra a prática de cláusulas abusivas. Denuncie! Disque 145".

Art. 2º O aviso deve ser escrito com letras maiúsculas e grandes e exposto em lugares visíveis ao público, possibilitando a visualização à distância.

Art. 3º As infrações ao disposto nesta Lei sujeitam os infratores, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, cumulativamente, às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor:

- I - advertência;
- II - multa de R\$ 10.000,00, cobrada em dobro em caso de reincidência.

§ 1º Considera-se infração toda ação ou omissão que importe inobservância dos preceitos desta Lei.

§ 2º Considera-se infrator toda instituição financeira, conforme preceitua a Lei federal nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.324, DE 10 DE JULHO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado Agaciel Maia)

Dispõe sobre a instalação de pontos de recarga elétrica para equipamentos portáteis e entradas USB nos shopping centers do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Devem ser instalados, em shopping centers no Distrito Federal, pontos fixos de recarga elétrica de equipamentos portáteis e entradas universal serial bus - USB.

§ 1º Caracterizam-se como shopping centers os centros comerciais que possuem mais de 50 lojas na mesma unidade comercial.

§ 2º Os pontos de recarga elétrica são em formato e modelo de totens.

§ 3º Os totens devem ser dotados de tomadas universais, a fim de satisfazer os diversos modelos de aparelhos portáteis a exemplo de celulares, máquinas fotográficas, filmadoras, entre outros, das diversas marcas, modelos e nacionalidades.

§ 4º Os totens de recarga elétrica devem estar adaptados para portadores de deficiência, com escritos em braille.

Art. 2º A recarga elétrica disponibilizada nos totens e as entradas USB devem ser distribuídas de forma gratuita.

Art. 3º A inobservância do que dispõe esta Lei implica multa de R\$1.000,00, dobrado o valor em caso de reincidência.

Art. 4º A execução desta Lei ocorre por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei, revogadas as disposições contrárias.

Brasília, 10 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.325, DE 10 DE JULHO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado Júlia Lucy)

Institui a Semana Maria da Penha nas Escolas, a ser realizada anualmente no mês de novembro em todo o Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Maria da Penha nas Escolas, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de novembro, nas escolas públicas e particulares, no âmbito do Distrito Federal, com os seguintes objetivos:

I - contribuir para o conhecimento da comunidade escolar acerca da Lei federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha;

II - impulsionar as reflexões sobre o combate à violência contra a mulher;

III - conscientizar adolescentes, jovens, adultos, estudantes e professores que compõem a comunidade escolar, sobre a importância do respeito aos direitos humanos e sobre a Lei federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, Lei do Feminicídio, prevenindo e evitando as práticas de violência contra a mulher;

IV - esclarecer sobre a necessidade da efetivação de registros de denúncias dos casos de violência contra a mulher nos órgãos competentes, onde quer que ela ocorra.

Parágrafo único. A semana de conscientização passa a fazer parte do calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

Art. 2º (V E T A D O).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.326, DE 10 DE JULHO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputados Valdelino Barcelos e Jorge Vianna)

Estabelece a política de prevenção aos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais denominada Abril Verde, no âmbito do Distrito Federal, incluindo-a no calendário oficial de eventos do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida no âmbito do Distrito Federal a política de prevenção aos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, denominada Abril Verde, incluindo-a no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

§ 1º A política de que trata o caput deve ser realizada de forma anual, durante todo o mês de abril, possuindo como alvo conscientizar a população quanto à importância da prevenção dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais.

§ 2º (V E T A D O).

§ 3º O símbolo desta política é um laço de cor verde.

§ 4º O Poder Executivo, através de políticas públicas, pode tratar sobre o Abril Verde durante o mês de abril.

Art. 2º A diretriz desta política tem como norte divulgar os direitos relativos a segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo único. As atividades desenvolvidas oriundas do Abril Verde podem ser realizadas pelas entidades representativas, desde que comprovadamente atuem na prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.327, DE 10 DE JULHO DE 2019
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dá nova redação à Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, que reestrutura a carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - o art. 2º, IX, passa a vigorar com a seguinte redação:

IX - coordenação pedagógica: o conjunto de atividades destinadas a qualificação, formação continuada, planejamento pedagógico e orientação educacional que, desenvolvidas pelo servidor da carreira Magistério Público, dão suporte à atividade de regência de classe e ao processo de ensino e aprendizagem;

II - o art. 10, caput, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Ficam assegurados aos servidores da carreira Magistério Público em atividade pedagógica nas unidades escolares os seguintes percentuais mínimos de coordenação pedagógica:

III - o art. 10, § 1º, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º O servidor da carreira Magistério Público submetido ao regime de 40 horas semanais, em dois turnos de 20 horas, tem, para cada turno, o disposto no inciso I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.328, DE 10 DE JULHO DE 2019
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Autoriza o Distrito Federal a proceder à incorporação do imóvel que menciona ao patrimônio da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER-DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Distrito Federal autorizado a doar para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER-DF o terreno localizado na Projeção A do Setor de Hotéis e Diversões de Planaltina-DF, com área de 286 metros quadrados, registrado no 8º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com cadastro no Livro de Registro de Escrituras nº 2, matrícula nº 154.228 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

§ 1º Para efetivar a implementação da transferência do bem imóvel de que trata o caput, a EMATER-DF deve providenciar a incorporação dele ao seu acervo patrimonial, procedendo-se aos respectivos registros cartoriais e comunicação aos órgãos de controle do Distrito Federal, quando for o caso.

§ 2º Os encargos e os tributos relativos à doação do imóvel de que trata esta Lei são de responsabilidade da EMATER-DF.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.329, DE 10 DE JULHO DE 2019
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Altera a Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, que dispõe quanto ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, passa a vigorar acrescida do art. 64-B, com a seguinte redação:

Art. 64-B. A penalidade de exclusão aplicada aos contribuintes submetidos aos regimes especiais de apuração previstos no art. 37 produz efeito a partir do mês subsequente à data em que se torne definitivo, no âmbito administrativo, o ato de exclusão, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Para os casos das infrações previstas no art. 62, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 4, de 30 de dezembro de 1994, a exclusão produz seus efeitos a partir do mês em que ocorra o fato que motive a exclusão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

LEI Nº 6.330, DE 10 DE JULHO DE 2019
(Autoria do Projeto: Deputado Reginaldo Sardinha)

Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Festa de Veneração a Nossa Senhora das Dores, promovida pela Paróquia Nossa Senhora das Dores, localizada no Cruzeiro Velho.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Festa de Veneração a Nossa Senhora das Dores, promovida pela Paróquia Nossa Senhora das Dores, localizada no Cruzeiro Velho, a ser realizada na segunda semana de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de julho de 2019
131º da República e 60º de Brasília
IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 17 DE MAIO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o incisos XI e XLVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-0000829/2019-16, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Serejinho, nos dias 6, 7, 13, 14, 20, 21, 27, 28 de abril de 2019 e nos dias 01, 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25 e 26 de maio de 2019, nos horários de 8h às 12h, para realização de prática de futsal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 136, DE 10 DE MAIO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o incisos XI e XLVIII, do art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF n. 00132-00001502/2019-61, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Pistão Sul, denominado Pistão do Lazer, nos dias 1º e 26 de maio de 2019, no horário de 10h às 16h, para realização de Dança Pistão - Lazer Solidário.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 03 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõem os incisos VII, VIII, XI, XLVIII e L, do artigo 42, Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Fica atribuído aos gerentes, diretores e coordenadores da Administração Regional de Taguatinga a competência para criação e desenvolvimento de projetos relacionados às suas respectivas áreas de atuação, para que sejam executados em prol da comunidade de Taguatinga e, dependendo da matéria, para os servidores da RA-III, sem prejuízo de outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação;

Art. 2º Para a execução dos projetos poderão ser realizadas parcerias com outros órgãos do Governo do Distrito Federal e com a iniciativa privada;

Art. 3º Os projetos deverão ser apresentados no dia 19 de julho de 2019, em seminário, para análise da viabilidade de implantação e execução, os quais não poderão gerar custo para o Estado;

Art. 4º Os projetos aprovados e considerados viáveis serão iniciados a implantação no segundo semestre de 2019 e terão execução continuada até o final do ano de 2022;

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando a Recomendação nº 10/2019, do Ministério Público da União, de 06/05/2019 (Processo SEI-GDF nº 00137-00001674/2019-02), resolve:

Art. 1º Anular a Licença nº 001/2017, expedida em 04/01/2017, em favor da Associação dos Moradores da QI/QE 09.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 02 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar à Assessoria Técnica:

I - apresentar relatório dos processos oriundos de decisões judiciais, recomendações dos Órgãos de Controle, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-MPDFT e Poder Judiciário;

II - apresentar relatório dos processos instaurados, ou aguardando a instauração, de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

III - apresentar as recomendações dos órgãos de Controle e Ministério Público sobre os atos desta Administração;

IV - proceder com a regularização dos processos físicos constantes na carga da ASTEC de acordo com o Sistema de Controle de Processos - SICOP.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 02 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar à Coordenação de Desenvolvimento:

I - apresentar relatório dos processos oriundos de decisões judiciais, recomendações dos Órgãos de Controle, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios-MPDFT e Poder Judiciário;

II - realizar o levantamento dos engenhos publicitários nesta Região Administrativa e proceder a efetiva regularização, nos termos da lei vigente;

III - realizar levantamento dos permissionários dos boxes da Feira Permanente do Guará, informando a regularidade do pagamento do preço público;

IV - apresentar proposta de controle de ocupação do território pelos ambulantes;

V - apresentar proposta de controle dos espaços públicos sob a responsabilidade da CODES;

VI - proceder com a regularização dos processos físicos constantes na carga da CODES de acordo com o Sistema de Controle de Processos - SICOP.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 02 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar à Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção:

I - apresentar relatório dos processos oriundos de decisões judiciais, recomendações dos Órgãos de Controle, Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT e Poder Judiciário;

II - apresentar o controle dos Alvarás de Funcionamento concedidos;

III - apresentar as propostas de projetos de obras de interesse da Administração Regional;

IV - apresentar o controle sobre o pagamento das taxas e preços públicos relativos à outorgas onerosas e ocupações de áreas públicas;

V - proceder com a regularização dos processos físicos constantes na carga da COLIC, de acordo com o Sistema de Controle de Processos - SICOP.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação dos relatórios.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 03 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar o Preço Público no valor de R\$ 6,04 m² (seis reais e quatro centavos) por metro quadrado, correspondente à utilização de Área Pública POR AMBULANTE, no âmbito da Região Administrativa do Guará, referente ao ano de 2019, com base no artigo 8º do Decreto 39.769 de 11 de abril de 2019 .

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 04 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso da sua competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada por CENTRO DE EDUCAÇÃO NERY LACERDA LTDA (CENEL- COE), pessoa jurídica de Direito privado, CNPJ nº. 06.019.476/0001-50, com Sede no Condomínio Mini Chácara, Sobradinho ES, II-B, Lote 11, neste ato representado por REGINALDO ALVES LACERDA, para promoção de benfeitorias e manutenção em mobiliário urbano em logradouros públicos, localizados em AR 07, Conjunto 02 (Praça em frente ao Cemitério e Campo sintético) e Vila Rabelo, na Região Administrativa de Sobradinho II, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo SEI-GDF nº 00304-00000686/2019-13.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração na RA-XXVI e Processo SEI Nº. 00304-00000686/2019-13, conforme determina a Portaria nº 6, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE DE JESUS SILVA YAÑEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o art. 42, inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em atenção ao contido no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, no Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019 e no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Determinar o prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da manifestação, para apurar e informar ao manifestante as primeiras providências adotadas, através do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF

Art. 2º Determinar o prazo máximo de dez dias, a contar do registro da manifestação, para apurar e informar o resultado final ao manifestante, salvo nos casos de denúncia que cumprirá o prazo estabelecido pelo Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015.

Art. 3º A Ouvidoria enviará mensalmente relatório à Controladoria Setorial acerca dos principais assuntos manifestados, com a finalidade de se planejar ações corretivas.

Art. 4º O não cumprimento dos prazos previstos nesta ordem de serviço acarretará sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 04 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e de acordo com o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 60, de 14 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 97, de 24 de maio de 2019, página 31, tendo em vista a necessidade de recomposição da Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLIAN LIMA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 04 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 211, §1º da Lei Complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar público a decisão do Administrador à época (Julgamento - documento SEI nº 24326087), que acolheu integralmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância (Relatório 2 - documento SEI nº 22933234), dos fatos apurados no processo: 0142-000235/2015, para continuidade aos atos necessários para conclusão processual;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 08 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Apuração de Responsabilidade para apurar os fatos objeto do Processo nº 0143-000196/2017, pela a Comissão Processante Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, e alterado pela Ordem de Serviço nº 16, de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, com modificação conferida pela Ordem de Serviço nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018, pag. 28, designada a apurar os fatos narrados no RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº5/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC subitem 1.1.1, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 90, DE 08 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Apuração de Responsabilidade para apurar os fatos objeto do Processo nº 0143-000196/2017, pela a Comissão Processante Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, e alterado pela Ordem de Serviço nº 16, de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, com modificação conferida pela Ordem de Serviço nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018, pag. 28, designada a apurar os fatos narrados no RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 5/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC, subitem 1.1.2, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 91, DE 08 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Apuração de Responsabilidade para apurar os fatos objeto do Processo nº 0143-000196/2017, pela a Comissão Processante Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, e alterado pela Ordem de Serviço nº 16, de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, com modificação conferida pela Ordem de Serviço nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018, pag. 28, designada a apurar os fatos narrados no RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 5/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC, subitem 1.1.6, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 08 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo artigo 42, Anexo, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Apuração de Responsabilidade para apurar os fatos objeto do Processo nº 0143-000196/2017, pela a Comissão Processante Permanente, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 54, de 19 de julho de 2017, publicada no DODF nº 139, de 21 de julho de 2016, e alterado pela Ordem de Serviço nº 16, de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, com modificação conferida pela Ordem de Serviço nº 12, de 20 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018, pag. 28, designada a apurar os fatos narrados no RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº5/2014 - DISEG/CONAS/CONT/STC, subitem 1.1.7, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração do processo.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 05 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto Distrital nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Os Gestores desta Unidade Administrativa e seus respectivos servidores deverão tratar com prioridade as demandas realizadas por intermédio do Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal - SIGO/DF.

§ 1º A prioridade prevista no caput deste artigo obriga a análise imediata de qualquer demanda relacionada ao Sistema de Gestão de Ouvidoria, com o objetivo de atender ao Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, e aos prazos estipulados pela Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012.

§ 2º Os setores desta Unidade Administrativa devem organizar-se administrativamente para atender ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º O não cumprimento dos prazos estabelecidos de acordo com a legislação vigente acarretará as sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 02 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Anular a Licença de Funcionamento nº 00192/2014 da empresa JOÃO BATISTA ALVES DE FARIAS, inscrita no CPF nº 239.755.631-68, localizada no SIA Trecho 06/08 Via IA 05, considerando o aumento substancial da área ocupada pelo quiosque, bem como a mudança em sua estrutura, sem permissão ou autorização desta Administração Regional, além da infringência ao Decreto nº 29.413/2008 e à Lei nº 4.257/2008.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HELIO RODRIGUES AVEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 223, DE 04 DE JULHO DE 2019

Altera a Portaria nº 191, de 11 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais - MDF-e, modelo 58, de que trata o inciso XXXI do art. 79 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no artigo 170-A do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e no Ajuste SINIEF nº 21, de 10 de dezembro de 2010, alterado pelos Ajustes SINIEF 12, de 28 de setembro de 2018, 21, de 14 de dezembro de 2018 e 3, de 5 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 191, de 11 de setembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º
§ 6º A obrigatoriedade de emissão do MDF-e prevista no inciso II do caput não se aplica às operações realizadas por:

I - Microempreendedor Individual - MEI, de que trata o art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

II - pessoa física ou jurídica não inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal - CF/DF.

Art. 11.....

§ 4º.....

I - ao modal aéreo, em até três horas após a decolagem da aeronave, ficando a carga retida, sob responsabilidade do transportador aéreo, até sua emissão;

Art. 12-A.....

V - inclusão de documento fiscal eletrônico, conforme disposto no art. 14.

Art. 12-B.....

IV - inclusão de documento fiscal eletrônico.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 213, DE 24 DE JUNHO DE 2019

Altera os Anexos I e II à Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955 - RICMS, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 6º, da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, no art. 6º, § 6º, da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, no artigo 323, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art.1º Os Anexos I e II à Portaria nº 155, de 26 de abril de 2019, ficam alterados na forma constante no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO I

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CERVEJA (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Embalagem	Tipo	Volume	Valor
Imperial	Imperial Ouro	Garrafa de Vidro	Retornável	de 361 a 660 ml	4,50

ANEXO II

PREÇO FINAL UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO PARA CHOPE (R\$ POR UNIDADE)

Marca	Nome	Volume	Valor
Imperial	Imperial Ouro	Litro	9,16

PORTARIA Nº 195, DE 10 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Ajuste SINIEF 16, de 31 de outubro de 2018, que alterou o Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 403, de 20 de outubro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O artigo 19 passa a vigorar com a seguintes redação:

"Art. 19

§ 5º A disponibilização completa dos campos exibidos na consulta de que trata o caput deste artigo será por meio de acesso restrito e vinculada à relação do consultante com a operação descrita na NF-e consultada, nos termos do MOC.

§ 6º A relação do consultante com a operação descrita na NF-e consultada a que se refere o § 5º deste artigo deve ser identificada por meio de certificado digital ou de acesso identificado do consultante ao portal da administração tributária da unidade federada correspondente ou ao ambiente nacional disponibilizado pela RFB." (NR).

II - O artigo 19-A passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19-A

§ 1º

XVII - Eventos da Sefaz Virtual do Estado da Bahia (SVBA), de uso dos signatários do Acordo de Cooperação 01/2018. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DA TRIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

I - DATA, HORA E LOCAL. Em 11 de junho de dois mil e dezoito, às 9 horas e 50 minutos, no auditório da Sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco B, 1º ANDAR do Edifício Parque Cidade Corporate. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: Conselheiros Titulares representantes do Governo: Ana Paula Cardoso da Silva, Chefe de Gabinete da SEFP; Inaldo José de Oliveira, representante da CLDF; Paulo Cavalcanti de Oliveira, representante do TCDF e Ney Ferraz Júnior, Presidente do Iprev/DF. Conselheiros Suplentes representantes do Governo: Raimundo Hosano de Souza Junior, Chefe da Unidade de Apoio a Governança da SEFP/DF; e Eduardo Muniz Machado Cavalcanti, representante da PGDF. Conselheiros Titulares representantes dos segurados, participantes ou beneficiários indicados pelas entidades representativas dos servidores ativos, inativos ou pensionistas do Distrito Federal: Marcos Rogério Ferreira Guedes; Alberto Nascimento Lima; e Ricardo Andrade Vasconcellos. III - REGISTROS: em razão da ausência dos Conselheiros Titulares, os conselheiros Raimundo Júnior e Eduardo Cavalcanti participaram desta reunião na qualidade de conselheiros titulares; participaram desta reunião na qualidade de convidados: Marcelo Ribeiro Alvim, conselheiro titular do Conselho Fiscal do Iprev/DF; Ibrahim Yusef Mahmud Ali, em razão de que seu mandato, na qualidade de conselheiro titular do CONAD, teve fim em 02/05/2019 e os seguintes servidores do Iprev/DF: Ledamar Sousa Resende, Diretora da Diretoria de Previdência; Marcos Gustavo de Sá e Drumond, Diretor da Diretoria Jurídica; Augusto Morel Nitschke, Chefe da Unidade de Atuação; José Dória Pupo Neto, Diretor da Diretoria de Investimentos - DIRIN; Luciano Estevão Botelho Silva Segundo, Gerente da Gerência de Documentação e Controle Imobiliário da DIRIN; Márcia Enes Silva Gondim, Coordenadora da Coordenação de Gestão de Ativos Não Financeiros da DIRIN; e Suzana Teixeira Braga, Chefe da Unidade de Gestão de Ativos Não Financeiros do FSG. IV - CONVOCAÇÃO: na forma do artigo 14 - subseção II do Regimento Interno do CONAD. V - ORDEM DO DIA: a) leitura da ata e extrato da ata da 77ª reunião extraordinária; b) Apresentação dos resultados da Avaliação Atuarial para apreciação do CONAD/Iprev/DF; c) Processo/SEI/GDF Nº 00413-00001485/2019-70, autuado para tratar da Estrutura Administrativa do Iprev/DF; d) informes gerais. VI - DELIBERAÇÃO: a) a ata e o extrato foram lidos, aprovados e assinados; b) os resultados da avaliação atuarial foram aprovados por unanimidade; c) deliberaram pelo envio de expedientes à presidência visando que na próxima reunião, a nova Estrutura Administrativa do Iprev/DF seja apresentada ao colegiado, e informando que nesta reunião, o colegiado deliberou pela ratificação dos termos do Projeto de Lei nº 2189/2018, que dispõe sobre a criação da carreira Atividades Previdenciárias do Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, bem como, que o processo autuado para tratar do assunto, continue em tramitação; d) ficou consolidado pelo envio do nome do presidente do CONAD/Iprev/DF, para participar do 52º Congresso Nacional da ABIPEM. Os demais assuntos a serem tratados no item, foram sobrestados e serão tratados na próxima reunião. ENCERRAMENTO: O Presidente encerrou a sessão às 12 horas e 5 minutos, e Eu, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos, lavrei a ata que foi lida, aprovada, assinada e inserida no processo nº 00413-00001134/2019-69 por meio do sistema SEI-GDF e publicada no site do Iprev/DF: www.iprev.df.gov.br. Este extrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB, e o DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, o prazo do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Conjunta nº 06 SEMOB/DFTRANS, de 10 de abril de 2019, publicada no DODF nº 71, de 15/04/2019, página 15, com o objetivo de analisar e propor modelo racionalizado e integração do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, com vistas à adequação ao modelo operacional, decorrente do Edital nº 01/2011- ST e no previsto na Lei nº 4.566, de 04 de maio de 2011, que dispõe sobre o Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do Distrito Federal - PDTU/DF, onde preconiza que para melhor atender à demanda e racionalizar a oferta de transporte, deverão ser implantadas medidas operacionais de reestruturação, compreendendo, entre outras a mudança do modelo operacional com a criação de linhas troncais, alimentadoras e distribuidoras integradas, bem como, proposições de adequação e implantação de novas infraestruturas de transportes.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

Diretor-Geral do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 41, DE 9 DE JULHO DE 2019 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso VII da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, a prática dos seguintes atos de gestão de pessoal, referentes aos cargos efetivos e comissionados da estrutura hierárquica da SDE/DF:

I - designar substitutos para os afastamentos e impedimentos legais de servidores ocupantes de cargo em comissão e de cargos de natureza especial;

II - dar posse e exercício a titulares de cargos efetivos e comissionados que lhe são subordinados;

III - autorizar:

a) reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição;

b) afastamento para participar de competição desportiva;

c) afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;

d) afastamento para frequência em curso de formação;

e) afastamento do país de servidores quando o período de afastamento for inferior a 15 dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;

f) o deslocamento no território nacional de servidor com ônus total ou limitado para o Distrito Federal;

IV - averbar tempo de serviço, contribuição e insalubre;

V - conceder:

a) horário especial;

b) licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VII, IX e X;

c) afastamento para exercício de mandato eletivo;

d) readaptação funcional nos limites descritos no laudo médico;

VI - conceder, cessar, retificar e tornar sem efeito aposentadorias e pensões;

VII - homologar renúncia a aposentadorias e pensões;

VIII - conceder indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios conforme a legislação vigente, mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;

IX - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento;

X - declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;

XI - homologar resultado de estágio probatório;

XII - autorizar a ampliação de jornada de trabalho, na forma da legislação;

XIII - suspender férias de servidores nas condições previstas na legislação específica;

XIV - autorizar a conversão de licença prêmio em pecúnia, na forma da Lei.

Art. 2º Os poderes decorrentes das delegações de competência desta Portaria são indelegáveis, ficando estendidos apenas ao substituto designado quando dos afastamentos regulamentares do Subsecretário de Administração Geral.

Art. 3º Sem prejuízo da validade desta Portaria, poderão ser avocadas em qualquer oportunidade as atribuições ora delegadas, no todo ou em parte, pelo titular da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art. 4º Fica delegado aos demais Subsecretários da estrutura administrativa da SDE/DF dar posse e exercício a titulares de cargos efetivos e comissionados que lhe são subordinados.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 22, de 02 de maio de 2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 128, de 10/07/19, página 12.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3347ª; Realizada em: 03/07/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000384/1999; Interessado: BUFFET CONDOR LTDA - Decisão nº: 317/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e a pré-indicação da área (Resolução 48 de 31/01/2012) da empresa Buffet Condor Ltda, CNPJ nº 00.749.717/0001-30, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 474823-9, denominado Lote 29, Conjunto 08 - ADE - Área de Desenvolvimento Econômico - Taguatinga/DF, e à alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3347ª; Realizada em: 03/07/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002166/1999; Interessado: GONÇALO GOMES ARRAES - ME - Decisão nº: 318/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) em estrito cumprimento à decisão da SDE/COPEP que cancelou o incentivo econômico e encerrou a relação jurídica (Resolução nº 234/2018 - COPEP/DF de 22/08/2018, considerando a renúncia ao incentivo econômico do PRÓ-DF II por parte empresa Gonçalo Gomes Arraes - ME, CNPJ nº 37.134.012/0001-19, com o pedido de inclusão do imóvel em Edital Licitação Pública da Terracap, proceder à finalização do contrato referente ao imóvel nº 524907-4, denominado Lote 05, Conjunto 02 - Área de Desenvolvimento Econômico Sul - ADE SUL - Samambaia/DF, e a alteração da condição de sua disponibilidade;

SESSÃO: 3347ª; Realizada em: 03/07/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0370-000219/2009; Interessado: A IGUAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Decisão nº: 319/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (Definitiva), entre a Terracap e a empresa A Igual Comércio e Representações Ltda, CNPJ:06.247.370/0001-04, nos termos do Atestado de Implantação Definitivo PRÓ-DF II nº 029/2011, emitido em 02/09/2011, pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal- SDE, referente ao imóvel nº 206353-0, denominado Lote 08, Conjunto D, Quadra 01 - Setor Industrial Bernardo Sayão - SIBS - Núcleo Bandeirante/DF, com dedução de 80% (oitenta) por cento sobre o valor do imóvel, conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 300/2010, celebrado em 16/12/2010, e em conformidade com o Parecer Técnico nº 25/2019 da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios da então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE, fundamentado no Decreto Distrital nº 24.430, de 02/03/2004 e na Portaria nº 68/SDE, publicada no DODF de 09/06/2010, para sucessão à Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda lavrada em 04/10/2016 no Cartório do 1º de Notas do Distrito Federal;

SESSÃO: 3347ª; Realizada em: 03/07/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-000113/1999; Interessado: RICARDO GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME - Decisão nº: 320/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) retificar os termos da alíneas "c" e "d" da Decisão nº 321/2018, de 20/06/2018, que passam a ter as seguintes redações: "c) fixar para o terreno descrito na alínea "b" o valor de R\$ 448.455,17 (quatrocentos quarenta e oito mil, quatrocentos cinquenta cinco reais e dezessete centavos);" "d) fixar a taxa mensal de concessão em R\$ 2.242,27 (dois mil, duzentos quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor do terreno corrigido monetariamente, que deverá ser cobrada sem nenhum tipo de carência, conforme art. 8º, da Lei nº 4.269, de 15/12/2008;"

SESSÃO: 3347ª; Realizada em: 03/07/2019; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0160-002069/2000; Interessado: JOSÉ MARIA RIBEIRO MELO - ME - Decisão nº: 320/2019. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) sobrestar o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 46/2014, firmado entre a Terracap e a empresa José Maria Ribeiro Melo - ME, CNPJ nº 02.571.358/0001-08, tendo por objeto o imóvel nº 507257-3, denominados Lote 14, Conjunto "E" - Setor de Múltiplas Atividades - SMA - Gama/DF, pelo período de 232 (duzentos e trinta e dois) dias a contar de 28/05/2014, considerando os termos da Resolução nº 389 - COPEP/DF, de 12/12/2017.

GILBERTO MAGALHÃES OCCHI
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 164, DE 09 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre redistribuição, cessão e disposição de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro e 2011, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos I, VII, IX, XIII, XXII da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019 e, tendo em vista o contido no artigo 41º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Suspender, pelo prazo de 90 (noventa) dias, as autorizações de redistribuição, cessão e disposição, de que tratam os artigos 43, 152 e 157 da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro e 2011, respectivamente, de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º As solicitações de cessão e disposição consideradas de relevante Interesse Público, pelo órgão ou entidade cessionária, bem como aquelas exceções previstas no art. 4º do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, poderão ser submetidas à apreciação e deliberação do titular desta Pasta, que, em caráter excepcional, poderá autorizar.

Art. 3º O prazo de que trata o art. 1º poderá ser prorrogado automaticamente por igual período a critério da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 165, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e delegadas pelo artigo 1º, incisos VII, IX e XXII, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013, com fulcro no § 2º, do artigo 18, do Decreto nº 28.606, de 20 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa FERNANDO XAVIER DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.071.121/0001-36, com nome fantasia - Funerária Renascer em Paz, a mudar seu endereço de funcionamento para: ADE Quadra 04, Conjunto "I", lote 18 - Setor P Sul - Ceilândia/DF.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior está condicionada a realização dos serviços de somatoconservação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 155 de 26 de junho de 2019, publicada no DODF nº 120, de 28 de julho de 2019, página 19, ONDE SE LÊ: "Art. 26 (...)§ 3º O laudo técnico emitido pela SUBSAUDE terá validade até o próximo concurso de remanejamento, quando poderá ser renovado mediante nova avaliação da Junta Médica Oficial, "LEIA-SE: "Art. 26(...)§3º Aos servidores que se encontrem removidos por motivo de saúde, poderá ser solicitado a apresentação de laudo técnico atualizado, mediante nova avaliação da Junta Médica Oficial.

Na Portaria nº 155 de 26 de junho de 2019, publicada no DODF nº 120, de 28 de julho de 2019, página 19, ONDE SE LÊ: "Art. 26 (...)§ 1º Com base no parecer emitido pela Junta Médica Oficial, a COORGEP adotará as providências pertinentes, "LEIA-SE: "Art. 26(...)§ 1º Com base no parecer emitido pela Junta Médica Oficial, a COORGEP adotará as providências pertinentes, alocando o servidor em lotação provisória.

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, cumprindo mandamento do art. 10 do Decreto nº 34.320/2013; considerando os ritos administrativos tratados no Processo Administrativo nº 08190.053732/16-73, por meio de reunião ocorrida em 27 de outubro de 2016; considerando ainda, o que apregoa o inciso I do art. 44 do Decreto nº 20.502/1999, resolve:

Art. 1º Revoga-se o art. 3º da Ordem de Serviço nº 01/2019-SEJUS/SUAF, de 30 de abril de 2019.

Art. 2º Os corpos a serem exumados no Cemitério de TAGUATINGA, nos termos da Ordem de Serviço citada no art. 1º, estão sepultados nas quadras 104, 106, 108, 110, 112, 114, 116, 118 e 120 do Cemitério de Taguatinga, EXCETO, por requerimento dos familiares, as sepulturas abaixo relacionadas:

Miriam Gonçalves Rodrigues; Setor CI Quadra 110 Lote 21 - sepultada em 16/10/90;

Alcino Gonçalves Rodrigues; Setor CI Quadra 110 Lote 21 - sepultada em 19/07/05;

Leonidia Juventina Rodrigues. Setor CI Quadra 110 Lote 21 - sepultada em 17/09/17;

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

MAÑOEL LUIZ C M ANTUNES

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 31, DE 08 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 16 de junho de 2019, o prazo para a Comissão instaurada por meio da Portaria nº 16, de 10 de maio de 2019, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, pág. 38, concluir os trabalhos e apresentar relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 87, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018 e,

Considerando o disposto no art. 5º, da Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019;

Considerando o contido no Processo Sei nº 00390-00002597/2018-08, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de junho de 2019, o prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final com proposta normativa, do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 41, de 16 de abril de 2019, vinculado à Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária, com o objetivo de realizar estudos, debates com a sociedade civil, levantamento e mapeamento de processos e requerimentos, relacionados ao controle de acesso aos loteamentos de acesso controlado, previsto no § 8º do art. 2º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 88, DE 1º DE JULHO DE 2019

Aprova o projeto de estacionamentos públicos, calçadas e acessibilidade, na Quadra 601 do SGAN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 0390-000404/2014, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de estacionamentos públicos, calçadas e acessibilidade, na Quadra 601 do SGAN, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 017/2019 e no Memorial Descritivo - MDE 017/2019.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdud.segeth.df.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 105, DE 09 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos III e VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014 e suas alterações posteriores, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00002384/2019-54, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Riscos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, que será composto pela Diretoria Colegiada.

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho constituído por meio da Portaria nº 75, de 30 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna pública as outorgas:

Outorga/SRH nº 701/2019 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de prestação de serviços públicos de abastecimento de água, Bacia Hidrográfica do Rio Maranhão, Núcleo Rural Monjolo, DF - 135/205, Planaltina/DF. Processo SEI nº 0197-001067/2017.

Outorga/SRH nº 723/2019. SEBASTIANA BATISTA DE LIMA, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Ponte Alta de Cima, Chácara São Francisco nº 03, Gama/DF. Processo SEI nº 0197-000782/2009.

Outorga/SRH nº 724/2019. IRAM CÉLIO PINHEIRO, outorga direito de uso de recursos hídricos para captação de água subterrânea, um poço tubular, para fins de abastecimento humano, Bacia Hidrográfica do Rio Descoberto, Córrego Cortado, Chácara FP Olhos D'Água, Gleba 12, Brazlândia/DF. Processo SEI nº 0197-001443/2016.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna pública as outorgas:

Outorga SEI nº 709/2019. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CÔRREGO DO JERIVÁ - AMCI, renova outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por gravidade, em um ponto no Córrego do Jerivá, para fins de piscicultura e irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, SMLN MI 03, Conjunto 02, Casa 06, Lago Norte Brasília/DF. Processo SEI nº 0197-000843/2013.

Outorga SEI nº 738/2019. VASCO RODRIGUES DA CUNHA, outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água superficial, por bombeamento, em um ponto no Ribeirão Santa Maria (nascente), para fins de irrigação, Bacia Hidrográfica do Rio Corumbá, Núcleo Rural Santa Maria, Chácara nº 09, Gleba 06, Santa Maria/DF. Processo SEI nº 00197-00002747/2018-71.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 141, DE 06 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre as atribuições e competências da SUAG/DPDF e dá outras providências A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 2º e 3º c/c o art. 114, §4º, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal; a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994; o art. 21, incisos II, III e V, da Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, resolve:

Art. 1º Organizar e fixar as atribuições e competências da Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal na forma de Anexo Único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

ANEXO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS E DA ESTRUTURA
CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 1º À Subsecretaria de Administração Geral, unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada à Defensoria Pública-Geral, compete:

I - Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar a execução setorial das atividades de gestão de pessoas, planejamento, orçamento e finanças, contratos, serviços gerais e de gestão, conservação e manutenção de bens próprios da Defensoria;

II - Supervisionar as atividades de elaboração da Proposta Orçamentária e a revisão e avaliação do Plano Plurianual da Defensoria Pública do Distrito Federal;

III - auxiliar na elaboração e na consolidação do relatório anual de atividades da Defensoria;

IV - Coordenar a apuração de indícios de irregularidades funcionais e de Tomada de Contas Especial relativas a servidor, ressalvada a competência da Corregedoria Geral da Defensoria Pública;

V - Submeter à Defensoria Pública-Geral as sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos, pelo não cumprimento das normas estabelecidas nos contratos firmados com a Defensoria, se o descumprimento ocorrer na fase de execução contratual;

VI - Demandar as licitações, contratações, prorrogações e alterações contratuais, quando o objeto for atinente às suas competências regimentais; e

VII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 2º À Assessoria Especial da SUAG, unidade orgânica de assessoramento, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - Prestar assistência direta e imediata ao Subsecretário;

II - Analisar e instruir despachos em relação a propostas, requerimentos, documentos e processos encaminhados para avaliação e decisão do Subsecretário;

III - elaborar documentos oficiais, atos normativos e demais expedientes do Subsecretário;

IV - Acompanhar a publicação de atos oficiais da Defensoria Pública do Distrito Federal;

V - Controlar o atendimento de prazos dos expedientes dirigidos ao Subsecretário; e

VI - Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação ou delegadas pelo Subsecretário.

Art. 3º À Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - Dirigir, coordenar, controlar e avaliar a execução das atividades de orçamento, finanças, programação orçamentária e financeira, contratos administrativos, convênios e do Fundo - PRODEF;

II - Subsidiar as atividades de elaboração da Proposta Orçamentária da Defensoria Pública do DF, no âmbito da Subsecretaria de Administração Geral;

III - analisar e submeter à apreciação do titular da Subsecretaria de Administração Geral, os planos e projetos pertinentes à sua área de atuação de acordo com as diretrizes preestabelecidas pela Defensoria Pública;

IV - Promover alterações organizacionais, modificações de métodos e processos, adoção de novas tecnologias e modelos de gestão para a redução de custos e/ou elevação da qualidade dos serviços;

V - Coordenar as unidades da Defensoria Pública no que diz respeito à sua área de atuação;

VI - Dirigir documentos e processos relativos à prestação de contas do Ordenador de Despesas;

VII - analisar relatórios de acompanhamento e de resultados das atividades da Diretoria;

VIII - coordenar e acompanhar a execução orçamentária da Defensoria Pública;

IX - Dirigir documentos e processos relativos às solicitações de auditorias inerentes à sua área de competência;

X - Supervisionar e controlar as disponibilidades financeiras;

XI - supervisionar e controlar os pagamentos de acordo com as normas da legislação vigente;

XII - coordenar a programação financeira, bem como a liquidação, pagamento das despesas da Defensoria Pública;

XIII - controlar a movimentação de recursos financeiros e respectivos saldos;

XIV - promover alterações e ajustes financeiros junto aos órgãos competentes;

XV - Coordenar, supervisionar e controlar os registros financeiros das operações realizadas pela Defensoria Pública;

XVI - promover alterações de dotações orçamentárias, bem como solicitar créditos adicionais para atender às despesas da Defensoria Pública do DF;

XVII - supervisionar a elaboração de balancetes, balanços e demonstrativos de contas aplicando as normas contábeis;

XVIII - formular e publicar os relatórios de Gestão Fiscal da Defensoria Pública;

XIX - supervisionar a celebração e o acompanhamento de contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Defensoria Pública;

XX - Acompanhar e controlar a despesa de pessoal, encargos sociais, suprimentos de fundos e retenção de tributos estaduais e federais;

XXI - dirigir os lançamentos no Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG; e

XXII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 4º À Gerência de Orçamento e Finanças, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, compete:

I - Acompanhar e controlar as dotações orçamentárias e créditos adicionais, bem como propor alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa;

II - Instruir documentos e processos relativos às solicitações de auditorias inerentes à sua área de competência;

III - sugerir alterações organizacionais, modificações de métodos e processos, a adoção de novas tecnologias e modelos de gestão para a redução de custos e de elevação da qualidade dos serviços;

IV - Avaliar necessidade de solicitações formais de dotações orçamentárias e de créditos adicionais, mediante autorização do titular da Subsecretaria de Administração Geral;

V - Monitorar e acompanhar a execução orçamentária da Defensoria Pública;

VI - Elaborar demonstrativos, visando a subsidiar a Proposta Orçamentária;

VII - emitir e controlar a declaração de disponibilidade orçamentária;

VIII - atualizar planilhas e demonstrativos de programação orçamentária;

IX - Elaborar autorizações de empenho e emitir nota de empenho;

X - Efetuar a adequação orçamentária e o registro no controle de reservas de despesas;

XI - realizar o remanejamento orçamentário;

XII - elaborar e manter atualizados os demonstrativos de execução orçamentária;

XIII - gerenciar e controlar as disponibilidades financeiras;

XIV - gerenciar e controlar os pagamentos de acordo com as normas da legislação vigente;

XV - Gerenciar a programação financeira, bem como a liquidação, o pagamento e o controle financeiro das despesas desta Defensoria Pública;

XVI - controlar a movimentação de recursos financeiros e respectivos saldos;

XVII - promover alterações e ajustes financeiros junto aos órgãos competentes;

XVIII - instruir processos e documentos relativos à prestação de contas do Ordenador de Despesas;

XIX - executar, acompanhar e providenciar informações aos órgãos judiciais relativos a mandados de bloqueios e sequestros de valores de fornecedores e servidores;

XX - Analisar a documentação fiscal e relatórios circunstanciados elaborados por executores dos contratos firmados pela Defensoria Pública;

XXI - emitir autorização de liquidação e pagamento da despesa pelo ordenador de Despesas;

XXII - proceder à liquidação e pagamento da despesa e efetuar a retenção dos encargos sociais e tributos, na forma da legislação vigente;

XXIII - promover a conciliação das disponibilidades financeiras;

XXIV - solicitar e conferir as liberações parciais dos limites financeiros disponibilizados;

XXV - acompanhar os limites financeiros programados para a Defensoria Pública;

XXVI - elaborar demonstrativos da execução dos pagamentos da Defensoria Pública;

XXVII - monitorar o cumprimento de prazos dos pagamentos com datas vincendas;

XXVIII - informar aos credores a situação dos pagamentos emitidos pela Defensoria Pública;

XXIX - programar a execução das despesas da Defensoria Pública;

XXX - gerenciar a execução financeira da folha de pagamento, acertos rescisórios, ressarcimento de servidor requisitado e outras relativas à despesa de pessoal da Defensoria Pública;

XXXI - acompanhar a programação financeira e controlar as disponibilidades financeiras relacionadas às despesas de pessoal; e

XXXII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 5º À Gerência de Contabilidade, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, compete:

I - Executar os serviços da área de Contabilidade Geral da Defensoria Pública, bem como os relacionados ao sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;

II - Examinar os documentos de cobrança apresentados à Defensoria Pública, quanto à legalidade de tributação fiscal;

III - realizar a escrituração contábil, a conciliação das contas patrimoniais e de resultado e a verificação dos lançamentos contábeis;

IV - Organizar, elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas aplicando as normas contábeis;

V - Cumprir com as obrigações acessórias dos órgãos de fiscalização Federal, Estadual e Distrital;

VI - Elaborar os cálculos dos impostos e respectivas guias de recolhimento mensais de tributos;

VII - analisar e proceder à conciliação das contas contábeis de natureza financeira;

VIII - contabilizar atos e fatos administrativos de natureza patrimonial relativo a bens móveis e imóveis;

IX - Proceder à conciliação contábil de almoxarifado;

X - Elaborar demonstrativos da situação das contas de responsabilidades;

XI - elaborar declarações das retenções de encargos sociais e tributos retidos de fornecedores;

XII - proceder à elaboração de informações para Declaração de Imposto Retido na Fonte - DIRF, de fornecedores;

XIII - acompanhar a situação do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Defensoria Pública;

XIV - acompanhar a situação da regularidade fiscal da Defensoria Pública;

XV - Emitir e acompanhar o envio da declaração de contribuições tributos federais (DCTF) à Receita Federal;

XVI - elaborar, acompanhar e publicar os relatórios de Gestão Fiscal da Defensoria Pública;

XVII - instruir documentos e processos relativos às solicitações de auditorias, inerentes à área de atuação;

XVIII - acompanhar e controlar as contas contábeis relacionadas à despesa de pessoal e promover a regularização quando necessário;

XIX - gerenciar as atividades inerentes à execução financeira da conta vinculada dos contratos de terceirização de mão de obra e das despesas de pessoal;

XX - Acompanhar a execução financeira da conta vinculada dos contratos de terceirização de mão de obra;

XXI - promover a retenção e o recolhimento, junto à conta vinculada, das provisões de obrigações trabalhistas a serem pagos às empresas prestadoras de serviços contínuos, na forma da legislação vigente;

XXII - cadastrar e manter atualizado o Sistema de Acompanhamento Governamental - SAG; e

XXIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 6º À Gerência de Contratos e Convênios, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, compete:

I - Gerenciar, analisar e propor as atividades de padronização, racionalização de rotinas, definição de processos de trabalho, procedimentos, indicadores de desempenho, objetivos, metas e formulários, bem como recomendar a elaboração de normas relacionadas à formalização de contratos e convênios;

II - Gerenciar, analisar e controlar a celebração e o acompanhamento de contratos, convênios ou outros instrumentos congêneres, no âmbito da Defensoria Pública;

III - gerenciar a realização sistemática do planejamento e a gestão interna dos contratos, convênios e instrumentos congêneres;

IV - Gerenciar a gestão sobre o controle dos prazos de vigências e a prestação de garantias contratuais;

V - Gerenciar as publicações alusivas aos extratos dos contratos, instrumentos congêneres e aditamentos no Diário Oficial do Distrito Federal;

VI - Analisar informações técnicas para subsidiar a tomada de decisões relativas às alterações quantitativas e qualitativas do objeto contratual;

VII - emitir, acompanhar e controlar as Ordens de Serviços de designações de executores de contratos, convênios e instrumentos congêneres;

VIII - acompanhar a administração dos dados pertinentes aos contratos e convênios da Defensoria Pública do Distrito Federal e providenciar os registros nos sistemas informatizados disponibilizados por esta Defensoria Pública;

IX - Solicitar alterações no Cadastro de Fornecedores;

X - Proceder aos registros, às baixas e às penalidades aplicadas a fornecedores;

XI - proceder ao registro contábil dos contratos administrativos e corporativos;

XII - registrar e proceder à baixa de saldo contábil dos contratos administrativos e corporativos;

XIII - executar as devoluções de garantias contratuais de contratos finalizados;

XIV - elaborar relatórios gerenciais de acompanhamento e de resultados das atividades relacionados à sua área de competência;

XV - Prestar informações e auxílio aos executores de contratos, convênios e instrumentos congêneres; e

XVI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 7º A Gerência de Administração de Fundos e Prestação de Contas, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças, compete:

I - Prestar o apoio técnico, administrativo e operacional ao Conselho de Administração do Fundo, necessários à plena realização das suas funções, especialmente no que se refere ao controle das receitas e aplicações dos recursos financeiros;

II - Acompanhar as aplicações das receitas do Fundo PRODEF;

III - instruir processos referentes à execução de despesas de custeio e investimentos;

IV - Conciliar as contas contábeis do Fundo PRODEF;

V - Manter arquivo com informações e documentos específicos do Fundo;

VI - Instruir os processos de certidão de crédito, parcelamentos de débitos, notificações e encaminhamento para inscrição nos órgãos de proteção de crédito;

VII - instruir processos de devolução de créditos indevidos;

VIII - organizar documentos e processos relativos à Tomada de Contas do Ordenador de Despesas da Defensoria Pública e do PRODEF;

IX - Organizar os processos de prestação de contas de contratos, convênios e congêneres;

X - Acompanhar e instruir as diligências quanto à prestação de contas de contratos, convênios e congêneres, até a sua aprovação final;

XI - instruir documentos e processos relativos às solicitações de auditorias inerentes à sua área de competência;

XII - manter atualizada a relação dos responsáveis, no âmbito do Fundo, por bens, valores e dinheiros públicos e cadastrar essas informações no Módulo Rol de Responsáveis - ROLRESP do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO; e

XIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 8º A Diretoria de Gestão de Pessoas, unidade orgânica de direção, diretamente subordinada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - Formular orientações e instruções normativas e uniformizar o entendimento sobre matéria relativa à gestão de pessoas, privilegiando a gestão estratégica dos recursos humanos;

II - Subsidiar a elaboração do plano plurianual, da proposta de lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual em relação às prioridades, às metas e aos cálculos das despesas em gestão de pessoas;

III - supervisionar e acompanhar o cumprimento da Política de Gestão de Pessoas e de Desenvolvimento e da Política de Valorização de Servidores;

IV - Demandar as licitações, contratações, prorrogações e alterações contratuais, quando o objeto for atinente às suas competências regimentais;

V - Supervisionar e coordenar a execução das atividades relativas a pagamento, cadastro, classificação, registro funcional, lotação, movimentação de pessoas, atualização e correção de dados lançados no sistema informatizado de gestão de pessoas referentes ao quadro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e empregados públicos da Defensoria;

VI - Supervisionar as atividades relativas aos processos de avaliação de desempenho, progressão e promoção dos servidores e as concessões de benefícios relativos à capacitação;

VII - implementar mecanismos que busquem a democratização das relações de trabalho, a valorização do membro e do servidor e a eficiência do serviço público;

VIII - articular com outras entidades públicas ou privadas projetos e ações relativos à gestão de pessoas e melhoria da gestão pública;

IX - Dirigir e supervisionar, no âmbito da Defensoria, as atividades inerentes à gestão de pessoas em relação aos membros e servidores ativos, aposentados, pensionistas e aos empregados da Defensoria;

X - Orientar os membros, servidores e empregados quanto aos seus direitos, deveres e quanto à concessão de benefícios;

XI - supervisionar a criação e atualização da base de dados cadastrais referentes aos assentamentos funcionais com as informações sobre a vida funcional-financeira do membro e do servidor;

XII - supervisionar a elaboração da folha de pagamento da Defensoria;

XIII - supervisionar os lançamentos de Registro de Admissões e Concessões junto ao tribunal de contas do Distrito Federal, referentes ao pessoal da Defensoria;

XIV - supervisionar a elaboração dos relatórios anuais de informações sociais; a declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF, e a Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP, referentes aos servidores e aos empregados da Defensoria;

XV - Supervisionar os procedimentos referentes à remoção, redistribuição, cessão e disposição de membros e servidores da Defensoria;

XVI - realizar o levantamento de necessidades de capacitação e desenvolvimento dos servidores e subsidiar a elaboração de planos e projetos de capacitação e desenvolvimento;

XVII - promover ações de capacitação, desenvolvimento e qualidade de vida dos servidores da Defensoria;

XVIII - instruir e acompanhar os processos de afastamento de servidores para participação em cursos e eventos de capacitação, especialização, mestrado, doutorado e para estudo ou similares;

XIX - dirigir os processos de avaliação de desempenho funcional, de aferição de mérito, de progressão e promoção funcional dos servidores;

XX - Dirigir os processos de avaliação do estágio probatório dos servidores, ressalvada a competência do Conselho Superior da Defensoria Pública do Distrito Federal;

XXI - supervisionar e coordenar os projetos estratégicos da área de Gestão de Pessoas que visem à valorização do membro e do servidor, a inovação da gestão e a melhoria dos processos;

XXII - coordenar os programas de capacitação e desenvolvimento dos servidores e desenvolver ações de interlocução da Defensoria Pública do DF perante a Escola de Governo;

XXIII - coordenar o mapeamento das competências e dos perfis profissiográficos dos membros e dos servidores da Defensoria;

XXIV - coordenar a pesquisa de clima organizacional, tabular seus resultados, gerar relatórios, divulgar os resultados e auxiliar na elaboração e execução do plano de ação que vise atender às oportunidades de melhoria;

XXV - propor planos de capacitação de acordo com o diagnosticado no mapeamento das competências; e

XXVI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 9º A Gerência de Cadastro, unidade orgânica de execução, diretamente ligada à Diretoria de Gestão de pessoas, compete:

I - Criar, organizar, controlar e manter atualizadas as pastas de assentamentos funcionais dos membros e servidores ativos;

II - Executar as atividades de cadastro, registro e atualização de lançamentos de dados funcionais dos membros e servidores ativos nos sistemas informatizados;

III - elaborar certidão, classificação e declaração relacionadas à situação funcional dos membros e servidores ativos;

IV - Adotar as providências administrativas necessárias ao provimento de cargos públicos decorrentes de nomeação, reversão, aproveitamento, reintegração, recondução;

V - Manter o controle da requisição, cessão, disposição, remoção dos membros e servidores da Defensoria;

VI - Efetuar registro de dependentes de membros e servidores ativos para fins de imposto de renda e de reconhecimento de direitos e concessão de benefícios;

VII - receber, conferir e zelar pela guarda das declarações de bens e de renda apresentadas pelos membros e servidores ativos;

VIII - instruir, registrar e controlar férias, abonos, licenças e concessões de direitos e vantagens;

IX - Controlar a frequência dos servidores ativos, incluindo comunicação de frequência aos órgãos cedentes;

X - Adotar providências relacionadas à avaliação de desempenho funcional, de aferição de mérito, de progressão, de promoção funcional e de estágio probatório dos servidores;

XI - instruir e acompanhar as concessões de benefícios e gratificações relativas à capacitação e desenvolvimentos dos membros e servidores;

XII - adotar os procedimentos legais e administrativos para averbação de tempo de serviço;

XIII - adotar as providências necessárias à vacância de cargos efetivos nos casos previstos na legislação;

XIV - elaborar e enviar a declaração Anual de Informações Sociais;

XV - Manter atualizada a relação dos responsáveis por bens, valores e dinheiros públicos da Defensoria e cadastrar essas informações no Módulo Rol de Responsáveis - ROLRESP do Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO;

XVI - analisar cargos ou funções em comissão para efeito de controle da incorporação de quintos ou décimos, na forma da lei;

XVII - controlar as informações relativas ao cumprimento das obrigações eleitorais de membros e servidores ativos efetivos e comissionados da Defensoria;

XVIII - confeccionar identidade funcional dos membros e servidores ativos; e

XIX - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 10 À Gerência de Aposentadorias, unidade orgânica de execução, diretamente ligada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:

I - Zelar, gerenciar e executar, no âmbito da Defensoria, aplicação das normas relativas aos procedimentos preliminares referentes às aposentadorias e pensões;

II - Zelar pela aplicação das normas relativas às aposentadorias, às pensões, aos benefícios ou às vantagens;

III - acompanhar, definir e direcionar os processos de aposentadorias e de pensões aos setores competentes, para análise, registros e lançamentos pertinentes;

IV - Gerir as atividades relativas à manutenção, à atualização do cadastro e ao pagamento de aposentadorias e pensões;

V - Acompanhar a inclusão, alteração ou exclusão, na folha de pagamento, das consignações e descontos em geral dos membros e servidores aposentados e dos beneficiários de pensão e efetuar registros e controles;

VI - Conferir e encaminhar a folha de pagamento de membros e servidores aposentados e de beneficiários de pensão à unidade competente;

VII - instruir, direcionar e efetuar lançamentos relativo ao abono de permanência;

VIII - instruir e direcionar processos de isenção de imposto de renda, reversão, renúncia, revogação, reintegração e revisão de aposentadorias, pensões e auxílio-funeral;

IX - Instruir os processos de pagamento de licença-prêmio em pecúnia, devido à aposentadoria de membros e servidores;

X - Analisar e revisar as atualizações/correlações dos processos de incorporação de quintos/décimos e executar as alterações devidas no SIGRH;

XI - emitir declarações diversas referentes aos aposentados e pensionistas;

XII - manter arquivo de processos referentes à concessão e revisão de aposentadorias e pensões;

XIII - orientar, controlar e acompanhar as diligências e os documentos judiciais referentes aos processos de aposentadoria e pensão; e

XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 11 À Gerência de Pagamento, unidade orgânica de execução, diretamente ligada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:

I - Avaliar a retenção e o recolhimento, junto à conta vinculada, das provisões de obrigações trabalhistas a serem pagas às empresas prestadoras de serviços contínuos, na forma da legislação vigente;

II - Gerenciar a execução financeira da folha de pagamento, acertos rescisórios, ressarcimento de servidor requisitado e outras relativas à despesa de pessoal da Defensoria;

III - elaborar relatórios gerenciais de acompanhamento e de resultados das atividades relacionados à sua área de competência;

IV - Realizar a execução financeira das despesas relacionadas à folha de pagamento, ao acerto rescisório, ao ressarcimento de servidor requisitado e outras relativas à despesa de pessoal da Defensoria;

V - Acompanhar e controlar as contas contábeis relacionadas à despesa de pessoal e promover a regularização quando necessário;

VI - Instruir os processos de execução das despesas de pessoal;

VII - analisar os relatórios e demonstrativos de folha de pagamento, acertos rescisórios e ressarcimentos de servidor requisitado;

VIII - providenciar as liberações de recurso financeiro para a realização de despesa de pessoal e encargos;

IX - Atualizar os demonstrativos de execução financeira de despesas de pessoal;

X - Prestar informações ao setorial de gestão de pessoas e órgãos requisitante sobre a situação da execução financeira das despesas de pessoal;

XI - elaborar e manter atualizada a folha de pagamento dos membros e servidores;

XII - consolidar os dados relativos aos servidores para fins de Informações à Previdência Social - GFIP e enviar ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

XIII - consolidar os dados referentes aos servidores para fins de inserção na Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF e enviar à Receita Federal do Brasil;

XIV - preencher e enviar a declaração da Relação Anual de Informações Sociais dos membros e servidores;

XV - Atualizar os registros financeiros relativos a pagamentos de servidores e pensionistas judiciais, procedendo aos descontos autorizados;

XVI - elaborar e encaminhar resumo da folha de pagamento de servidores à Gerência de Orçamento e Finanças;

XVII - acompanhar o registro de dependentes dos membros e servidores para fins de imposto de renda;

XVIII - emitir declarações e comprovantes de rendimentos e de reajuste remuneratórios solicitados pelos membros e servidores;

XIX - gerenciar o registro e controle das substituições, designações e das dispensas de servidores com cargo em comissão;

XX - Gerenciar a elaboração e analisar a folha de pagamento, normal e suplementar, dos membros e servidores ativos;

XXI - gerenciar os pagamentos da Folha de Pagamento de Pessoal, encargos e despesas administrativas;

XXII - dar cumprimento a diligências, mandados de segurança, processos e ofícios judiciais, processos legais, referentes a accertos financeiros de servidores ativos, sob a orientação da Assessoria Jurídica;

XXIII - elaborar impacto financeiro para pagamento de folha suplementar, diferenças salariais oriundas de acréscimo de carga horária, decisões judiciais, pareceres, tomadas de contas especiais, processos administrativos e outros mecanismos geradores de despesas;

XXIV - informar aos membros e servidores a respeito de descontos em sua folha de pagamento;

XXV - registrar e controlar os parcelamentos de débitos oriundos de adiantamento de férias, reposição ao erário, multas e pagamentos indevidos;

XXVI - confeccionar Certidão de Tempo de Contribuição dos empregados; e

XXVII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 12 À Gerência de Estágio, unidade orgânica de execução, diretamente ligada à Diretoria de Gestão de Pessoas, compete:

I - Integrar comissões executoras responsáveis pelos contratos das suas áreas de atuação;

II - Subsidiar, em sua área de atuação, o processo de contratação com informações necessárias a elaboração de projeto básico e termo de referência;

III - supervisionar e fiscalizar a execução do contrato de prestação de serviços;

IV - Realizar procedimentos necessários quanto às solicitações de preenchimento de vagas de estágio, bem como movimentação interna de estagiários;

V - Planejar, coordenar e executar as ações referentes aos processos seletivos para contratação, acompanhamento e desligamento de estagiários;

VI - Convocar, receber e orientar novos estagiários;

VII - cadastrar e manter atualizados os dados funcionais dos estagiários, resguardando o devido sigilo das informações sob sua responsabilidade;

VIII - registrar ocorrências com a finalidade de subsidiar os dados para a folha de pagamento de estagiários;

IX - Calcular os períodos adquiridos de recesso remunerado, comunicar os interessados, cadastrar e acompanhar os pedidos de fruição do recesso;

X - Realizar os procedimentos necessários para o lançamento na folha de pagamento de estagiários;

XI - orientar os supervisores e os estagiários quanto aos prazos de entrega dos documentos relativos ao programa de estágio, zelando pelo cumprimento deles;

XII - realizar e manter atualizado o controle quantitativo e estatístico do Programa de estágio;

XIII - elaborar relatórios operacionais e gerenciais relativos às atividades da área;

XIV - expedir certificados, certidões e declarações pertinentes à área;

XV - Acompanhar e controlar os convênios de estágio firmados com as instituições de ensino superior e ensino médio;

XVI - registrar e controlar as ações relativas aos jovens aprendizes; e

XVII - desempenhar outras atividades que lhe forem determinadas, atinentes às atribuições da unidade.

Art. 13 À Diretoria de Apoio Operacional, unidade orgânica de direção, diretamente ligada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

I - Planejar e dirigir as atividades relacionadas a compras e contratações, gestão de suprimentos, serviços de protocolo, arquivo, transporte, manutenção dos próprios e gestão patrimonial;

II - Assistir as suas gerências subordinadas no que diz respeito às atividades de instrução processual preparatória das contratações e outros instrumentos congêneres, pertinentes à sua área de atuação;

III - formular e propor normas relativas aos processos de aquisição de bens e serviços;

IV - Dirigir a gestão do patrimônio imobiliário da Defensoria, promovendo o controle, a fiscalização e a manutenção dos imóveis;

V - Dirigir as atividades de segurança, conservação e limpeza e de controle de acesso à Sede da Defensoria;

VI - Dirigir os programas de manutenção dos bens próprios sob responsabilidade da Defensoria;

VII - dirigir as atividades relacionadas ao planejamento de ocupação e manutenção predial dos imóveis sob responsabilidade da Defensoria;

VIII - promover a elaboração e submeter à apreciação do superior hierárquico, planos, projetos globais e setoriais pertinentes à sua área de atuação, de acordo com as diretrizes estabelecidas;

IX - Promover modificações de métodos e processos, adoção de novas tecnologias e modelos de gestão, para redução de custos e elevação da qualidade dos serviços no âmbito da Diretoria;

X - Dirigir o cumprimento das normas de operação e padronização dos próprios da Defensoria; e

XI - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 14 À Gerência de Compras e Material, unidade orgânica de execução, diretamente ligada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I - Analisar as atividades relacionadas a compras de bens e serviços, a gestão de suprimentos, cuja execução está vinculada às atividades da Defensoria;

II - Executar as atividades relacionadas ao recebimento, à conferência, ao controle de entrada e saída, à guarda e distribuição de materiais;

III - atestar o recebimento dos materiais de consumo nas notas fiscais, averiguar a regularidade fiscal e encaminhá-la para pagamento;

IV - Encaminhar aos fornecedores as notas de empenho oriundas dos processos de compras para reposição de estoque;

V - Notificar os fornecedores das entregas não efetuadas ou em atraso, em observância aos prazos estabelecidos nas cláusulas contratuais;

VI - Elaborar relatórios de acompanhamento e de resultados das atividades da Gerência;

VII - solicitar a catalogação de materiais no sistema de gestão;

VIII - zelar pela organização, segurança, preservação e pelo armazenamento do estoque de material;

IX - Acompanhar e subsidiar a elaboração do inventário anual de material de almoxarifado da Defensoria;

X - Propor o quantitativo de material e elaborar relação de material de consumo para compra e reposição de estoque e projeções de consumo;

XI - prestar informação aos requisitantes sobre funcionamento e andamento do sistema de gestão de materiais utilizados no âmbito da Defensoria;

XII - realizar inventários periódicos do material de consumo em estoque de acordo com a legislação vigente;

XIII - atualizar o cadastro de usuários e senhas no sistema de materiais de consumo vigente, para atendimento das demandas internas; e

XIV - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 15 Ao Departamento de Análise de Riscos e Planejamento, unidade orgânica de execução, diretamente ligado à Gerência de Compras e Material, compete:

I - Efetuar as atividades inerentes aos processos e procedimentos de contratação de bens e serviços vinculados às atividades da Defensoria;

II - Orientar as áreas requisitantes da Defensoria sobre normas e trâmites das contratações, decisões e orientações normativas emanadas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal;

III - prestar suporte aos requisitantes no que diz respeito ao desenvolvimento dos projetos básicos/termos de referência;

IV - Propiciar o inter-relacionamento entre as unidades envolvidas na elaboração dos projetos básicos/termos de referência;

V - Confeccionar mapas de riscos nos processos de contratação de bens e serviços; e

VI - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 16 Ao Departamento de Pesquisa de Preços e Plano de Suprimentos, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Compras e Material, compete:

I - Realizar pesquisas de mercado para compor os processos administrativos, referentes a projetos básicos e a termos de referências para aquisições e contratações;

II - Encaminhar e disseminar para as demais unidades os itens ofertados pelo Plano Anual de Suprimentos - PLS;

III - acompanhar os processos de aquisição e contratação;

IV - Subsidiar as áreas de almoxarifado nas demandas para aquisição de material de consumo e de permanente; e

V - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 17 À Gerência de Serviços Gerais, unidade orgânica de execução, diretamente subordinada à Diretoria de Apoio Operacional, compete:

I - Gerenciar as atividades de segurança, conservação, limpeza e controle do acesso à Sede da Defensoria;

II - Analisar e sugerir medidas imediatas para sanar situações de risco que comprometam a segurança dos usuários dos próprios sob a responsabilidade da Defensoria;

III - executar e acompanhar os serviços de manutenção predial, relativos aos próprios sob a responsabilidade da Defensoria;

IV - Identificar necessidade de materiais, ferramentas e equipamentos, e propor melhorias para a manutenção predial dos imóveis da Defensoria;

V - Executar as mudanças de layout nos imóveis ocupados pela Defensoria;

VI - Gerenciar a implementação dos planos de manutenção preventiva e corretiva para os próprios da Defensoria;

VII - propor e desenvolver ações para a modernização da administração predial; e

VIII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 18 Ao Núcleo de Transporte, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Serviços Gerais, compete:

I - Controlar a frota de veículos sob responsabilidade da Defensoria;

II - Gerir as atividades técnico-administrativas referente à operacionalização dos veículos oficiais;

III - atender às demandas da DPDP, no que se refere à utilização dos veículos oficiais, assim como controlar o fluxo de entrada e saída da frota;

IV - Supervisionar a vistoria e a recuperação mecânica dos veículos próprios;

V - Supervisionar os serviços de mecânica, lanternagem, capotagem, borracharia e pintura de veículos avariados; e

VI - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 19 Ao Núcleo de Apoio Operacional, unidade orgânica de execução, diretamente subordinado à Gerência de Serviços Gerais, compete:

I - Colaborar na elaboração de projetos básicos e termos de referência de interesse da Diretoria;

II - Instruir os processos de aquisição e contratação, na forma da legislação vigente, na área de serviços gerais;

III - acompanhar a aplicação das normas relativas à administração patrimonial;

IV - Executar normas e diretrizes dos serviços técnicos de gestão de documentos e arquivo das unidades da DPDP;

V - Controlar e supervisionar a execução dos contratos corporativos;

VI - Executar a disseminação das normas, dos procedimentos e da execução da coleta seletiva no âmbito da Defensoria; e

VII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 20 Ao Departamento de Apoio Administrativo, unidade orgânica de execução, diretamente ligado ao Núcleo de Apoio Operacional, compete:

I - Prestar apoio administrativo às unidades subordinadas à Diretoria de Apoio Operacional;

II - Acompanhar a execução das atividades dos reeducandos que prestam serviço nas unidades da Defensoria;

III - organizar e arquivar documentos da Diretoria;

IV - Auxiliar no controle da execução dos contratos sob responsabilidade da Diretoria;

V - Auxiliar na disseminação das normas, dos procedimentos e da execução da coleta seletiva no âmbito da Defensoria; e

VI - Executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 21 Ao Departamento de Documentação, unidade orgânica de execução, diretamente ligado ao Núcleo de Apoio Operacional, compete:

I - Receber, registrar e controlar a movimentação de processos, documentos e correspondências oficiais;

II - Realizar triagem, registro em sistema informatizado e protocolar os documentos e processos dirigidos à Defensoria Pública do Distrito Federal, encaminhando-os às unidades organizacionais competentes;

III - acompanhar e controlar a entrega de correspondências por meio do serviço postal;

IV - Zelar pelo sigilo da documentação de natureza reservada ou confidencial;

V - Executar, acompanhar e difundir ações relacionadas à gestão de acervos arquivísticos sob sua competência;

VI - Avaliar e propor diretrizes para capacitação de servidores em normas e procedimentos de sua competência;

VII - receber, por transferência, documentação de fase intermediária oriunda de unidades da Defensoria;

VIII - orientar as unidades da Defensoria quanto aos procedimentos de classificação, ordenação, acondicionamento, armazenamento, arquivamento, seleção e transferência ao arquivo intermediário da Defensoria Pública do Distrito Federal;

IX - Preservar, divulgar e facultar acesso à documentação de guarda intermediária, sob sua custódia;

X - Propor e elaborar projetos de mudança de suporte de documentos, em consonância com a legislação vigente;

XI - elaborar e manter atualizado inventário dos acervos documentais sob sua custódia;

XII - proporcionar controle, celeridade e segurança no envio e recebimento da documentação;

XIII - executar as atividades de protocolo, no que diz respeito à recepção, à conferência, ao cadastro, à distribuição e à tramitação de documentos e processos no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal;

XIV - executar os procedimentos e as operações técnicas referentes à produção, ao recebimento, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento em fase intermediária dos documentos da Defensoria Pública do Distrito Federal;

XV - Orientar os servidores quanto às normas referentes à gestão de documentos;

XVI - orientar as unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, quanto aos procedimentos para tramitação de documentos;

XVII - atuar como Unidade Setorial de Gestão no Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP) e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), na aplicação e disseminação de diretrizes, normas e procedimentos;

XVIII - cadastrar, efetuar acompanhamento e manter atualizados os registros de usuários das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal no Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOP) e no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF), definindo perfis e permissões de acesso;

XIX - atuar como unidade centralizadora das atividades de arquivo intermediário no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal no que diz respeito à recepção, orientação quanto à avaliação, triagem, classificação e/ou transferência de documentos e processos produzidos/acumulados pelas unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal;

XX - Atender à requisição de processos e documentos arquivados, nos termos da legislação de acesso vigente;

XXI - zelar pela guarda e conservação do acervo; e

XXII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 22 Ao Departamento de Patrimônio, unidade orgânica de execução, diretamente ligado ao Núcleo de Apoio Operacional, compete:

- I - Emitir termo de guarda e responsabilidade, de transferência e movimentação de bens patrimoniais e manter atualizados os registros dos bens da Defensoria;
- II - Receber bens móveis considerados inservíveis, antieconômicos ou ociosos, para fins de alienação, recuperação e redistribuição no âmbito da Defensoria;
- III - propor a distribuição, cessão, transferência e o remanejamento de bens patrimoniais da Defensoria;
- IV - Instruir processos relativos ao desaparecimento de bens móveis;
- V - Acompanhar e subsidiar a elaboração do inventário anual de bens móveis e imóveis da Defensoria;
- VI - Atuar como unidade centralizadora da gestão de bens inservíveis e ociosos da Defensoria;
- VII - solicitar, acompanhar e controlar a incorporação, a movimentação e o uso dos bens patrimoniais da Defensoria;
- VIII - identificar demandas de bens móveis dentro da Defensoria;
- IX - Propor medidas de otimização do uso dos mobiliários;
- X - Opinar sobre tipo, qualidade e especificação dos mobiliários a serem adquiridos;
- XI - gerar e encaminhar relatórios de entradas e saídas com vista à regularização contábil; e
- XII - executar outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 23 Ao Núcleo de Engenharia, unidade orgânica de execução, diretamente ligado à Gerência de Serviços Gerais, compete:

- I - Instruir os processos de aquisição e contratação, na forma da legislação vigente, na área de arquitetura e engenharia;
- II - Registrar alterações de layout dos próprios sob a responsabilidade da Defensoria;
- III - prestar apoio técnico em procedimentos licitatórios para execução de obras, reformas, serviços, bem como aquisições de materiais na área da arquitetura e engenharia;
- IV - Acompanhar, supervisionar, vistoriar e avaliar a execução de obras e reformas, com base em procedimentos relativos à arquitetura e engenharia dos próprios da Defensoria;
- V - Realizar vistorias técnicas de avaliação física de imóveis de interesse da Defensoria;
- VI - Identificar risco operacional das edificações e propor medidas corretivas;
- VII - prestar apoio técnico à área de manutenção predial dos imóveis administrados pela Defensoria;
- VIII - executar a elaboração de normas e manuais de padronização relativos a projetos de obras, reformas, manutenção e alterações de layout dos próprios sob a responsabilidade da Defensoria;
- IX - Executar o cumprimento das normas de padronização dos próprios da Defensoria; e
- X - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 24 A Diretoria de Licitação, unidade orgânica de direção, diretamente ligada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:

- I - Realizar a fase externa dos processos licitatórios;
 - II - Exercer as funções de Comissão Permanente de Licitação, instituída por portaria;
 - III - apoiar o pregoeiro e equipe na operação dos procedimentos licitatórios;
 - IV - Coordenar e orientar a aquisição de bens e serviços, no âmbito da Defensoria Pública do Distrito Federal;
 - V - Organizar e manter atualizado o cadastro de fornecedores de bens e prestadores de serviços, de acordo com a legislação em vigor;
 - VI - Elaborar minutas de cartas-convite e de editais de licitação, nas modalidades previstas na legislação;
 - VII - submeter, à Assessoria Jurídica, as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
 - VIII - divulgar no endereço eletrônico da DPDF as informações relativas aos processos de aquisição e contratação de serviços, com vistas a aumentar a transparência, a competitividade e facilitar o fornecimento de informações ao público;
 - IX - Fazer publicar os avisos de licitação na imprensa oficial, ou em jornais de grande circulação, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vultu do certame;
 - X - Receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e sugerir sobre sua procedência, com o posterior encaminhamento à autoridade competente para decidir;
 - XI - receber e submeter à avaliação da área técnica os eventuais pedidos de esclarecimento e impugnações recebidos durante os procedimentos licitatórios, conforme demandas dos pregoeiros no que tange os pedidos de esclarecimento que surgirem dos instrumentos convocatórios de licitação;
 - XII - realizar sessões públicas das licitações, mantendo amplo acesso à participação;
 - XIII - credenciar representantes dos interessados em participar de licitações;
 - XIV - receber e examinar, com o apoio da avaliação da área técnica, as propostas das licitantes para subsidiar o pregoeiro e equipe quando da análise da documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar de licitações e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
 - XV - realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de dúvidas, em especial, quanto ao cadastramento de fornecedores, à aceitabilidade de propostas e à habilitação de licitantes;
 - XVI - submeter à avaliação da área técnica, amostras de produtos a serem adquiridos, quando assim exigir o projeto básico ou o termo de referência, conforme demandas dos pregoeiros;
 - XVII - submeter à Assessoria Jurídica, para parecer opinativo, documentação jurídica de licitante, durante a sessão da Licitação, correspondente à fase de habilitação;
 - XVIII - receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, e encaminhando-os, devidamente informados, à autoridade competente;
 - XIX - dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;
 - XX - fazer publicar, quando necessário, na imprensa oficial, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação ou inabilitação de licitantes;
 - XXI - propor, quando for o caso, aplicação de sanção a licitantes;
 - XXII - realizar o julgamento do certame e encaminhar os autos de licitação à autoridade competente para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;
 - XXIII - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação do procedimento licitatório;
 - XXIV - propor a designação de pregoeiros, bem como, se conveniente, a constituição de comissão especial de licitação;
 - XXV - adotar as providências para contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando for o caso;
 - XXVI - adotar as providências necessárias à adesão à ata de registro de preço de outro órgão ou entidade da administração pública, quando for o caso;
 - XXVII - gerenciar as atas de registro de preços da Defensoria;
 - XXVIII - concluir o processo licitatório e encaminhá-lo à Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Geral do Distrito Federal para providências complementares à aquisição/contratação; e
 - XXIX - desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade.
- Art. 25 A Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, unidade orgânica de direção e supervisão, diretamente ligada à Subsecretaria de Administração Geral, compete:
- I - Instrumentalizar o Subsecretário de Administração Geral com informações gerenciais, relacionadas à Tecnologia da Informação e da Comunicação, no âmbito da Defensoria;
 - II - Exercer as funções de Órgão Setorial, colaborando com os Núcleos da Defensoria, na análise e proposições de mecanismos, processos, e atos normativos, com vistas ao contínuo aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no âmbito da Defensoria;
 - III - promover a articulação do Órgão Central com os Núcleos, informando e orientando os órgãos e as unidades da Defensoria quanto ao cumprimento das normas vigentes;
 - IV - Exercer as funções de Unidade de Monitoramento e de Avaliação, de modo a oferecer subsídios técnicos na definição de conceitos e dos procedimentos específicos nas ações relativas ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação, no âmbito da Defensoria;

V - Planejar, coordenar, gerir e supervisionar os projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, comunicação de voz e dados, rede elétrica estabilizada, rede local com e sem fio, infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática e demais atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação da Defensoria;

VI - Estabelecer e coordenar a execução da política de segurança de Tecnologia da Informação, no âmbito da Defensoria;

VII - definir e adotar metodologia de desenvolvimento de sistemas e coordenar a prospecção de novas Tecnologias da Informação e da Comunicação no âmbito da Defensoria;

VIII - promover ações visando a garantir a disponibilidade, a qualidade e a confiabilidade dos processos, produtos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Defensoria;

IX - Coordenar, supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução dos planos, programas, projetos e as contratações estratégicas de Tecnologia da Informação e Comunicação da Defensoria;

X - Planejar e implementar estratégias de soluções de Tecnologia da Informação e da Comunicação, de acordo com as diretrizes definidas pela Defensoria;

XI - garantir que os produtos e serviços relativos à Tecnologia da Informação e da Comunicação sejam conduzidos de acordo com a legislação pertinente;

XII - representar institucionalmente a Defensoria Pública do DF em assuntos de Tecnologia da Informação e da Comunicação; e

XIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 26 A Diretoria de Estratégia, Governança e Projeto, unidade orgânica de execução, diretamente ligada à Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, compete:

I - Controlar e monitorar as demandas inerentes à Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - Supervisionar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação, bem como acompanhar e monitorar sua implementação;

III - acompanhar o cumprimento das ações definidas no Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação;

IV - Promover ações para a construção da Governança de Tecnologia da Informação na Defensoria;

e

V - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 27 Ao Departamento de Projetos e Processos Organizacionais, unidade orgânica de execução, diretamente ligado à Gerência de Estratégia, Governança e Projeto, compete:

I - Dar suporte aos projetos da Gerência de Estratégia, Governança e Projeto e promover treinamentos, consultoria, gerenciamento de recursos, implementação de metodologias e padronização de processos;

II - Prover demais atividades decorrentes de Gerência de Projetos como: manutenção de cronogramas, controle de pontos de função ou pontos de caso de uso;

III - Promover a produção e distribuição de relatórios, arquivamento dos documentos relacionados aos projetos (propostas, ordens de mudanças, controle de horas, orçamentos, cronogramas);

IV - Prover a manutenção de histórico de projetos e a capacitação de equipes e gerentes de projetos;

V - Apoiar a elaboração de projetos básicos, relatórios, estudos e minutas técnicas e termos de referência, relativos aos assuntos pertinentes à sua competência; e

VI - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 28 A Gerência de Desenvolvimento de Sistemas, unidade orgânica de execução, diretamente ligada à Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, compete:

I - Orientar, acompanhar, coordenar e avaliar a execução das atividades de desenvolvimento, modelagem e customização de sistemas informatizados e de administração de banco de dados;

II - Propor e acompanhar a implementação de projetos de sistemas de informação no âmbito da Defensoria;

III - definir padrões para a especificação, o desenvolvimento e a implantação de sistemas de informação na Defensoria;

IV - Identificar as necessidades relacionadas aos sistemas automatizados e em produção na Defensoria, promovendo as ações corretivas, adaptativas e evolutivas que se façam necessárias;

V - Apoiar os usuários finais na solução de problemas nos sistemas em operação na Defensoria;

VI - Definir e implementar metodologia de desenvolvimento de sistemas, bem como manter e administrar os sistemas de gerenciamento de banco de dados da Defensoria;

VII - promover estudos prospectivos sobre novas tecnologias, visando à melhoria dos serviços prestados à Defensoria;

VIII - manter documentação dos dicionários de dados, códigos fonte, manuais de usuário, metodologia de desenvolvimento de sistemas e outros vinculados a sua área de atuação; e

IX - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 29 Ao Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados, unidade orgânica de execução, diretamente ligado à Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, compete:

I - Elaborar e revisar periodicamente o Plano Diretor de Tecnologia da Informação em conjunto com os integrantes da Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação;

II - Criar as trilhas de auditoria utilizadas no apoio às ações de controle;

III - coletar, buscar e analisar dados que permitam produzir informações utilizadas no apoio às ações de controle; e

IV - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

Art. 30 A Gerência de Infraestrutura, unidade orgânica de execução, diretamente ligada à Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, compete:

I - Orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades de atendimento de suporte técnico, manutenção de equipamentos de informática e administração da rede corporativa da Defensoria;

II - Gerenciar, gerir e supervisionar os projetos de comunicação de voz e dados, rede elétrica estabilizada, rede local com e sem fio, infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática da Defensoria;

III - gerenciar a execução da política de segurança de Tecnologia da Informação, no âmbito da Defensoria;

IV - Gerenciar, propor e manter políticas, diretrizes e critérios referentes a recursos de rede de computadores, banco de dados e suporte técnico;

V - Propor ações e sugerir prioridades nas atividades de rede de computadores, banco de dados e suporte técnico;

VI - Elaborar e rever, periodicamente, os documentos normativos necessários ao bom andamento das atividades da rede de computadores, banco de dados e suporte técnico, segundo padrões e orientações emanados do Governo do Distrito Federal;

VII - avaliar e propor a aquisição de novas tecnologias, novos produtos e serviços que garantam o funcionamento adequado e compatível com as necessidades de funcionamento da rede e do banco de dados; e

VIII - desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas na sua área de atuação.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA

Art. 31 Para o cumprimento de suas competências legais e a execução de suas atividades, a Subsecretaria de Administração Geral da Defensoria Pública do Distrito Federal tem a seguinte estrutura:

I - Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças:

- a) Gerência de Orçamento e Finanças;
- b) Gerência de Contabilidade;
- c) Gerência de Contratos e Convênios;
- d) Gerência de Administração de Fundos e Prestação de Contas.

II - Diretoria de Gestão de Pessoas:

- a) Gerência de Cadastro;

- b) Gerência de Aposentadorias;
 c) Gerência de Pagamento;
 d) Gerência de Estágio.
 III - Diretoria de Apoio Operacional:
 a) Gerência de Compras e Material:
 § 1º Departamento de Análise de Riscos e Planejamento;
 § 2º Departamento de Pesquisa de Preços e Plano de Suprimentos;
 b) Gerência de Serviços Gerais:
 § 1º Núcleo de Transporte;
 § 2º Núcleo de Apoio Operacional:
 i) Departamento de Apoio Administrativo;
 ii) Departamento de Documentação;
 iii) Departamento de Patrimônio;
 § 3º Núcleo de Engenharia.
 IV - Diretoria de Licitação.
 V - Coordenação de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação:
 a) Diretoria de Estratégia, Governança e Projeto.
 Parágrafo único. Departamento de Projetos e Processos Organizacionais.
 i) Gerência de Desenvolvimento de Sistemas.
 Parágrafo único. Departamento de Desenvolvimento e Análise de Dados.
 ii) Gerência de Infraestrutura.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL E EM COMISSÃO

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- Art. 32. Ao Subsecretário de Administração Geral, compete:
 I - Assistir e assessorar a Defensoria Pública-Geral em assuntos relacionados à sua área de atuação e submeter à apreciação daqueles atos administrativos e regulamentares;
 II - Auxiliar a Defensoria Pública-Geral na definição de diretrizes e na implementação das ações da respectiva área de competência;
 III - coordenar a elaboração do plano anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico da Defensoria;
 IV - Submeter à Defensoria Pública-Geral planos, programas, projetos e relatórios referentes a sua área de atuação e acompanhar e avaliar os respectivos resultados;
 V - Planejar, dirigir, coordenar, acompanhar, avaliar a execução das atividades de suas unidades em programas e projetos estratégicos da Defensoria, que envolvam sua área de atuação;
 VI - Orientar e supervisionar o planejamento e o desenvolvimento de ações voltadas para a qualidade, a produtividade e o aprimoramento da gestão na sua área de atuação;
 VII - promover a articulação, interna e externa, para a implementação de programas e projetos de interesse da Defensoria referentes à sua área de atuação;
 VIII - coordenar a execução de políticas públicas inerentes à sua área de competência;
 IX - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas pela Defensoria Pública-Geral.
 Art. 33. Aos Chefes de Unidades, Coordenadores e Diretores, compete:
 I - Planejar, dirigir, coordenar, supervisionar o desenvolvimento de programas, projetos e atividades relacionadas à sua área de competência;
 II - Coordenar o planejamento anual de trabalho da unidade em consonância com os objetivos estratégicos da Defensoria;
 III - assistir à chefia imediata em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;
 IV - Emitir parecer sobre processos e documentos específicos da sua área de atuação;
 V - Apresentar relatórios periódicos de trabalho com estatísticas, análises e recomendações sobre atividades pertinentes à sua unidade;
 VI - Propor a racionalização de métodos e processos de trabalho, normas e rotinas, que maximizem os resultados pretendidos;
 VII - identificar, registrar e disseminar as experiências de projetos afins com os de responsabilidade da sua área de competência;
 VIII - articular ações integradas com outras áreas da Defensoria e/ou demais órgãos, quando for o caso;
 IX - Orientar, coordenar e supervisionar as atividades das unidades que lhes são subordinadas e buscar qualidade e produtividade da equipe;
 X - Assegurar e estimular a capacitação contínua para o aperfeiçoamento técnico;
 XI - subsidiar o orçamento anual da Defensoria no que diz respeito à unidade sob sua responsabilidade;
 XII - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.
 Art. 34. Aos Gerentes, compete:
 I - Assistir ao superior hierárquico em assuntos de sua área de atuação e submeter os atos administrativos e regulamentares à apreciação daquele;
 II - Orientar a chefia imediata, unidades da Defensoria e outros órgãos no que diz respeito à sua área de atuação;
 III - elaborar a programação anual de trabalho da unidade em consonância com o planejamento estratégico da Defensoria;
 IV - Coordenar e controlar a execução das atividades inerentes a sua área de competência e propor normas e rotinas que maximizem os resultados pretendidos;
 V - Realizar estudos técnicos que subsidiem o processo de elaboração, implementação, execução, monitoramento e avaliação de seus programas e projetos;
 VI - Registrar dados das atividades desenvolvidas e elaborar relatórios periódicos;
 VII - orientar e supervisionar o desenvolvimento de ações voltadas para qualidade e produtividade na sua área de atuação;
 VIII - identificar necessidades, promover e propor a capacitação adequada aos conteúdos técnicos e processos no âmbito da gerência;
 IX - Subsidiar a elaboração do orçamento anual da Subsecretaria; e
 X - Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.
 Art. 35. Aos Chefes de Núcleo e Departamento, compete:
 I - Desempenhar atribuições de natureza administrativa e técnico-especializada da sua área de competência;
 II - Assistir à chefia nos assuntos inerentes à sua área de atuação;
 III - distribuir e executar as atividades que lhes são pertinentes;
 IV - Zelar pelo uso correto dos equipamentos, pela ordem dos trabalhos e pela guarda dos materiais da unidade;
 V - Efetuar programação anual de trabalho da unidade em conjunto com a Gerência;
 VI - Registrar e atualizar dados de atividades realizadas;
 VII - orientar sua equipe para ações voltadas para a qualidade e produtividade na sua unidade;
 VIII - propor, orientar e fiscalizar o cumprimento de normas e procedimentos dentro da sua área de atuação;
 IX - Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.
 Art. 36. Aos Assessores, compete:
 I - Assessorar a chefia imediata em assuntos de competência da unidade orgânica;
 II - Desenvolver estudos e projetos de interesse da unidade; e
 III - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.
 Art. 37. Aos Assessores Técnicos, compete:

- I - Organizar e preparar agendas da chefia imediata;
 II - Receber e transmitir informações;
 III - proceder ao encaminhamento de pessoas;
 IV - Manter-se atualizado em relação às normas de funcionamento da Defensoria;
 V - Executar outras atribuições que lhe forem conferidas.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 334, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:
 Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003099/2019-46 visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 0098-001409/2016 e 00098-00008325/2018-27.
 Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente CPROC 2, instituída por meio da Portaria nº 214, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 25.
 Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

PORTARIA Nº 335, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso II, do Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019, consoante o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 5º, IV, da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, resolve:
 Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº 00480-00003144/2019-62 visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00098-00051649/2017-02.
 Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente CPROC 2, instituída por meio da Portaria nº 214, de 27 de maio de 2019, publicada no DODF nº 100, de 29 de maio de 2019, página 25.
 Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALDEMARIO ARAUJO CASTRO

JULGAMENTO

Aprovo o Parecer SEI-GDF nº 11/2018 - CGDF/AJL (23523393), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e como parte integrante deste julgamento, para determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 0480-000051/2014. Encaminhem-se os autos à Subcontroladoria de Correição Administrativa (SUCOR) para adoção das providências elencadas no Relatório SEI-GDF nº 1/2019 - CGDF/C.E.PAD PORTARIA (19065917), bem como as necessárias à publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

Brasília/DF, 14 de junho de 2019
 ALDEMARIO ARAUJO CASTRO
 Secretário de Estado

JULGAMENTO

Aprovo o Parecer SEI-GDF nº 7/2019 - CGDF/GAB/AJL (18904561), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir e como parte integrante desta decisão, para rejeitar a recomendação contida no Relatório SEI-GDF nº 1/2018 - CGDF/C.E.PAF PORTARIA 221/2018 (16387369), declarar a nulidade parcial (art. 53 da Lei nº 9.784/1999) do referido processo a contar da apresentação da Defesa 00480-00004265/2018-41 (13821548) e determinar a designação de nova comissão processante para a condução da apuração a partir de então. Encaminhem-se os autos à Subcontroladoria de Correição Administrativa (SUCOR) para providências concernentes à decretação de nulidade parcial e designação de nova comissão para elucidar dúvidas em torno do acervo probatório já constante nos autos ou, se for o caso, decidir pela realização de outras provas necessárias na apuração de supostas irregularidades em relação ao Contrato nº 04/2016, celebrado entre a Transporte Urbano do Distrito Federal (DFTRANS) e a empresa Defender Conservação e Limpeza Ltda. Por fim, determino à SUCOR que a nova comissão processante não seja composta com integrantes das comissões anteriores e, visando subsidiar os trabalhos da CPAF na elucidação plena do conjunto fático probatório, recomendo que seus integrantes tenham acesso aos Processos SEI nº 00098-00009693/2018-92 e 00480-00003882/2018-29, 00480-00002685/2018-92 e 00480-00000164/2019-81, servindo como peças informativas.

Brasília/DF, 20 de maio de 2019
 ALDEMARIO ARAUJO CASTRO
 Secretário de Estado

SUBCONTROLADORIA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 10 DE JULHO DE 2019

A SUBCONTROLADORA DE CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, substituta, no uso da competência estabelecida pela Lei Distrital nº. 3.862, de 30 de maio de 2006, publicada no DODF nº. 103, de 31 de maio de 2006, p. 03, e considerando que o valor do prejuízo ocasionado ao Erário do Distrito Federal, relativo aos processos em questão, é inferior à alçada estabelecida pela Portaria nº. 307/2015-TCDF, de 09 de junho de 2015, publicada no DODF nº. 113, de 15 de junho de 2015, não tendo sido a tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:
 Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão das Tomadas de Contas Especiais a que se referem os processos no. 080.001.130/2010, 080.004.526/2010, 150.001.667/2015, 00480-00005209/2018-23 e 080.009.252/2009.
 Art. 2º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, a contar do dia subsequente ao vencimento o prazo do processo nº 480.000.831/2012, que se encontra em órgão externo para cumprimento do disposto no Art. 3º, XIII, e no Art. 6º, Parágrafo Único, da Resolução nº. 102/98-TCDF, bem como para as devidas providências pertinentes no âmbito da Coordenação de Tomada de Contas Especial.
 Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA MENDES FERREIRA

SEÇÃO II

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 02, DE 10 DE JULHO DE 2019

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17 do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, que regulamenta a promoção funcional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal de que trata o artigo 56, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º CONCEDER Promoção Funcional com base no resultado final da Apuração de Mérito, de que tratam os artigos 8º e 9º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, dos servidores que menciona.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais no primeiro dia do mês de julho e efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, pontuação excedente, classe a que concorre, padrão a que concorre, data de vigência dos efeitos financeiros, respectivamente: 171.842-8, TYARA KROPF BARBOSA, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 2ª, V, 61.00, 40.00, 101.00, 16.00, 1ª, I, 23/10/2018; 174.613-8, CLÁUDIO HENRIQUE DA SILVA AMORIM, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 2ª, V, 56.50, 40.00, 101.00, 16.00, 1ª, I, 05/01/2019; 174.676-6, ODELHA BATISTA CARVALHO DE SOUSA DIAS TAVARES, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 2ª, V, 80.00, 40.00, 120.00, 35.00, 1ª, I, 05/01/2019; 174.853-X, ROBERTA NOBRE DE ARAÚJO, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov., 2ª, V, 72.00, 40.00, 112.00, 26.00, 1ª, I, 05/01/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS BRITTO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 10 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 39.632 de 21 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 7, de 21/01/2019, resolve:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos para cadastro, atendimento e distribuição do Pedido Interno de Material - PIM, funcionalidade do Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA, normatizado pelos Decretos nº 19.986, de 30 de dezembro de 1998, e nº 22.389, de 11 de setembro de 2001 e regulamentado pela Portaria SEPLAN nº 39, de 30 de março de 2011, no âmbito do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal - VGDF.

Art. 2º A Gerência de Logística, Patrimônio e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação de Administração, é a unidade responsável por receber e processar, pelo SIGMA.NET, os Pedidos Internos de Material (PIM) cadastrados pelas Unidades Requisitantes, bem como proceder ao atendimento da requisição e distribuição dos materiais, observado o princípio da razoabilidade quanto ao consumo médio de cada unidade e aos quantitativos dos materiais em estoque.

Art. 3º A Unidade Requisitante corresponde a cada unidade administrativa constante da estrutura administrativa do Gabinete do Vice-Governador e será cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Material - SIGMA.NET de acordo com o cadastro do Sistema de Recursos Humanos - SIGRH.

Art. 4º Cada Unidade Requisitante deverá indicar 2 (dois) servidores para que sejam cadastrados no SIGMA.NET, os quais serão encarregados de realizar, via sistema, o Pedido Interno de Material - PIM para o setor no qual se encontram cadastrados.

Art. 5º A solicitação de cadastro, seja para o Requisitante Titular ou o Substituto, é individual e deve ser feita por meio de processo eletrônico aberto no SEI - GDF (Sistema Eletrônico de Informações), do tipo " GESTÃO DE SISTEMAS e-COMPRAS/SIGMA.net, cujo formulário específico é " Solicitação de Acesso - SIGMA.NET (Formulário) ", e encaminhado a Gerência de Logística, Patrimônio e Arquivo.

Art. 6º Após o processo eletrônico, autuado com a finalidade de cadastrar o Requisitante, tramitar pelos setores competentes, o usuário receberá via SEI, a senha provisória de acesso, a qual deverá ser alterada no primeiro acesso ao SIGMA.NET.

Art. 7º As Unidades Requisitantes devem cadastrar os pedidos de material que visem suprir às necessidades da unidade administrativa para o mês corrente, e havendo necessidade de pedido maior que o consumo médio da unidade, deverá ser justificado em campo específico, disponibilizado pelo próprio Sistema, na ocasião da realização do pedido.

Art. 8º A Unidade Requisitante é responsável pelo cadastramento do PIM no SIGMA.NET, o qual deverá ser realizado conforme a sequência no próprio Sistema: Menu - Movimentação - PIM - Cadastro; e pela finalização eletrônica do pedido (fase posterior ao atendimento do PIM pela Gerência de Logística, Patrimônio e Arquivo), a qual será realizada da seguinte forma: Menu - Movimentação - PIM - Recebimento.

Art. 9º Os materiais disponibilizados serão retirados, pela Unidade Requisitante, mediante apresentação de cópia impressa e assinada do Pedido Interno de Material - PIM, em 2 (duas) vias, obtido após a etapa da finalização eletrônica do pedido.

Art. 10. A Gerência de Logística, Patrimônio e Arquivo poderá atender os quantitativos até o limite solicitado no pedido, baseando-se nos seguintes parâmetros:

I - Consumo médio da unidade dos últimos três meses;

II - Nível de quantidade de material no estoque;

III - número de servidores lotados no setor.

Art. 11. Fica estabelecido o Calendário de Pedido Interno de Material - PIM, o qual deverá obedecer aos períodos e horários determinados a seguir:

I - Os pedidos de materiais deverão ser cadastrados no Sistema SIGMA.NET até o dia 10 de cada mês;

II - A retirada do material será realizada até o dia 20 de cada mês, após o atendimento eletrônico do Pedido Interno de Material - PIM - no sistema - a ocorrer nas dependências do Almoxarifado do Gabinete do Vice-Governador.

III - O horário de funcionamento para retirada dos materiais pelas unidades requisitantes no Almoxarifado é de segunda a sexta, das 9h às 11h 30min e das 14h às 17h.

Art. 12. Caso haja alteração do calendário, a Gerência de Logística, Patrimônio e Arquivo encaminhará as informações pertinentes aos requisitantes cadastrados, via e-mail institucional ou por outros meios de comunicação disponíveis.

Art. 13. Não havendo retirada do material no mês de competência do pedido, fica a Gerência de Logística, Patrimônio e Arquivo autorizada a cancelar a solicitação do PIM, com imediato retorno dos materiais ao estoque.

Art. 14. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

IVANISE MACHADO FILGUEIRAS NERY

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 05 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ELIZABETH MARIA BRITO SOARES CLAUSSEN, matrícula 174.476-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula: 175.461-0, Chefe, DFG-16, da Ouvidoria, da Administração Regional do Gama, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 à 17/07/2019, por motivo de férias do titular.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 06 DE MAIO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XI e XLVIII, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 23, de 29/01/2019, publicada no Diário Oficial nº 29, página 12 de 11/02/2019, que designou o servidor MARCOS GONÇALVES PERES, para acompanhar a realização dos eventos de cunho social, determino:

Art. 2º A substituição do servidor MARCOS GONÇALVES PERES pelo servidor MARCO ANTÔNIO GOMES, Matrícula: 1.692.571-8, Gerente de Cultura da Administração Regional de Taguatinga, para acompanhar a realização dos eventos de cunho social em que houver dispensa do pagamento do preço público, com fundamento no item 1, da Ordem de Serviço n. 79, publicada no Diário Oficial nº 136, página 11 e 12, de 13/07/2018, que regulamenta o procedimento para a expedição de Autorização Simples e Licença Eventual para eventos sob a responsabilidade desta Administração Regional.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 02 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XI e XXXVIII, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 87, publicada no DODF nº 174, de 09/09/2015, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, desta Região Administrativa/RAIII, com sua última alteração, Ordem de Serviço nº 28 de 04/02/2019, publicada no DODF nº 29, de 11/02/2019, página 12, determino:

I - a substituição da servidora SÔNIA CRISTINA EXPEDITA DO NASCIMENTO, matrícula 91.212-3, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana pela servidora MAGNA APARECIDA DA MOTA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30.659-2;

II - a substituição da servidora WANNESSE SILVA GONÇALVES COELHO, matrícula nº 156.940-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental pela servidora SÔNIA CRISTINA DE SOUZA MELLO, matrícula nº 53.594-X, Assistente Administrativo.

Art. 2º A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar fica assim composta: MAGNA APARECIDA DA MOTA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30.659-2 (Presidente), SÔNIA CRISTINA DE SOUZA MELLO, matrícula nº 53.594-X, Assistente Administrativo (membro) e CARLOS CESAR SOARES, matrícula nº 1.687.619-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (membro).

Art. 3º Encaminhe-se a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para adoção de medidas de sua competência.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 03 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos XI e XXXVIII, do artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Por força da Ordem de Serviço nº 133, publicada no DODF nº 101, de 30/05/2019, Determino a substituição da servidora SÔNIA CRISTINA EXPEDITA DO NASCIMENTO, matrícula 91.212-3, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana pela servidora MAGNA APARECIDA DA MOTA, matrícula 30.659-2, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar responsável para atuar especificamente na apuração dos fatos descritos no processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Termo de Auditoria 106/2011 DIRAG/CONT, referente ao processo nº 132-001.106/2012, fica assim composta: CARLOS CESAR SOARES, matrícula nº 1.687.619-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (Presidente), Magna Aparecida da Mota, matrícula 30.659-2, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental (membro) e MARIA SONARA DE OLIVEIRA MORAIS, matrícula nº 40.438-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (membro);

Art. 3º Encaminhe-se a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para adoção de medidas de sua competência;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 06 DE JUNHO 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença por motivo de casamento à servidora MIRIAM RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1.689.854-0, no período de 24/05/2019 a 31/05/2019, conforme documentação apresentada, previsto no artigo 62, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, e ante os termos do art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e conforme Processo SEI nº 00132-00001794/2019-32, resolve: AUTORIZAR o afastamento ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA, matrícula nº 91.229-8, Técnico de Planejamento e Gestão Urbana, para participar de programa de pós-graduação stricto sensu (Doutorado), a ser realizado no Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, pelo período compreendimento entre 1º de agosto de 2019 à 28 de fevereiro de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA, DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, de acordo com o art. 1º da Portaria nº 86, da SEAP, de 08.05.2014, que regulamentou o Artigo 22 da Lei nº 5.190, de 25.09.2013 a servidora, FRANCISCA HELENA O PERES DA ROCHA, matrícula nº 031.734-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, percentual de 15%, requerido em 25.06.2019. Processo SEI nº 00132-00002397/2019-88. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Ordem de Serviço serão a partir de 1º de julho de 2019.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a NILVEA RIBEIRO LOPES, matrícula 30.730-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e art. 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 12 de junho de 2019, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI nº 00132-00002283/2019-38.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 1º DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, combinado com os termos dos artigos 2º e 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência. 127.252-7/NAIARA TAVARES DOMINGOS, Gest. Pol. Públ. Gest., Gov. 1ª V, 95.00, 30.00, 125.00, ESP I, a contar de 01.07.2019; 134.369-6/TEO CARLO NONATO RIBEIRO, Ana. Pol. Públ. Gest., Gov. 1ª V, 51.00, 40.00, 91.00 ESP I, a contar de 01.07.2019; 174.392-9/CATIA RODRIGUES DE CARVALHO, Ana. Pol. Públ. Gest., Gov. 2ª V, 47.00, 50.00, 87.00 1ª I, a contar de 01.07.2019; 174.522-0/CÍCERO CARVALHO NERY FILHO, (*) Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª V, 00.00, 40.00, 40.00, 1ª I; 174.523-9/JAIRO MARQUES DO NASCIMENTO, (*) Ana. Pol. Públ. Gest. Gov. 2ª V, 28.00, 40.00, 68.00 1ª I; 174.525-5/JULIO CESAR CÂNDIDO FERREIRA, (*) Ana. Pol. Públ. Gest., Gov., 2ª V, 00.00, 40.00, 40.00, 1ª I; 174.638-3/WEBERSON DE BARROS FRANCO, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª V, 53.50, 40.00, 93.50 1ª I, a contar de 01.07.2019; 174.727-4/RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, Ana. Pol. Públ. Gest., Gov., 2ª V, 45.00, 40.00, 85.00, 1ª I, a contar de 01.07.2019; 1.200.284-4/EVERALDO DE MELO SANTOS, Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª V, 51.00, 40.00, 91.00, 1ª I, a contar de 01.07.2019; 1.430.860-6/CRISTIANY G. DE OLIVEIRA MARQUES, (*) Ana. Pol. Públ. Gest. Gov., 2ª V, 00.00, 40.00, 40.00, 1ª I;

OBSERVAÇÃO: (*) Servidores que não atingiram a pontuação exigida.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 171, DE 02 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados. Relação por nome do servidor, matrícula, cargo, quinquênio e período aquisitivo. GILSON JOSE DE OLIVEIRA, 030.464-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, 14/06/2014 a 12/06/2019; WELVIS CURSINO PASSOS, 030.524-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 6º quinquênio, 21/06/2014 a 19/06/2019; ORLANDO ALVES FERREIRA, 041.791-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 5º quinquênio, 03/06/2014 a 01/06/2019.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 05 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar THIAGO EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 1.691.330-2, Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Planaltina do Distrito Federal, como Executor do ajuste firmado entre a Administração Regional de Planaltina e a Empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS - LTDA, visando custear despesas com a contratação de empresa especializada para locação de estrutura em apoio a Festa de Pentecostes em Planaltina/DF, no período de 07 a 09 de junho de 2019 do corrente ano. Processo SEI GDF nº 00135-00001954/2019-69.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 05 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTIMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, inciso XXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e Parecer nº 1086/2018-PGCONS/PGDF, resolve: DESIGNAR OBERTO MEDEIRO CAVALCANTE, matrícula nº 1.431.254-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotado na Gerência de Gestão do Território, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, a servidora ROZÂNIA PEREIRA DE MACEDO, matrícula nº 157.357-8, Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-12, da Administração Regional de Planaltina, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 15 de julho de 2019 a 03 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares da titular.

GILSON AMORIM SOBRINHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 05 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar JOAQUIM UTENI ALVES DA CUNHA, matrícula 34.693-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico, Símbolo DFG-14, em todo os seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar CRISTIANE REIS SANTOS, matrícula nº 172.464-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Gerente, da Gerência de Gestão de Território, Símbolo DFG-14, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 25 DE JUNHO DE 2019 (*)

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado por: VIVIANE DE SOUZA MELLO, matrícula 1.200.306-9, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Administração Regional do Guará, do Governo do Distrito Federal; Averbá: 3.764 (três mil setecentos e sessenta e quatro dias) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, compreendendo os períodos de 01/10/1991 a 02/12/1996; 12/06/2000 a 02/04/2001; 02/01/2004 a 15/04/2004; 15/04/2004 a 25/09/2006; 25/09/2006 a 02/03/2007; 01/04/1998 a 31/10/1998; 01/04/2003 a 30/04/2003; 01/06/2003 a 30/06/2003; 01/08/2003 a 31/12/2003; contados para efeitos de aposentadoria. Processo SEI 00137-00002032/2019-12.

LUCIANE GOMES QUINTANA

(*)Replicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 122, de 02/07/2019, página 11.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 03 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XI e L, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores abaixo relacionados. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe, padrão anterior, classe, padrão atual e data de vigência: 125.707-2, RENATO BENATTI SANTOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, ESP, I, 12/04/2019; 125.912-1, MARGARETH CRISTINI DE LELES PEREIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, ESP, I, 18/04/2019; 174.534-4, ADRIANA D'ARC LEMA XAVIER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 1ª, I, 05/01/2019; 174.543-3, LEOMAR LIMA RODRIGUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 1ª, I, 06/01/2019; 174.874-2, DAYSE VIEIRA GUERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 1ª, I, 04/01/2019; 1.200.279-8, RODRIGO ALVES LOCH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª, V, 1ª, I, 05/01/2019.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 05 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e considerando o Decreto 39.536, de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES, matrícula 40.534-5, Coordenadora de Administração Geral, ALEXANDRE RICARDO SOUZA CARVALHO, matrícula nº 43.270-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio e MARCUS VINÍCIUS GONZAGA VIEIRA, matrícula 1.693.316-8, Diretor de Obras, para sobre a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), em caráter permanente, nos termos do Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura de gestão do patrimônio imobiliário no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta do Distrito Federal.

Art. 2º Nos casos de afastamentos e impedimentos legais do presidente, o servidor MARCUS VINÍCIUS GONZAGA VIEIRA será designado como substituto.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 05 DE JULHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder licença prêmio por assiduidade nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a SUSAN DIAS ARRAIS, matrícula Nº 40.573-6, 5º quinquênio, referente ao período de 25/02/2014 a 23/02/2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 04 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR ANTÔNIO SOARES FEITOSA, matrícula 92.462-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JOSÉ AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 32.975-4, Símbolo DFG-14, Gerente da Gerência de Orçamento e Finanças da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional de Samambaia, no período de 08/07/2019 a 27/07/2019 por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo: 00142-00001495/2019-61.

WILLIAN LIMA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 08 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 69, de 17 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, página 19, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a EDILEUZA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 41.819-6, ONDE SE LÊ: "...05/06/2014 a 03/06/2019...", LEIA-SE: "...05/06/2014 a 24/06/2019...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

MIRO GOMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 08 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve: CONCEDER Promoção Funcional, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa a avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de vigência e Processo SEI: 174.686-3/ ETILIANA GALVÃO DIAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 98,50; 40,00; 138,50, 1ª I, a contar de 05/01/2019, 00143-0000056/2019-11, 174.689-8/ ZILMAR DANTAS FERNANDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 102,00; 40,00; 142,00, 1ª I, a contar de 05/01/2019, 00143-00000057/2019-57, 174.737-1/ROSÂNGELA SOUSA CORDEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 78,00; 40,00; 118,00, 1ª I, a contar de 05/01/2019, 00143-00000007/2019-70, 174.641-3/174.144-6/ANGÉLICA BORGES CAIRES FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª V, 62,00; 40,00; 102,00, 1ª I, a contar de 05/01/2019, 00143-00000058/2019-00.

MIRO GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 05 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00144-00000126/2019-02, resolve: DESIGNAR JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 32.225-3, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir, o Gerente de Desenvolvimento Econômico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ALAN JOSÉ VALIM MAIA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 09 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RAFAEL FERNANDO VIEIRA DORIGUETO, matrícula 1.690.899-6, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, para substituir o titular ocupante do cargo de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Lago Sul do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 18 DE JUNHO DE 2019

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e de conformidade com o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA no âmbito da Administração Regional do Riacho Fundo II, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Designar, LAULETE PEREIRA RODRIGUES, Analista em Políticas Pública e Gestão Governamental; SHEILA DE SOUSA MARINHO MIGUEL, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 174.641-3 e CICERO ADRIANO RODRIGUES ROLIM, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula nº 125.341-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, como membros permanentes.

Parágrafo único. Designar SHEILA DE SOUSA MARINHO MIGUEL, para exercer as atribuições de Presidente substituta da referida Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANÁ MARIA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 05 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e em consonância com o Decreto nº 36.419/2015 e a Instrução Normativa - CGDF nº 01/2015, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho de caráter permanente, com a finalidade de elaborar, monitorar e publicar a Carta de Serviços da Administração Regional da Candangolândia - RA-XIX.

Parágrafo único: A Carta de Serviços ao Cidadão deve informar aos cidadãos os serviços prestados pela Administração Regional da Candangolândia, as formas de acesso e de obtenção de tais serviços e os compromissos de atendimento estabelecidos.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será conduzido de forma colaborativa, envolvendo todas as Unidades afetadas, com a seguinte composição e divisão mútua de responsabilidades: I - Ouvidoria Seccional - é a Unidade responsável por coordenar todo o GT, convocar membros para compor a equipe de trabalho quando necessário, bem como agendar reuniões para o andamento da elaboração e monitoramento da Carta. Deve também orientar a construção da Carta pela percepção do cidadão além de monitorar a divulgação das cartas nos requisitos básicos estabelecidos no guia; Titular responsável - AMPHRISIO ROMEIRO FILHO, matrícula 169.0748 - 5 e RITA CÉLIA DE OLIVEIRA MACENA, matrícula 136.303- 4 - Suplente; II - Assessoria de Comunicação - é a Unidade da área de comunicação do órgão ou entidade designado para identificar a clareza da informação, garantir o uso de linguagem cidadã, fazer diagramação e revisão final, antes de sua publicação; Titular Responsável: DÊNUBIA ALMEIDA DA SILVA AMORIM, matrícula 1.693.039-8; III - Assessoria de Planejamento - Para coordenar o trabalho das áreas finalísticas, a fim de revisar e simplificar os processos que envolvem

a prestação de serviços; Titular responsável - ILDEMAR OLIVEIRA GUIMARÃES, matrícula 1690254-8; IV - Titular responsável - THIAGO OFFRED LIMA SEABRA, matrícula 169.0523-7, como representante do Núcleo de Informática, responsável por todo conteúdo digital da Carta de Serviços.

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá requisitar o apoio das diversas áreas finalísticas da RA-XIX onde o serviço é prestado a participar das revisões, mapeamento e simplificação dos processos dos serviços ao qual é responsável, bem como, fornecer informações atualizadas. Deverá ainda o referido Grupo de Trabalho convidar os Cidadãos em geral: usuários de serviços públicos a colaborar com sugestões sobre os processos de prestação dos serviços e com a validação do conteúdo final da Carta.

Art. 4º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 10 de 22 de março de 2019, publicada no DODF nº 57, de 26/04/2019, Pág. 26.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 08 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO, matrícula nº 1.689.955-5, para Executor, e MAYLLA RHUANNE LISBOA DA SILVA, matrícula nº 1.691.893-2 para suplente, do Contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB e a Administração Regional da Candangolândia, processo 147.000.004/2018.

Art. 2º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 22, de 16 de abril de 2019, publicada no DODF nº 74, de 22/04/2019, pag.19.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 05 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, com base no art. 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Substituir PAULO JORGE GOMES CARVALHO, matrícula: 1.690.801-5, cargo: Assessor de Planejamento, pelo servidor PAULO DE TARSO COELHO VIANA - matrícula: 39.242-1, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para compor a Comissão de Sindicância para apurar suposta irregularidades administrativas relacionadas nos autos do Processo SEI-GDF de nº 0302.000329/2019-01.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LÚCIO DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 12 DE MARÇO DE 2019 (*)

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoá, e Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO SHINZI MURAKAMI, matrícula 1.690.991-7 e FRANCISCO ALENCAR DE ABREU, matrícula 1.690.000-6, para, sem prejuízos de suas funções, atuarem como executor Titular e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 01/2017, firmado entre a Administração Regional do Itapoá - RA XXVIII e a Empresa VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ME, que tem como objeto a execução de calçadas, estacionamento, base de equipamentos, meios fio e plantio de grama em locais determinados da Região Administrativa do Itapoá, constante no Processo nº 308.000.152/2017.

Art. 2º Compete aos servidores relacionados no artigo 1º as seguintes atribuições:

a) observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratoslai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes à prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF Nº 51, de 18/03/2019, pag. 17.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoá, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, na qualidade de Presidente do Conselho, nos termos do Decreto nº 37.556, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes Membros para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Itapoá - CLP RA-XVIII/DF:

I - São representantes do Poder Público:

a) THAIS CAITANO DA SILVA, matrícula 1689828-1, chefe, da Assessoria de Planejamento do Gabinete da Administração do Itapoá, como Secretária Executiva do conselho;

b) MARIANA PESSOA DE MELLO C. MANZAN, matrícula 219.798-7, como Titular e ANGELA AMORIN DE SOUSA, matrícula 219.804-5, como Suplente, da Secretaria da Estado de Educação - SEE;

c) MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE OLIVEIRA, matrícula 274.866-5, como Titular e ANTÔNIO DE OLIVEIRA MELLO JÚNIOR, matrícula 137.269-6 como Suplente, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

d) PRISCILA MITI YAJIMA DE MORAIS, matrícula 275.275-1, como Titular e PEDRO MAURÍCIO CABRAL TEIXEIRA, matrícula 267.710-5, como Suplente, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB;

e) TEREZA CRISTINA ESMERALDO DE OLIVEIRA, matrícula 62.011-7, como Titular, sem indicação de Suplente, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA;

f) CECÍLIA PENNA FRANCO FERREIRA, matrícula 2.274-8, como Titular e ANA VIRGÍNIA ELIAS PINHO, matrícula 2.719-7, como Suplente, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP;

g) WANDERSON DE ANDRADE SIMPLÍCIO, matrícula 273.587-3, como Titular e PAULO COSTA FERNANDES, matrícula 273.568-5, como Suplente, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF (SINESP);

h) FERNANDA SANTANA GONÇALVES, matrícula 182.926-2, como Titular e JANAÍNA DE OLIVEIRA, matrícula 1.682.114-9, como Suplente, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES.

i) Sem indicação de Titular e Suplente da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL (AGEFIS);

II - São representantes de entidades da Sociedade Civil:

a) DELIOMAR ARAÚJO LOUZEIRO, CPF: 240.222.681-15, como membro eleito na 5ª Conferência das Cidades, Titular e WILLIAM VALE DE OLIVEIRA, CPF: 689.763.481-68, como Suplente;

b) EVA ALESSANDRA ROSA GOMES, CPF: 620.258.131-04, como membro eleito na 5ª Conferência das Cidades, Titular e ELISVALDO DE PAIVA MELO, CPF: 322.222.463-34, como Suplente;

c) CRISTIANE PEREIRA DE BRITO, CPF: 017.457.211-50, como membro eleito na 5ª Conferência das Cidades, Titular, sem indicação de Suplente;

d) JOÃO GOMES PEREIRA, CPF: 344.091.301-53, como membro Titular de entidade da Sociedade Civil, sem indicação de suplente, indicado pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DO ITAPOÃ - ACEITA;

e) SIMONE NUNES DE SANTANA, CPF: 006.573.331-23, como Titular e ROSA MARIA DE VASCONCELOS, CPF: 997.822.861-68, como Suplente, como membros de entidade da Sociedade Civil, indicadas pelo OBSERVATÓRIO SOCIAL DE BRASÍLIA, como representantes do NÚCLEO DE OBSERVADORES E ATORES SOCIAIS EM ITAPOÃ - NÓS;

f) ELIANA COSTA, CPF: 376.485.513-49, como Titular e IZANILDA NERES DA SILVA, CPF: 780.843.261-04, como suplente, como membros de entidade da Sociedade Civil, indicadas pela ASSOCIAÇÃO CULTURAL ENCANTO DE ITAPOÃ E PARANOÁ - ACEIP;

g) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, CPF: 003.160.846-97, como Titular e IZANILDE SOUSA DA COSTA, CPF: 221.171.303-30, como Suplente, como membros de entidade da Sociedade Civil, indicados pela ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E HOMENS ARTESÃOS DE ITAPOÃ - ASMHAL;

h) ROSÂNGELA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 316.655.431-91, como Titular e GIOMARA CUNHA RAMOS DE CARVALHO, CPF: 512.851.771-34, como Suplente, como membros de entidade da Sociedade Civil, indicadas pela ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE COMUNITÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - ASTAC/DF;

i) JORGE CARVALHO DE SOUZA, CPF: 248.858.001-53, como membro Titular de entidade da Sociedade Civil, sem indicação de suplente, indicado pelo CONSELHO DE PASTORES EVANGÉLICOS DO DISTRITO FEDERAL - COPEV-DF, como representante do NÚCLEO DO ITAPOÃ;

Art. 2º A participação no Conselho Local de Planejamento é considerada de relevante interesse público, não sendo os seus membros remunerados, a qualquer título, pela participação.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE VICENTE PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 63, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, considerando o disposto no artigo 212, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e aos termos Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012 da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar no Processo nº 00366-00000871/2019-20, com a finalidade de apurar possível indícios de irregularidades constatadas no Relatório de Auditoria Especial nº 05/2014 DISEG/CONAS/CONT/STC, item 1.1.2 - PROJETO BÁSICO DIRECIONADO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ESPECÍFICO nos processos nº 366.000.378/2011.

Art. 2º Designar os servidores da Administração Regional de Vicente Pires GABRIELLA LOPES FAGUNDES DE LIMA, Assessora da Coordenação de Administração Geral, Matrícula nº 1.689.705-6 e BRYAN ROGGER ALVES DE SOUSA, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial matrícula nº 1.689.605-X, sob a presidência do primeiro compor a Comissão Preliminar de Investigação.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, de acordo com § 1º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012 da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE VICENTE PIRES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e considerando o disposto no artigo 212, §§ 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e aos termos Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012 da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

Art. 1º Instaurar Investigação Preliminar no Processo nº 00366-00000889/2019-21, com a finalidade de apurar possível indícios de irregularidades constatadas no Relatório de Auditoria Especial nº 05/2014 DISEG/CONAS/CONT/STC, item 1.1.2 - PROJETO BÁSICO DIRECIONADO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTA ESPECÍFICO nos processos no 366.000.088/2013.

Art. 2º Designar os servidores da Administração Regional de Vicente Pires ALECKSANDR DICKSON PEREIRA LIMA, Assessor Técnico da Coordenação de Desenvolvimento, matrícula nº 1.692.960-8 e RITA DE CÁSSIA FERNANDES FERREIRA, Assessora Técnica da Coordenação de Administração Geral, matrícula nº 1.690.988-7, sob a presidência do primeiro compor a Comissão Preliminar de Investigação.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, de acordo com § 1º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012 da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem, desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE CASTRO SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 189, DE 04 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o dispõe o 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELLIANE ARAÚJO MONTEIRO, matrícula 274.403-1, para substituir MATEUS RODARTE DE CARVALHO, matrícula 189.671-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 22 de julho a 09 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 27 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015955/2019-31, resolve: DESIGNAR RENE MENDES LOPES, matrícula nº 115.400-1, para substituir LUCIO AMERICO CORDEIRO, matrícula nº 172.446-0, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 15 de julho de 2019 a 03 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 27 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00016110/2019-62, resolve: DESIGNAR NIVALDO GUEDES DA SILVA, matrícula nº 128.195-X, para substituir ERNESTO CORDELLA, matrícula nº 127.754-5, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Conservação, da Unidade de Patrimônio Imobiliário, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 de julho de 2019 a 27 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017591/2019-23, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, EDILEIDE APARECIDA LIMA, matrícula nº 115.319-6, para substituir CARINA RODRIGUES DE SOUZA SILVA, matrícula nº 42.927-9, Chefe, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Benefícios e Contagem de Tempo, da Gerência de Benefícios, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 27 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 155, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017610/2019-11, resolve: DESIGNAR TAYNÁ RAMOS DA SILVA, matrícula nº 274.927-0, para substituir ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO, matrícula nº 1.430.550-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Administração de Sistemas, da Diretoria de Gestão de Almoxarifado, da Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00016783/2019-12, resolve: DESIGNAR ERNANI SOUZA GOMES FILHO, matrícula nº 41.603-7, para substituir MARCO ANTONIO FEITOSA MACHADO, matrícula nº 36.757-5, Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 15 a 29 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 07 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017525/2019-53, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, WESLEY BRAGA DA ROCHA, matrícula, 1.430.558-5, para substituir DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO, matrícula nº 174.846-7, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da

Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 01 a 05 de julho de 2019, por motivo de afastamento para participação no 19º Congresso de Stress da ISMA-BR - Viver melhor: trabalho, stress e saúde, a ser realizado na cidade de Porto Alegre - RS.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00016502/2019-21, resolve:

DESIGNAR MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN, matrícula nº 46.341-8, para substituir PATRICIA FERREIRA MOTTA CAFÉ, matrícula nº 46.202-0, Secretária, Símbolo CNE-01, da Secretaria-Adjunta de Assuntos Econômicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 29 de julho de 2019 a 07 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, WAGNER PINHEIRO PASCHOAL, matrícula nº 46.248-9, para substituir MARCO ANTONIO LIMA LINCOLN, matrícula nº 46.341-8, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento da Política Fiscal, da Secretaria-Adjunta de Assuntos Econômicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 25 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, SÉRGIO AUGUSTO PARÁ BITTENCOURT NETO, matrícula nº 46.183-0, para substituir RICARDO WAGNER CAETANO SOARES, matrícula nº 46.234-9, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria-Adjunta de Assuntos Econômicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 01 a 20 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula nº 46.235-7, para substituir MARCIA VALÉRIA AYRES SIMI DE CAMARGO, matrícula nº 110.189-7, Coordenadora, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Estudos Econômico-Fiscais, da Subsecretaria de Prospecção Econômico-Fiscal, da Secretaria-Adjunta de Assuntos Econômicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00009156/2019-25, resolve: DESIGNAR JÚLIA SOARES ROSA DE CASTRO, matrícula nº 158.952-0, para substituir WESLEY BRAGA DA ROCHA, matrícula nº 1.430.558-5, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Programas Estratégicos de Gestão de Pessoas, da Diretoria Estratégica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 17 a 26 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00006589/2019-29, resolve: DESIGNAR LAURINÉA ARAUJO SILVEIRA, matrícula nº 273.483-4, para substituir FELIPE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 187.368-7, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 07 a 16 de agosto de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 17/2013, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital, Lote 01 Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 411.000.023/2012, a saber: 1. TATIANA AGUIAR RABELO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 193.581-X e FABIANO VIEIRA DE SA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 197.979-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 17/2013, no período de 13/03/2019 a 08/06/2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 16/2014, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Edital de licitação de pregão eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, e respectivos anexos, referente ao Lote 01, conforme processo nº 00410-000557/2014, a saber: 1. TATIANA AGUIAR RABELO, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 193.581-X e FABIANO VIEIRA DE SA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 197.979-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 16/2014, a partir de 13/03/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 17/2013, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nos próprios do Governo do Distrito Federal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com as especificações estabelecidas no Anexo I do Edital, Lote 01 Pregão Eletrônico nº 151/2012 - SULIC/SEPLAN, conforme Processo nº 411.000.023/2012, a saber: 1. RENATA ALVES DO AMARAL, matrícula nº 242.665-X e ANTONIA WILMA TEIXEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174.428-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Sede 2, Sede Rodoferroviária e Galpão Almoxarifado. 2. CIBELE APARECIDA SANTOS NAKAO, Assessora Técnica, matrícula nº 241.845-2 e JOÃO GABRIEL VILAGRAN ZOBÍ PESSOA, Assessor Técnico, matrícula nº 236.198-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Conselho Tutelar Vicente Pires. 3. RENATA PINHEIRO D'AZEVEDO, Gerente de Núcleos Regionais, matrícula nº 225.280-5 e SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, Analista de Atividades de Defesa do Consumidor - Administração, matrícula nº 222.043-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/DF. 4. ANDERSON FERNANDES DE MOURA, Técnico Socioeducativo, matrícula nº 238.625-9 e ANA CLARA MANHÃES MENDES, Supervisora, matrícula nº 195.274-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF - Unidade de Atendimento em Meio Aberto do Paranoá. 5. CARLA BELIZARIA FERREIRA VIANA, Diretora, matrícula nº 273.677-2 e CELIO DOMINGOS PIMENTA, Diretor, matrícula nº 274.914-9, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF - Centro Olímpico e Paralímpico de Brazlândia. 6. THIAGO DOS SANTOS SILVA, Diretor, matrícula nº 273.686-1 e ANTONIO HENRIQUE BRAGA PEREIRA, Assessor, matrícula nº 274.709-X, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF - Centro Olímpico e Paralímpico de São Sebastião. 7. CESAR BATISTA PAIVA, Assessor, matrícula nº 273.687-X e NAERCIO FRANCA DE SOUZA MOTA, Assessor, matrícula nº 274.876-2, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF - Centro Olímpico e Paralímpico de Santa Maria. 8. PATRÍCIA DOS SANTOS BARRETO, Diretora, matrícula nº 274.667-0 e FRANCISCO JACOB DE SOUZA, Assessor, matrícula nº 274.674-3, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal - SEL/DF - Centro Olímpico e Paralímpico de Sobradinho.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 17/2013, no período de 31/05/2019 a 08/06/2019.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00004391/2019-19, resolve: DESIGNAR MARIA DE FATIMA GONCALVES PEREIRA, matrícula nº 47.088-0, para substituir EDERSON TORRES TAVARES, matrícula nº 174.579-4, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Telefonia, da Diretoria de Administração e Contratos, da Coordenação de Gestão Interna, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 24 de junho de 2019 a 03 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00015508/2019-81, resolve: DESIGNAR JOSÉ JOAQUIM JUNIOR, matrícula nº 127.613-1, para substituir TATIANA BARROS COSTA, matrícula nº 136.311-5, Chefe, Símbolo CNE-06, da Unidade de Relacionamento com o Terceiro Setor, da Secretaria-Adjunta de Planejamento, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 164, DE 09 DE JULHO DE 2019.

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017581/2019-98, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, ALCIONE DE PAULA CAMPOS, matrícula nº 1.430.843-6, para substituir NÉILSON MOURA DA SILVA, matrícula nº 125.643-2, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Concursos Públicos, da Coordenação de Gestão de Cargos e Carreiras, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 01 a 12 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 10 DE JULHO DE 2019

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00017758/2019-56, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, THIAGO THAUMATURGO FERREIRA ACAMPORA, matrícula nº 168.304-7, para substituir CÉLIO DA SILVA BATISTA, matrícula nº 1.430.921-1, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento, da Coordenação de Administração de Pessoal, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Adjunta de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 08 a 19 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JOZÉLIA PRAÇA MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e nos termos do DECRETO Nº 38.917, de 08/03/2018, e art. 12 da Lei nº 5.237, de 16/12/2013, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Progressão Funcional concedida a servidora MARIA INEZ DE SOUZA CARVALHO, matrícula nº 1554778, Agente Comunitário de Saúde, lotado na SRS-SUL, publicado na Ordem de serviços de 07/06/2019, no DODF Nº 108, de 10/06/2019 pág. 18, passando a servidora da referência TQ ESP II para TQ ESP III, 30/06/2019; RETIFICAR o ato no que se refere a concessão de Progressão Funcional à servidora MARIA DALIA SOUSA CASTRO, matrícula nº 1559419, na Ordem de Serviço de 04/07/2019, publicado no DODF nº 126, de 08/07/2019, página 17: ONDE SE LÊ: "...TQ ESP II para TQ ESP II, 01/07/2018...", LEIA-SE: "...TQ ESP I para TQ ESP II, 01/07/2018...".

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSE BELLE LEMOS DUBOIS, 129.916-6, PSICOLOGO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 127 dias, ou seja, 4 meses e 7 dias, prestados prestado a FUNDAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS conforme certidão emitida pelo INSS, no período de 26 de dezembro de 1989 a 1º de maio de 1990, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo: 0060-004548/2015.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 1º DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelos servidores abaixo: FRANCISCO CARLOS RAIMUNDO ALVAREZ, 128051-1, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 609 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1984 a 31 de agosto de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000024/2009. MARCUS NUNES, 126438-9, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 295 dias, ou seja, 9 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 1985 a 20 de janeiro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000212308/2019-09. SEBASTIAO MOZART GOMES, 135734-4, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 823 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1990 a 20 de junho de 1992 e 19 de setembro de 1994 a 1º de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000255249/2019-55.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 08 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: DESIGNAR WALLACE DE AMORIM OLIVEIRA, Matrícula nº 1.690.907-0, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 2 de julho de 2018, republicada no DODF nº149, de 7 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos da Lei 840/11, Art. 96, § 2º, aos servidores: MARILISA DANTAS LIMA TEIXEIRA, nutricionista, matrícula 01886479. Dependente: Vítor Dantas Lima Teixeira, nascido em 05/06/2019, SEI 00060-00240177/2019-41; MARIA ANTONIA RIBEIRO ARAUJO, nutricionista, matrícula 14363771. Dependente: Maria Teresa Araújo Stein de Melo, nascida em 29/06/2019, SEI 00060-0027866/2019-10; MARINA SANTOS TEIXEIRA, Fonoaudióloga, matrícula 16599276. Dependente: Miguel Teixeira Zanatta, nascido em 27/05/2019, SEI 00060-00233382/2019-51; CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos da Lei 840/11, Art. 139 aos servidores: ADRIANO RIBEIRO LIMA DE OLIVEIRA, técnico enfermagem, matrícula 16620437, 1º quinquênio, período de 20/12/2013 a 18/12/2018, SEI 00060-00234030/2019-12; ALDAVÁNEA CABRAL DE OLIVEIRA E SILVA, médica, matrícula 01630598, 2º quinquênio, período de 09/05/2012 a 07/05/2017, SEI 000060-00243513/2019-16; PAULO CÉSAR ANDRADE PORTINHO, médico, matrícula 01650831, 2º quinquênio, período de 19/10/2012 a 17/10/2017, SEI 00060-00238813/2019-75; ROSEMARY LOPES DA CRUZ, auxiliar de enfermagem, matrícula 01830465, 1º quinquênio, período de 03/11/2009 a 01/11/2014, SEI 00060-00249835/2019-61; ELY JOSE DE AGUIAR, médico, matrícula 01661787, 2º quinquênio, período de 01/01/2013 a 30/12/2017, SEI 00060-00244441/2019-16; ROBERTO DA FONSECA BRAGA SILVEIRA, psicólogo, matrícula 16579240, 1º quinquênio, período de 20/05/2013 a 17/06/2018, SEI 00060-00229948/2019-40; LUIZ FERNANDO MORAES KUCHARSKI, médico, matrícula 01475088, 2º quinquênio, período de 21/11/2009 a 19/11/2014, SEI 00060-00247487/2019-97; SANDRA REGINA TOMM, técnica enfermagem, matrícula 01533029, 2º quinquênio, período de 12/02/2011 a 30/04/2017, SEI 00060-00503956/2018-82; ALZIRA NETA DA CRUZ, técnica enfermagem, matrícula 1660945X, 1º quinquênio, período de 01/11/2013 a 30/10/2018, SEI 00060-00248828/2019-41; FERNANDO NUNES DIAS, AOSD, matrícula 14419122, 1º quinquênio, período de 08/02/2013 a 07/05/2018, SEI 00060-00253350/2019-71; SILESA TOLENTINO DE SOUSA ARAUJO, técnico enfermagem, matrícula 16620135, 1º quinquênio, período de 20/12/2013 a 18/12/2018, SEI 00060-00252924/2019-94; DENISE FREITAS ROUMILLAC, técnico administrativo, matrícula 01262440, 6º quinquênio, período de 28/03/2011 a 24/04/2016, SEI 00060-00253596/2019-43; ANA LUCIA DOS SANTOS FERREIRA, AOSD, matrícula 01453823, 3º quinquênio, período de 31/03/2013 a 29/03/2018, SEI 00060-00257683/2019-70; LEILA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01741926, 2º quinquênio, período de 11/01/2014 a 09/01/2019, SEI 00060-00259009/2019-20; CONCEICAO AUGUSTA SOARES DE OLIVEIRA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01724371, 2º quinquênio, período de 12/11/2013 a 26/11/2018, SEI 00060-00260634/2019-14; MARIA ELAINE DE SOUSA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01345265, 5º quinquênio, período de 19/06/2014 a 17/06/2019, SEI 00060-00262590/2019-67; CONCEIÇÃO AUGUSTA SOARES DE OLIVEIRA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01724371, 2º quinquênio, período de 12/11/2013 a 26/11/2018, SEI 00060-00252700/2019-82; MARIA LUIZA BARROS FERNANDES BEZERRA, médica, matrícula 14420023, 1º quinquênio, período de 06/03/2013 a 04/03/2018, SEI 00060-00258720/2019-67; MARCUS VINICIUS JACOME NORONHA, médico, matrícula 14346680, 1º quinquênio, período de 11/07/2011 a 08/07/2016, SEI 00060-00267731/2019-38; WAGNER BORGES OLIVEIRA, técnico em radiologia, matrícula 0158491X, 2º quinquênio, período de 16/10/2011 a 12/11/2016, SEI 00060-00268016/2019-12; MARIA GORETE OLIVEIRA DE ARAUJO, AOSD, matrícula 01421832, 3º quinquênio, período de 11/03/2012 09/03/2017, SEI 00060-00266540/2019-59; BRUNO DO NASCIMENTO OHASHI, médico, matrícula 16635744, 1º quinquênio, período de 24/03/2014 a 22/03/2019, SEI 00060-00237596/2019-04; RAMON DO NASCIMENTO FERREIRA, AOSD, matrícula 01425633, 2º quinquênio, período de 25/01/2008 01/02/2017, SEI 00060-00275114/2019-14; EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS, técnico em radiologia, matrícula 01426079, 3º quinquênio, período de 05/04/2012 a 03/04/2017, SEI 00060-00269405/2019-65; GISELLI MOREIRA DA COSTA, técnico em radiologia, matrícula 01456350, 3º quinquênio, período de 06/04/2013 a 04/04/2018, SEI 00060-00269450/2019-10; POLLIANA MOREIRA DE AVELAR, AOSD, matrícula 16597532, 1º quinquênio, período de 24/07/2013 a 23/07/2018, SEI 00060-00268891/2019-02; MONICA BRAUNER DE MORAES, médica, matrícula 14417545, 1º quinquênio, período de 19/02/2013 a 19/03/2018, SEI 00060-00273414/2019-51; MARIA MADALENA VAZ DE ARAUJO, auxiliar de enfermagem, matrícula 01734857, 2º quinquênio, período de 11/01/2014 a 14/01/2019, SEI 00060-00271766/2019-71; MANOEL HEMETERIO DA SILVA SANTOS, AOSD, matrícula 01721763, 2º quinquênio, período de 12/11/2013 a 10/11/2018, SEI 00060-00270360/2019-71; ANTONIA DA CONCEICAO RIBEIRO COUTINHO, tecnico administrativo, matrícula 01419870, 3º quinquênio, período de 15/03/2012 a 13/03/2017, SEI 00060-00270355/2019-69; MONICA SILVA PEREIRA, auxiliar de enfermagem, matrícula 0144414X, 3º quinquênio, período de 16/09/2012 a 14/10/2017, SEI 00060-00261014/2019-01; CELIA MARIA PINHO ALVES, AOSD, matrícula 01423061, 3º quinquênio, período de 06/02/2013 a 13/12/2018, SEI 00060-00266483/2019-16; POLLYANA BARCELOS DO LAGO, técnico de laboratório, matrícula 16639618, 1º quinquênio, período de 04/04/2014 a 02/04/2019, SEI 00060-00278150/2019-21; RUTE ALVES CARNEIRO SOUZA, auxiliar de enfermagem, matrícula 01398296, 3º quinquênio, período de 20/11/2010 a 18/11/2015, SEI 00060-00277739/2019-11; RENATO GOMES RIBEIRO, AOSD, matrícula 0140377X, 2º quinquênio, período de 07/03/2006 a 05/03/2011, 3º quinquênio, período de 06/03/2011 a 03/03/2016, SEI 00060-00278418/2019-25; AILTON DE CARVALHO VELOSO, auxiliar de enfermagem, matrícula 01735683, 2º quinquênio, período de 10/07/2014 a 08/07/2019, SEI 00060-00278568/2019-39; MIRIAM SILVA SANTOS, tecnico enfermagem, matrícula 16619218, 1º quinquênio, período de 20/12/2013 a 18/12/2018, SEI 00060-00279619/2019-40; ANTONIO ROGACIANO PEREIRA MOREIRA, AOSD, matrícula 0142159X, 3º quinquênio, período de 12/03/2012 a 10/03/2017, SEI 00060-00262307/2019-05; JANAINA MARINHO PINHEIRO GHESTI, nutricionista, matrícula 01797999, 2º quinquênio, período de 05/07/2014 a 06/07/2019, SEI 00060-00284866/2019-68; JOAO ROGERIO CARDOSO DE OLIVEIRA, técnico em laboratório, matrícula 01190717, 7º quinquênio, período de 08/04/2012 a 06/04/2017, SEI 00060-00283373/2019-19; LORENA GALVAO PASSOS, enfermeira, matrícula 16593758, 1º quinquênio, período de 16/07/2013 a 14/07/2018, SEI 00060-00283291/2019-66; FERNANDA OLIVEIRA BOSCHINI DIAB, nutricionista, matrícula 01801708, 2º quinquênio, período de 06/07/2014 a 09/07/2019, SEI 00060-00286547/2019-97; AUTORIZAR a dispensa de ponto para Congresso dos servidores: LIANA CHAUL SFAIR MONEIRO, médica, matrícula 16878264, para participar do evento "Curso de Capacitação de Multiplicadores - Urgência e Emergências Adultos", realizado em São Paulo/SP, no período de 14/05/2019 a 16/05/2019, SEI 00060-00195740/2019-10; CHRISTIANE KANZLER BARBOSA NUNES, psicóloga, matrícula 14347032, para participar do evento "I Simpósio de Inovações Tecnológicas em Saúde", a realizar-se em Brasília/DF, no período de 22/08/2019 a 23/08/2019, SEI 00060-00204400/2019-97; ADRIANA SAMPAIO GENSCHOW ZUVANOV, cirurgiã dentista, matrícula 16864964, para participar do evento "I Fórum Anual de Assistência Odontológica da Polícia Militar do Distrito Federal", realizado em Brasília/DF, no período de 13/05/2019 a 14/05/2019, SEI 00060-00196445/2019-81; ANDERSON CLAYTON FEITOSA, farmacêutico, matrícula 16852818, para participar do evento "46º Congresso Brasileiro de Análises Clínicas", realizado em Belo Horizonte/MG, no período de 16/06/2019 a 19/06/2019, SEI 00060-00185819/2019-32; CAMILLA CHIAMENTI SCUSSEL, enfermeira, matrícula 14396173, para participar do evento "Curso Qualificação de Profissionais do Sistema Único de Saúde em Urgência e Emergência Pediátrica em Simulação Realística", realizado em São Paulo/SP, no período de 10/06/2019 a 12/06/2019, SEI 00060-00241924/2019-69; ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA, médico, matrícula 01796550, 2º quinquênio, período de 08/07/2014 a 10/07/2019, SEI 00060-00288984/2019-45; RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 2 de maio de 2012, publicada no DODF nº87, de 4 de maio de 2012, página 36, que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a DENISE FREITAS ROUMILLAC, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período de 29.03.2006 a 27.02.2011...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período de 29/03/2006 A 27/03/2011..."

Na Ordem de Serviço de 10 de julho de 2009, publicada no DODF nº134, de 14 de julho de 2009, página 40, que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a MARIA ELAINE DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio - de 21/06/2004 a 18/06/2009...", LEIA-SE: "... 3º quinquênio, período de 21/06/2004 a 20/06/2009..."

Na Ordem de Serviço nº 28, de 29 de julho de 2014, publicada no DODF nº 158, de 5 de agosto de 2014, página 31, que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a MARIA ELAINE DE SOUSA, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 16/06/2009 a 17/06/2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período de 20/06/2009 a 18/06/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 34, de 10 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 201, de 25 de setembro de 2014, página 31, que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a HELENICE CARBONE, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período de 06.07.2009 a 03.07.2014...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, período de 06/07/2009 a 04/07/2014..."

Na Ordem de Serviço nº 02, de 27 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 34 de 13 de fevereiro de 2014, página 30, que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a ROBERTO CARLOS DIAS, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período de 12.03.2007 a 08.03.2012...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 12/03/2007 A 09/03/2012..."

Na Ordem de Serviço nº 17, de 06 de agosto de 2014, publicada no DODF nº 167, de 15 de agosto de 2014, página 31, que concedeu Licença Prêmio por assiduidade a FERNANDA OLIVEIRA BOSCHINI DIAB, ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio, período de 06.07.2009 a 03.07.2014...", LEIA-SE: "... 1º quinquênio, período de 06/07/2009 a 05/07/2014..."

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 08 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO do servidor FÁBIO FERREIRA AMORIM, Matrícula SES 140.463-6, Matrícula Fepecs 0195412-1, no período de 06 a 09.11.2019, para participar do XXIV Congresso Brasileiro de Medicina Intensiva, a realizar-se em Fortaleza-CE (Processo: 00064.00002521/2019-93).

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 09 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "k", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: ALTERAR o valor da Gratificação de Atividade Ensino - GAE concedida ao docente do Curso de Graduação em Enfermagem VICTOR ROBERTO SANTOS COSTA, matrícula Fepecs nº 0275450-9, em razão da mudança da titulação de ESPECIALIZAÇÃO para MESTRADO (Processo: 00064-00002105/2019-95).

MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 09 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no Art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR PAULO OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula nº 275.395-2, para substituir FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO, matrícula nº 275.414-2, Chefe da Unidade de Administração Geral, CNE-02, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05 a 16 de agosto de 2019, por motivo de férias e abonos da titular.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 09 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no Art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR SÉRGIO LUIZ ANTUNES NETTO CARREIRA, matrícula nº 275.393-6, para substituir SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, matrícula nº 275.379-0, Diretora Executiva, CNE-02, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 09 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e considerando o disposto no Art. 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RAISA DE PAULA CARNIEL, matrícula nº 275.315-4, para substituir RICARDO OLIVEIRA SAMPAIO REIS, matrícula nº 275.344-8, Chefe da Procuradoria Jurídica, CNE-03, da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 10 DE JULHO DE 2019

Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto Nº 36.114 de 10 de dezembro de 2014 e a Portaria Nº 01 de 14 de julho de 2019 (DODF nº 114 de 18/06/2019), resolve:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública - CIGP que atuará no âmbito da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal - FUNAB o qual será composto pelos seguintes membros:

I - Jorge Amaury Maia Nunes, matrícula nº 275.271-9, Assessor Especial da Diretoria Executiva.

II - Simone Pereira Costa Benck, matrícula nº 275.379-0, Diretora Executiva.

III - Francineide Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 275.4142, Chefe da Unidade de Administração Geral.

IV - Ricardo Oliveira Sampaio Reis, matrícula nº 275.344-8, Chefe da Procuradoria Jurídica.

V - Sergio Luiz Antunes Netto Carreira, matrícula nº 275.379-0, Chefe da Unidade de Cursos Superiores.

VI - Oslanjedou de Santana Oliveira, matrícula nº 275.313-8, Coordenador de Projetos Estratégicos.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública - CIGP será coordenado pelo Assessor Especial da Diretoria Executiva, e na sua ausência pela Diretoria Executiva da FUNAB.

Art. 3º - Nas ausências e impedimentos de qualquer membro designado para compor o CIGP, a substituição se dará automática, por meio de um dos servidores desta FUNAB-DF, abaixo relacionados, sob a condição de suplente:

I - Leandro Cardoso Andrade matrícula nº 274.434-1,

II - Jaqueline Fernandes, matrícula nº 275.399-5 e,

III - Paulo Oliveira da Cruz, matrícula nº 275.395-2.

Art. 4º O CIGP reunir-se-á, preferencialmente, uma vez por bimestre, em caráter ordinário e extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Coordenador.

§ 1º O Comitê poderá convocar representantes de outras áreas para participarem das reuniões.

§ 2º O Comitê poderá reunir-se em quórum de 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes.

§ 3º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples.

§ 4º Caberá ao Coordenador designar servidor da FUNAB para apoio administrativo de secretariado nas reuniões.

Art. 5º São competências do Comitê Interno de Governança Pública da Fundação Universidade Aberta do Distrito Federal:

I - Implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736 de 28 de março de 2019;

II Incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados do órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismos para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - Acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo CGov;

IV Apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V Promover, com apoio institucional da Controladoria Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia - de gestão de riscos.

Art. 6º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 52, DE 04 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto artigo 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 1º de julho de 2019, os servidores abaixo para substituição dos titulares dos cargos indicados, em seus impedimentos e afastamentos legais:

I - Amanda Sanches Lima, matrícula nº 272.844-3, Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, símbolo CNE-03, para substituir o Chefe de Gabinete, do Gabinete, símbolo CNE-02;

II - Nildete da Silva, matrícula nº 2751771, Auxiliar Administrativo, para substituir o Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, símbolo CNE-03;

III - Flávia Martins Amaral, matrícula 0275.052-X, Assessora Especial, da Assessoria de Comunicação, símbolo CNE-06, para substituir o Chefe, da Assessoria de Comunicação, símbolo CNE-03;

IV - Mariana Dutra Moraes Gomes, matrícula 274.892-4, Assessora, da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo DFA-14, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, símbolo CNE-03;

V - Vanessa David Meloni, matrícula nº 55061-2, Técnico de Nível Superior, da Ouvidoria, para substituir o Ouvidor, da Ouvidoria, símbolo CNE-06;

VI - Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, matrícula nº 266.428-3, Auditor Fiscal, para substituir o Presidente, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, símbolo CNE-07;

VII - Jorge Luis Miranda Nazaré, matrícula nº 0262618-7, Assessor Especial, da Assessoria Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano, símbolo CNE-06, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial de Gerenciamento do Programa de Transporte Urbano, símbolo CNE-03.

VIII - Antônio Maria Espósito Neto, Matrícula 0275146-1, Assessor Especial, da Assessoria Especial de Parcerias, símbolo CNE-06, para substituir o Chefe, da Assessoria Especial de Parcerias, símbolo CNE-03.

IX - Paula Cristina de Oliveira Virgolino, matrícula n.º 1.430.953-X, Coordenadora, da Coordenação de Logística e Tecnologia da Informação, símbolo CNE- 06, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, símbolo CNE-02;

X - Larissa Campos Costa, matrícula n.º 268.974-X, Diretora de Orçamento e Finanças, símbolo CNE- 07, para substituir o Coordenador de Gestão de Pessoas, Orçamento e Finanças, símbolo CNE-06;

XI - Anderson Albuquerque Cabral, matrícula nº 174.797-5, Diretor, da Diretoria de Compras, Contratos e Convênios, símbolo CNE-07, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Logística e Tecnologia da Informação, símbolo CNE- 06;

XII - Antônio Fernando Nunes Rocha, matrícula nº 24.667-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Patrimônio, símbolo DFG-14;

XIII - Rodrigo Leandro Félix, matrícula nº 275.241-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor, da Diretoria de Compras, Contratos e Convênios, símbolo CNE-07;

XIV - Antônio Fernando Nunes Rocha, matrícula nº 24.667-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviços Gerais, símbolo DFG-14;

XV - Antônio Fernando Nunes Rocha, matrícula nº 24.667-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Gerente, da Gerência de Documentação e Arquivo, símbolo DFG-14;

XVI - Sérgio Gabriel Mendes de Oliveira, matrícula nº 275.183-6, Gerente, da Gerência de Infraestrutura, símbolo DFG-14, para substituir o Diretor, da Diretoria de Tecnologia da Informação, símbolo CNE-07;

XVII - Fausto Carvalho Ferreira, matrícula nº 275.166-6, Gerente, da Gerência Financeira, símbolo DFG-14, para substituir a Diretora, da Diretoria de Orçamento e Finanças, símbolo CNE-07;

XVIII - Lucimeire Maria de Sousa, matrícula n.º 33.892-3, Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, símbolo DFG-14, para substituir o Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal, símbolo CNE-07;

XIX - Lucimeire Maria de Sousa, matrícula n.º 33.892-3, Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, símbolo DFG-14, para substituir o Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, símbolo DFG-14;

XX - Daniel Augusto de Faria Machay, Gerente, da Gerência de Registros Financeiros, símbolo DFG-14, para substituir o Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, símbolo DFG-14;

XXI - José Nilson Melo Tavares Filho, matrícula n.º 275.056-2, Assessor Especial, da Subsecretaria de Serviços, símbolo CNE-04, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Serviços, símbolo CNE-02;

XXII - José Araujo de Carvalho Lima, matrícula n.º 274.447-3, Assessor Especial, da Subsecretaria de Serviços, símbolo CNE-07, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Transporte Individual, símbolo CNE-06;

XXIII - Walyston Silva de Menezes, matrícula n.º 273.745-0, Assessor, da Assessoria Técnica, do Gabinete, símbolo DFA-14, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Serviços Especiais, símbolo CNE-06;

XXIV - Alessandro Silva Barbosa, matrícula 270154-5, Coordenador, da Coordenação de Planos e Estudos em Mobilidade, símbolo CNE-06, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento da Mobilidade, símbolo CNE-02;

XXV - Marrison Dantas de Oliveira, matrícula n.º 266.443-7, Assessor Especial, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, símbolo CNE-06, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, símbolo CNE-02;

XXVI - Caroline Joyce Gomes Cavalcanti Pimenta, matrícula n.º 263.845-2, Diretor, da Diretoria de Controle, símbolo CNE-07, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Controle e Auditoria, símbolo CNE-06;

XXVII - Henrique Pereira dos Santos, matrícula n.º 263.846-0, Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle Operacional, símbolo DFG-14, para substituir o Diretor, da Diretoria de Controle, símbolo CNE-07;

XXVIII - Mauro Dias da Silva, matrícula n.º 37.921-2, Auditor Fiscal, para substituir Gerente, da Gerência de Acompanhamento e Controle Operacional, símbolo DFG-14;

XXIX - Paulo Henrique Torres Ferro, matrícula n.º 41.970-2, Auditor Fiscal, para substituir o Gerente, da Gerência de Vistoria e Controle de Equipamentos, símbolo DFG-14;

XXX - Leonardo Norberto Tavares, matrícula n.º 266.489-5, Auditor Fiscal, para substituir o Gerente, da Gerência Tático-Operacional, símbolo DFG-14;

XXXI - Leonardo Alves D'Almeida, matrícula n.º 263.880-0, Gerente, da Gerência de Avaliação de Regularidade, símbolo DFG-14, para substituir o Diretor, da Diretoria de Avaliação, símbolo CNE-07;

XXXII - Rogério Rodrigues da Silva, matrícula n.º 266.773-8, Auditor Fiscal, para substituir o Gerente, da Gerência de Análise de Receitas e Custos, símbolo DFG-14;

XXXIII - Djan Sousa Pereira, matrícula n.º 266.422-4, Auditor Fiscal, para substituir o Gerente, da Gerência de Avaliação de Regularidade, símbolo DFG-14;

XXXIV - Karine Fontenele Viana Carneiro, matrícula n.º 263.875-4, Diretora, da Diretoria de Processamento de Sanções, símbolo CNE-07, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Processamento de Sanções de Infrações e Sanções, símbolo CNE-06;

XXXV - Luiz Felipe Leal dos Santos, matrícula n.º 37.919-0, Gerente, da Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares, símbolo DFG-14, para substituir o Diretor, da Diretoria de Processamento de Sanções, símbolo CNE-07;

XXXVI - Renato Rocha Cardoso da Silva, matrícula n.º 264.820-2, Auditor Fiscal, para substituir o Gerente, da Gerência de Processamento de Sanções Contratuais, símbolo DFG-14;

XXXVII - Fernando César Alves da Rocha, matrícula n.º 264.828-8, Auditor Fiscal, para substituir o Gerente, da Gerência de Processamento de Sanções Disciplinares, símbolo DFG-14;

XXXVIII - Maria Isabel Borges Gonçalves Diderot, matrícula n.º 21.773-5, Auditor Fiscal, para substituir o Diretor, da Diretoria de Processamento de Sanções, símbolo CNE-07.

Art. 2º Os demais titulares de cargo em comissão ou de natureza especial serão substituídos, nos seus afastamentos legais e eventuais, pelo ocupante de cargo em comissão ou de natureza especial com posição hierárquica imediatamente superior àquele a ser substituído.

Art. 3º Na excepcionalidade de afastamento de titular e substituto no mesmo período, poderá ser designado novo substituto por prazo determinado, considerada a necessidade da Administração.

Art. 4º O afastamento eventual do titular de cargo em comissão de sua sede, no desempenho das respectivas atribuições no âmbito do Distrito Federal, não enseja substituição.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 70, de 27 de setembro de 2018, publicada no DODF n.º 211, de 06 de novembro de 2018 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 65, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve: SUSPENDER os dias 09/07/2019 a 17/07/2019, do usufruto das férias do servidor PAULO RIBEIRO LEMOS, matrícula 275.163-1, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar n.º 840/2011.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 66, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve: SUSPENDER os dias 02/07/2019 a 15/07/2019, do usufruto das férias do servidor MARCIO DA SILVA MAIA, matrícula 39.322-3, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128, da Lei Complementar n.º 840/2011.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 67, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI n.º 00098-00007418/2019-15, resolve: DESIGNAR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS FILHO, matrícula n.º 264.228-X, para substituir o servidor EVARISTO EVILAZO DA SILVA, matrícula 92219-6, ocupante do Cargo de Gerente, da Gerência de Gestão do Transporte Público e Privado, da Unidade de Controle de Bilhetagem Automática, da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, em todos os seus afastamentos legais.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 68, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º, do Decreto n.º 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor JOSÉ MIGUEL DOMINGUES PINTO, 174.978-1, Auxiliar de Transportes Urbanos, do Transporte Urbano do Distrito Federal, no montante de 2.651 dias, ou seja, 7 anos, 3 meses e 6 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 01 de novembro de 1998 a 05 de janeiro de 2000, 12 de setembro de 2000 a 11 de outubro de 2000 e 06 de abril

de 2001 a 06 de fevereiro de 2007, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo n.º 00098-00006109/2019-28.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

PORTARIA Nº 69, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 do Decreto n.º 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve: SUSPENDER os dias 17 de maio a 04 de junho de 2019, do usufruto das férias da servidora FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 172.028-7, originalmente marcadas para o período de 16/05/2019 a 14/06/2019, por imperiosa necessidade do serviço, nos termos do disposto no artigo 128 da Lei Complementar n.º 840/2011.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

INSTRUÇÃO Nº 122, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Tomada de Contas Especial n.º 14/2018, para apurar o aparente prejuízo, bem como seus responsáveis, decorrente da ausência de arrecadação, registro e controle de receitas provenientes da exploração dos meios de publicidade em veículos de empresas concessionárias do STPC, no período a partir de 2009, conforme que consta dos autos do Processo n.º 00098-00004372/2018-00.

Art. 2º Designar ELIZA REGINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, matrícula n.º 269.639-8, DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula n.º 184.229-3 e RAFAEL DOS SANTOS LIMA, matrícula n.º 266.618-9, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar DANIELA ALBUQUERQUE DE SOUZA, matrícula n.º 184.229-3, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar ISRAEL BRAZ DA SILVA, matrícula n.º 183.728-1, como Membro Suplente.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado especificamente para a TCE, correlacionado ao Processo: 00098-00004372/2018-00.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 05 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, a ser inserido no Processo: 00098-00004372/2018-00.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta instrução, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 8º Determinar a entrega de relatório preliminar, com as atividades efetivamente desenvolvidas, a ser inserido no processo de: 00098-00004372/2018-00, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 244, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula 220.712-5, para substituir TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 221.491-1, no cargo de Chefe do Núcleo de Programação e Demandas da Superintendência de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG 12, no dia 18/07/2019 por motivo de abono de ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução n.º 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial n.º 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR CARLOS EDUARDO BATISTA DE OLIVEIRA BISPO, matrícula 220.712-5, para substituir TIAGO MIRANDA DOS SANTOS, matrícula 221.491-1, no cargo de Chefe do Núcleo de Programação e Demandas da Superintendência de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG 12, no período de 21/07/2019 a 30/07/2019 por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto n.º 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI-GDF n.º 0370-000284/2017, resolve:

REVOGAR a Portaria n.º 42, de 17 de setembro de 2018, bem como DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituição dos titulares dos cargos indicados em seus afastamentos ou impedimentos legais:

ESPEDITO HENRIQUE DE SOUZA JUNIOR, matrícula n.º 271.340-3, Secretário Executivo, para substituir o Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

JANAINA MASCHWITZ, matrícula n.º 273.678-0, Chefe de Gabinete, para substituir o Secretário Executivo, Símbolo CNE-01, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 272.048-5, Assessor Especial, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

RODRIGO VILELA DE AVELAR RESENDE, matrícula n.º 156.934-1, Coordenador de Planejamento, Administrativo, Financeiro e Contábil, para substituir a Subsecretária, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

AURILENE DE SOUSA, matrícula nº 30.732-7, Assessora Especial, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Relação com o Setor Produtivo, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.
ANNIE VIEIRA CARVALHO, matrícula nº 273.240-8, Gerente de Atendimento ao Empresário, para substituir o Ouvidor, Símbolo CNE-06, da Ouvidoria, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 1661635-9, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir LUIS GUILHERME GOMES WINTHER NEVES, matrícula 1660438-5, Gerente de Contratos, Símbolo DFG - 14, no período de 15/07/2019 a 26/07/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DESIGNAR POLIANA NEGRÃO DOS SANTOS, matrícula 1661520-4, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1406594-0, Diretor Regularização Fundiária, Símbolo CNE-07, no período de 07/08/2019 a 16/08/2019, por motivos de férias do titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 122, de 02/07/2019, pag. 29, a Ordem de Serviço nº 190/2019 de 28/06/2019 que retificou a averbação de tempo de serviço de MAURO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 101.047-6. Processo Nº 070.000.275/2015.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 5º, inciso I, alínea "c", da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, no DODF nº 22, de 02/02/2016, pag. 18, o ato que retificou a averbação de tempo de serviço de JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA, matrícula nº 100.854-4. Processo Nº 070.000.574/2002.

RETIFICAR, na Instrução de Serviço "p" nº 262 de 06 de Dezembro de 1991, publicada no DODF nº 245 de 11 de dezembro de 1991, pag. 30, o ato que averbou para fins de aposentadoria o tempo de serviço prestado por JOÃO EUDES SARAIVA BARBOSA, matrícula nº 100.854-4 para ONDE SE LÊ "933 dias" LEIA-SE "930 dias", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão. Processo Nº 070.000.574/2002.

ROSSI DA SILVA ARAUJO

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RETIFICAÇÃO

Na Decisão Administrativa, publicada no DODF Nº 125, de 05/07/2019, pag. 6, ONDE SE LÊ: "...ROBERTO CLÁUDIO DE SOUZA BENTO...", LEIA-SE: "...CLÁUDIO DE SOUZA BENTO..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso V, "d" da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONCEDER ao servidor LUCAS GABRIEL FERREIRA DE ARAUJO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 1.692.852-0, afastamento provisório do cargo efetivo ocupado, com remuneração, para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, destinado ao preenchimento do cargo de Técnico Legislativo - Agente de Polícia da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com o recebimento da remuneração no período compreendido entre 26/07/2019 a 04/08/2019, tendo em vista a possibilidade legal prevista no artigo 162, § 1º, inc. I da Lei Complementar 840/2011. Processo SEI nº 00050-00034884/2019-38.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 184, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso V, "d" da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONCEDER ao servidor LUCAS DUTRA MACHADO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 176.207-9, afastamento provisório do cargo efetivo ocupado, com remuneração, para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, destinado ao preenchimento do cargo de Técnico Legislativo - Agente de Polícia da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no período compreendido entre 26/07/2019 a 04/08/2019, tendo em vista a possibilidade legal prevista no artigo 162, § 1º, inc. I da Lei Complementar 840/2011. Processo SEI nº 00050-00035196/2019-95.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e Artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de homologação de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, mediante dispensa de ponto, em benefício do servidor MARCONES MICHEL CARVALHO BEZERRA, matrícula 178.781-0, Agente de Atividades Penitenciárias, que participou do I Curso de Otimização de Políticas Públicas no Sistema Prisional, organizado pela Escola Nacional de Serviços Penais, no período de 10 a 14 de junho de 2019, na cidade de Brasília/DF, conforme Processo SEI 00050-00023304/2019-87.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso V, "d", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER ao servidor WELTON DA COSTA MARÇAL, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula 176.462-4, afastamento provisório do cargo efetivo ocupado, com remuneração, para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, destinado ao preenchimento do cargo de Técnico Legislativo - Agente de Polícia da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com o recebimento da remuneração no período compreendido entre 26/07/2019 a 04/08/2019, tendo em vista a possibilidade legal prevista no artigo 162, § 1º, inc. I da Lei Complementar 840/2011. Processo SEI nº 00050-00034217/2019-55.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fulcro nos Artigos 25, 27 e 162, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor MAGNO DA SILVA TAVARES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.692.853-9, para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), a partir de 03 de junho de 2019 até a conclusão do referido Curso, tendo o sobredito optado pela remuneração do seu cargo de origem, conforme Processo SEI 00050-00025391/2019-15.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento na combinação dos artigos 25, 27 e 162, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DANIEL DE SOUSA BARBOSA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 195.067-3, para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), do dia 05 de junho de 2019 até o dia 10 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00050-00031535/2019-64.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento na combinação dos artigos 25, 27 e 162, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.692.748-6, para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), do dia 03 de junho de 2019 até o dia 04 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00050-00024929/2019-66.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento na combinação dos artigos 25, 27 e 162, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DIEGO DE SOUZA RODRIGUES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.689.228-3, para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), do dia 03 de junho de 2019 até o dia 04 de junho de 2019, conforme Processo SEI 00050-00024407/2019-64.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento na combinação dos Artigos 25, 27 e 162, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JOSÉ CARLOS RODRIGUES SANTOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.688.595-3, para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), a partir de 03 de junho de 2019 até a conclusão do referido Curso, tendo o referido optado pelo auxílio pago pela PMDF, conforme Processo SEI 00050-00024382/2019-07.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento na combinação dos artigos 162 e 27, da Lei Complementar nº 840/2011, com fulcro nos Artigos 25, 27 e 162, da lei mencionada, ao servidor ERICK AUGUSTO FERNANDES COSTA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.692.876-8, para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), a partir de 03 de junho de 2019 até a conclusão do referido Curso, tendo o sobredito optado pelo auxílio pago pela PMDF, conforme Processo SEI 00050-00024501/2019-13.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 194, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento na combinação dos Artigos 25, 27 e 162, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RENAN YURI SPINDOLA MACEDO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.692.764-8, para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), a partir de 03 de junho de 2019 até a conclusão do referido Curso, tendo o sobredito optado pelo auxílio pago pela PMDF, conforme Processo SEI 00050-00026832/2019-98.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 195, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento na combinação dos artigos 162 e 27, da Lei Complementar nº 840/2011, com fulcro nos Artigos 25, 27 e 162, da lei mencionada, ao servidor THIAGO CÔRTEZ DIAS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.692.820-2, para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), a partir de 03 de junho de 2019 até a conclusão do referido Curso, tendo o sobredito optado pelo auxílio pago pela PMDF, conforme Processo SEI 00050-00025299/2019-47.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, V, "d", da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONCEDER à servidora AMANDA RODRIGUES CARLOS, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.688.570-8, afastamento do cargo ocupado para frequência em curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento na combinação dos Artigos 25, 27 e 162 da Lei Complementar nº 840/2011, no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), a partir de 03 de junho de 2019 até a conclusão do Curso de Formação, tendo a referida servidora optado pelo auxílio pago pela PMDF.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 198, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento na combinação dos artigos 25, 27 e 162, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor JONATHAS SOUSA LIMA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.689.227-5, para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), a partir de 03 de junho de 2019 até a conclusão do referido Curso, tendo o sobredito optado pelo auxílio pago pela PMDF, conforme Processo SEI 00050-00024151/2019-95.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, V, "d", da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONCEDER à servidora CAMILA ALVES MOREIRA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.692.890-3, afastamento do cargo ocupado para frequência em curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento na combinação dos artigos 162 e 27 da Lei Complementar nº 840/2011, com fulcro nos artigos 25, 27 e 162 da lei mencionada, com ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), a partir de 03 de junho de 2019 até a conclusão do referido Curso, tendo a sobredita servidora optado pelo auxílio pago pela PMDF.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento na combinação dos Artigos 25, 27 e 162, da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor GABRIEL COSTA VILELA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.692.860-1, para ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), a partir de 03 de junho de 2019 até a conclusão do referido Curso, tendo o sobredito optado pelo auxílio pago pela PMDF, conforme Processo SEI 00050-00026006/2019-49.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, V, "d", da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, desta Secretaria, resolve: CONCEDER ao servidor RENATO SILVA CUNHA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.687.189-8, afastamento do cargo ocupado para frequência em curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fulcro nos artigos 25, 27 e 162 da Lei Complementar nº 840/2011, com ingresso no Curso de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal (CFP/PMDF), a partir de 03 de junho de 2019 até a conclusão do referido Curso, tendo o sobredito servidor optado pela remuneração do seu cargo de origem.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, FELIPE BARBOSA DE TOLEDO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 1.692.792-3, 3ª Classe, Padrão I, da Carreira de Atividades Penitenciárias, a contar de 03/07/2019, conforme processo nº 00050-00034889/2019-61 - SEI.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

CASA MILITAR

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA MILITAR

Em 10 de julho de 2019

Processo SEI/GDF:00428-00002064/2019-98. Interessado: SEGUNDO-SARGENTO BM RRM HERON BORGES DA SILVA, matrícula 1404642. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com o previsto no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica n.º 167/2019 - CM/AJL (Documento SEI nº 24909331), a contar de 19 de junho de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SOLDADO), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu na Casa Militar do Distrito Federal.
3. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

Processo SEI/GDF: 00428-00002067/2019-21. Interessado: 1º SGT PM RR EDSON ALVES DA SILVA, matrícula 15.207-2. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o Interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, RESOLVO:

1. DEFERIR o pedido do Interessado;
2. CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 01), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 9 de novembro de 2004, no que se aplica; com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal; e com o disposto na Informação Técnica n.º 166/2019 - CM/AJL (dos. SEI/GDF nº 24896810), a contar de 24 de junho de 2019, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (SD PM), quando exonerado da função com gratificação incorporável que exerceu no Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal.
3. PUBLICAR e encaminhar à Polícia Militar do Distrito Federal para as providências complementares.

MARCUS PAULO KOBOLDT

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 310, DE 9 DE JULHO DE 2019

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, do Decreto 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/07/2019, o Tenente Coronel QOPM PEDRO TAVARES DE LIRA FILHO - Matrícula 50.511/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERRIR para a reserva remunerada a pedido, o Tenente Coronel QOPM PEDRO TAVARES DE LIRA FILHO - Matrícula 50.511/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00057515/2019-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/07/2019, o 2º Tenente QOPMA JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula 11.889/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERRIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Tenente QOPMA JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA - Matrícula 11.889/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00056263/2019-01.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/07/2019, o 2º Tenente QOPMA ANTÔNIO JERÔNIMO SOUZA - Matrícula 18.696/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERRIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Tenente QOPMA ANTÔNIO JERÔNIMO SOUZA - Matrícula 18.696/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00057355/2019-08.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/07/2019, o Subtenente QPPMC RICARDO GALDINO SILVA - Matrícula 13.559/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERRIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC RICARDO GALDINO SILVA - Matrícula 13.559/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/07/2019, o 1º Sargento QPPMC PEDRO MARTINS DA SILVA NETO - Matrícula 18.329/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC PEDRO MARTINS DA SILVA NETO - Matrícula 18.329/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00057249/2019-16.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/07/2019, o 1º Sargento QPPMC HELDER TAVARES SILVA - Matrícula 18.396/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC HELDER TAVARES SILVA - Matrícula 18.396/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00057119/2019-83.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/07/2019, o 1º Sargento QPPMC PAULO HENRIQUE VILANOVA DE SOUSA - Matrícula 18.525/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC PAULO HENRIQUE VILANOVA DE SOUSA - Matrícula 18.525/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00057115/2019-03.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/07/2019, o 1º Sargento QPPMC CARLOS ALBERTO GALDINO SALES - Matrícula 18.542-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC CARLOS ALBERTO GALDINO SALES - Matrícula 18.542-6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00057841/2019-18.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/07/2019, o 1º Sargento QPPMC ANTONIO NUNES DO NASCIMENTO - Matrícula 18.835/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC ANTONIO NUNES DO NASCIMENTO - Matrícula 18.835/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00057471/2019-19.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/07/2019, o 1º Sargento QPPMC RUBENS MARCOS FELIPE - Matrícula 18.862/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º Sargento QPPMC RUBENS MARCOS FELIPE - Matrícula 18.862/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00058156/2019-17.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/07/2019, o 2º Sargento QPPMC RONALDO CERQUEIRA TAVARES - Matrícula 19.390/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC RONALDO CERQUEIRA TAVARES - Matrícula 19.390/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00055592/2019-26.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/07/2019, o 2º Sargento QPPMC MARCIO PEREIRA RODRIGUES - Matrícula 20.884/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC MARCIO PEREIRA RODRIGUES - Matrícula 20.884/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00056450/2019-86.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/07/2019, o 2º Sargento QPPMC AGNALDO RODRIGUES DA SILVA - Matrícula 21.025/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC AGNALDO RODRIGUES DA SILVA - Matrícula 21.025/0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00056229/2019-28.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/07/2019, o 2º Sargento QPPMC ELIDONEZ PEREIRA NUNES - Matrícula 21.430/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC ELIDONEZ PEREIRA NUNES - Matrícula 21.430/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00057126/2019-85.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 09/07/2019, o 2º Sargento QPPMC FRANCISCO MARCELO RODRIGUES NONATO - Matrícula 21.710/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º Sargento QPPMC FRANCISCO MARCELO RODRIGUES NONATO - Matrícula 21.710/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo nº 00054-00056593/2019-98.

SHEYLA SOARES SAMPAIO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 192, DE 08 DE JULHO DE 2019

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF nº 3/2019 - PMDF/CPAER/SSO, de 02 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM DANIEL BRUNO ALVES SANTANA, Matrícula. 50.819-5, da função de Executor Substituto, do Convênio nº 881578/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Polícia Militar do Distrito Federal, sendo interveniente o Governo do Distrito Federal, tendo por objeto estruturar a Polícia Militar do Distrito Federal com equipamentos de operações em altura e viatura técnica de inteligência, nos termos do Processo: 00054-00024461/2019-05.

Art. 2º Designar o 2º TEN QOPM GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS, Matr. 730.935-X, para a função de Executor Substituto do mencionado Convênio.

Art. 3º Determinar ao Executor Substituto a observância do teor dos arts. 2º e 3º da Portaria DLF nº 82, de 27 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STÉFANO ENES LOBÃO

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 112, DE 08 DE JULHO DE 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar o 3º SGT QPPMC PAULO HENRIQUE DA SILVA REIS, Mat. 22.653/X da função de Executor. Designar o 3º SGT QPPMC EDSON COSTA DOS SANTOS, Mat. 21.269/5 para a função de executor, pertencente ao Processo 054.002.237/2017, celebrado entre o DF/PMDF e as empresas CLÍNICA DE REABILITAÇÃO DESPORFÍSIO LTDA, por meio do Termo de Credenciamento nº 54/2017, empresa CLINFEC CLÍNICA DE INFECTOLOGIA E CENTRO DE INFUSÃO LTDA-EPP, por meio do Termo de Credenciamento nº 28/2018 e COEM- CENTRO DE ORTOPEDIA E ESPECIALIDADE MÉDICAS LTDA, por meio do termo de credenciamento nº 54/2018. Objeto: prestação de serviços em saúde na área específica de SAÚDE FÍSICA EM GERAL, para atender aos Policiais Militares do Distrito Federal, ativos e inativos, pensionistas e seus dependentes legais com direito a assistência em saúde (beneficiários).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDMAR MARTINS

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 660, DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo 054.002.967/2017, resolve: EXCLUIR, a contar do óbito, a pensionista militar: ZÉLIA GUIRALDELLI MELO, Matrícula nº 06191525, falecida em 08 de abril de 2019, conforme a Certidão de Óbito Matrícula 088625 01 55 2019 4 00469 097 0171527 61, registrada no Cartório do 14º Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, datada de 10 de abril de 2019; Rever a Portaria DIPC nº 776 de 05 de setembro de 2017, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º; artigo 50 e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM FRANCISCO RODRIGUES DE MELO, Matrícula 01.729/9, reformado com proventos proporcionais, falecido em 26 de maio de 2017, integralmente para LUCIA MELO GUEDES, filha maior do instituidor, a contar de 08 de abril de 2019, data do óbito da extinta pensionista militar..

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 665, DE 02 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.001.614/2006, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora DULCE LUCENA MARTINS, Matrículas SIGRH / SIAPE nº 89.365-X / 04972031, por haver renunciado a pensão militar do 3º Sargento PM NATANAEL DA SILVA LUCENA, Matrícula nº 03.602/1, a contar de 08 de maio de 2019, conforme o termo registrado no Cartório do 30º Ofício de Notas da Capital do Rio de Janeiro, datado de 10 de maio de 2019 (fls. 90) e de acordo com o artigo 49, inciso II da Lei nº 10.486/2002; Excluir da condição de pensionista militar, a senhora ESTER DA SILVA LUCENA, Matrículas SIGRH / SIAPE nº 181.390-0 / 04843096, por haver renunciado a pensão militar do 3º Sargento PM NATANAEL DA SILVA LUCENA, Matrícula nº 03.602/1, a contar de 08 de maio de 2019, conforme o termo registrado no Cartório do 30º Ofício de Notas da Capital do Rio de Janeiro, datado de 14 de maio de 2019 (fls. 92) e de acordo com o artigo 49, inciso II da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 968 de 29 de outubro de 2012, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput; artigo 39, §§ 1º e 3º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM NATANAEL DA SILVA LUCENA, Matrícula 03.602/1, reformado com proventos integrais, falecido em 11 de maio de 2005, na proporção de 8/10 (oito décimos) para MARIA DA SILVA LUCENA, Matrícula 04873891; e de 2/10 (dois décimos) para IRACILDA MARIA DA COSTA, Matrícula 05633907, respectivamente, irmã maior e divorciada e ex esposa, pensionista judiciária do instituidor, a contar de 08 de maio de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 667, DE 03 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.001.199/2006, resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar, a senhora MARIA DA SILVA LUCENA, Matrículas SIGRH / SIAPE nº 84.377-6 / 04873891, por haver renunciado a pensão militar do 3º Sargento PM ELISEU DA SILVA LUCENA, Matrícula 03.258/1, a contar de 08 de maio de 2019, conforme o termo registrado no Cartório do 30º Ofício de Notas da Capital do Rio de Janeiro, datado de 10 de maio de 2019 (fls. 54) e de acordo com o artigo 49, inciso II da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIP nº 720 de 14 de setembro de 2007, para transferir, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM ELISEU DA SILVA LUCENA, Matrícula 03.258/1, reformado com proventos integrais, falecido em 12 de dezembro de 2005, na proporção de 1/2 (um meio) para cada beneficiária: ESTER DA SILVA LUCENA, Matrícula 04843096 e DULCE LUCENA MARTINS, Matrícula 04972031, irmãs do instituidor, a contar de 08 de maio de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 673, DE 04 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 00054-00058938/2019-48, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM JAIR TEIXEIRA, Matrícula 01.625/X, reformado com proventos integrais, falecido em 28 de fevereiro de 2019, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: MARIA JOSÉ DE SOUZA TEIXEIRA DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA e MARIA HELENA DE SOUZA TEIXEIRA, filhas maiores e do leito do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 674, DE 05 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo: 00054-00059308/2019-91, resolve: CONCEDER na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c o artigo 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, Caput e inc. I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inc. I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM WILSON RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 01.422-2, reformado com proventos integrais, falecido em 27 de maio de 2019, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária: TANIA REGINA CARVALHO DOS SANTOS, SANDRA MARIA CARVALHO DOS SANTOS e VALCIRENE CARVALHO DOS SANTOS PORTILHO, filhas maiores do instituidor, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 676, DE 05 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo nº 054.002.073/2008, resolve: EXCLUIR a pensionista militar e irmã do instituidor: ROSIMAR PEREIRA DA SILVA, Matrículas SIGRH / SIAPE nºs1682040 / 05140706, a contar de 21 de maio de 2019, por ter sido preterida conforme a ordem de prioridades do artigo 37, Caput da Lei nº 10.486/2002; Rever a Portaria DIPC nº 851 de 1º de dezembro de 2008, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº

10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM JOANILTON PEREIRA DA SILVA, Matrícula 19.922/2, da ativa, falecido em 10 de agosto de 2008, integralmente para RUBENS CELSO ROCHA, companheiro do instituidor, a contar de 21 de maio de 2019, data da sentença de união estável no Processo PJe nº 0004422-82.2015.8.07.0014 / TJDF.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar desta publicação, o 1º Sgt. QBMG-1 EDGAR STINGHEL, matr. 1414806, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00047672/2019-36

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL em Exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a contar da data desta publicação, o 2º Sgt. QBMG-1 ABADIO MAIA BARBOSA, matr. 1415898, nos termos dos arts. 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do art. 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI nº 00053-00053415/2019-33

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 HUMBERTO DE ALENCAR SILVA, matr. 1403005, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00052416/2019-61.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar da data desta publicação, o Primeiro-Sargento QBMG-1 LUCIANO TEIXEIRA DA SILVA, matr. 1417761, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo SEI 00053-00053385/2019-65.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA 0053-001233/2007, resolve: REFORMAR o Major BM RRm DANILO ANTONIO BARBOSA, matr. 1400594, a contar de 28 de agosto de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994 e, observando o que consta do PA nº 053.SEI.000.758/1999-CBMDF, resolve: I - Reformar o 1º Ten. BM RRm. GERSON FERREIRA PIRES, matr. 1400491, a contar de 19 de fevereiro de 2016, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos arts. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "a", da Lei nº 7.479/1986, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o art. 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda com o previsto no art. 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e art. 1º, § 1º, da Lei nº 3.481/2004 (Lei de Gratificação de Função Militar). II - Conceder o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao 1º Ten. BM Ref. GERSON FERREIRA PIRES, matr. 1400491, a contar de 22 de janeiro de 2019, em conformidade com o art. 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do Processo SEI nº 0053.000294/2006-CBMDF, resolve: REFORMAR o 1º SGT BM RRm. ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, matr. 1400556, a contar de 17 de abril de 2017, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000557/2005, resolve: REFORMAR o 2º Sargento BM RRm ALMIR GREGÓRIO DA CUNHA, matr. 1401384, a contar de 03 de janeiro de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000237/2005, resolve: REFORMAR o 3º Sgt. BM RRm UBIRACY ALVES MARTINS, matr. 1400857, a contar de 12 de março de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos arts. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o art. 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000237/2005, resolve: REFORMAR o 3º Sgt. BM RRm UBIRACY ALVES MARTINS, matr. 1400857, a contar de 12 de março de 2018, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos arts. 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do art. 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o art. 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em Exercício, no uso das atribuições que confere o inciso X, do art. 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve: LICENCIAR, "a pedido", do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar da data desta publicação e, em consequência, excluir da OBM à qual pertence, a Sd./1 QBMG-1 ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA MACHADO, matr. 3002925, de acordo com os arts. 88, inciso V, 110, inciso I, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCBDF/86), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986. Processo Administrativo SEI nº 00053-00044005/2019-00.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA.

PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994, e observando o que consta do PA nº 0053.000.660/1987 - CBMDF, resolve: Art. 1º Revisar os proventos do 1º Sargento BM Ref. WALDIR GOMES PEREIRA, matrícula. 1419087, a contar de 30 de agosto de 2018, que passam a ser constituídos do soldo integral de sua graduação, acrescidos dos direitos pecuniários a que fizer jus, nos termos dos artigos 20, § 1º, inciso I e 24, 3º, da Lei nº 10.486/2002.

Art. 2º Conceder o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao 1º Sargento BM Ref. WALDIR GOMES PEREIRA, matrícula 1419087, a contar de 11 de dezembro de 2018, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 83, DE 08 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 105, incisos I e XXII, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 30.490, de 22 de junho de 2009,

CONSIDERANDO a solicitação da Corregedoria Geral de Polícia - CGP para promover a substituição de membro do Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 25, de março de 2019, da Direção-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal (23281367);

CONSIDERANDO o requerimento do Presidente do Grupo de Trabalho, criado pela Portaria nº 25/2019 - DGPC, para modificar a redação da r. Portaria, nos termos do Despacho nº 09/2019-DGI (23534243); resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho de que trata a Portaria nº 25, de março de 2019, que será composto pelos Delegados de Polícia SAULO RIBEIRO LOPES, matrícula nº 63.945-1, ANA CAROLINA LITRAN ANDRADE, matrícula nº 63.867-6, MARCO ANTONIO DE SOUZA SILVA, matrícula nº 58.340-5, MARCELO EUSTAQUIO GONÇALVES CESÁRIO, matrícula nº 57.293-4, JONAY LEMES VIEIRA, matrícula nº 76.194-x, CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO, matrícula nº 76.3284, e pelo Perito Criminal RAIMUNDO CLEVERLANDE ALVES DE MELO, matrícula nº 59.554-3, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ficará incumbido de apresentar, tão somente, um plano de classificação das informações produzidas no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, devendo as conclusões dos trabalhos ser apresentadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento da presente Portaria.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Após, encaminhe-se à autoridade indicada para presidir o feito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

PORTARIA DE 1º DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o processo SEI nº 00020-00020322/2019-19, resolve: CONCEDER, considerando o disposto no Acórdão nº 1134730 exarado pela 2ª Turma Cível do TJDF no Processo nº 0713712-97.2017.8.07.0018, a licença, sem remuneração, para acompanhar cônjuge, a FERNANDA ESPÍNDOLA LEAL PEREZ, Perita Criminal, matrícula nº 177.694-0, pelo prazo de 5(cinco) anos, a contar de 07/10/2019, nos termos do §1º do artigo 133 da Lei Complementar nº 840/11, devendo a servidora comprovar o vínculo conjugal anualmente, sob pena de cancelamento da licença, conforme determina o § 2º do mesmo dispositivo legal.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º, inciso IV, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, resolve:

RETIFICAR na Portaria de 04/05/2017, publicada no DODF nº 085, de 05/05/2017, o ato que aposentou CARLA IZABEL BONFIM, matrícula nº 58.178-X, Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para, ONDE SE LÊ: "...Carla Izabel Bonfim Medeiros de Sousa...", LEIA-SE: "...Carla Izabel Bonfim...", ficando mantidos os demais termos do ato. Processo nº 052.001.007/2017.

RETIFICAR na Portaria de 15/06/2015, publicada no DODF nº 114, de 16/06/2015, o ato que concedeu aposentadoria a JOSÉ CLEUMAR DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 23.148-7, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para incluir o termo Classe Especial - Padrão V, bem como fundamentar o ato nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 44 da Lei Complementar nº 769/2008, c/c o artigo 5º da Lei nº 4.584/2011. Processo nº 052.000.869/2015.

JONAY LEMES VIEIRA

ORDENS DE SERVIÇO DE 08 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência aos servidores: CELSO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 31.468-4, matrícula SIAPE nº 1408956, no período de 11/03/2014 a 24/04/2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00010136/2018-22; PAULO CEZAR BEZERRA, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.146-1, matrícula SIAPE nº 1411697, a partir de 1º.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00009330/2019-46 e AMARILDO FERREIRA DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 58.297-2, matrícula SIAPE nº 1411831, a partir de 06.07.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00010254/2019-11, todos com fundamento § 19 do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº

2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2018, resolve: CONCEDER abono de permanência a MARINEIDE FERREIRA DE AZEVEDO, Agente de Polícia, matrícula SGRH nº 57.522-4, matrícula SIAPE nº 1411204, a partir de 02.06.2019, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00010897/2019-65, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010 do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 166, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALINNE PAULA FERNANDES MOREIRA, matrícula nº 224.666-X, ocupante do cargo de Técnico em Assistência Social, para substituir o Cargo de Diretor, da Diretoria de Procedimentos Prévios e Admissibilidade, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

MAURICÍO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

PORTARIA Nº 167, DE 09 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCOS FÁBRICIO DE JESUS SOUSA, matrícula nº 174.760-6, para substituir ANDRÉ SANTOS ARAÚJO, matrícula nº 243.546-2 no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Tomada de Contas Especial, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/07/2019 a 25/07/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR CARLOS BARBOZA DA SILVA FILHO, matrícula nº 224.669-4, para substituir BRUNO LEANDRO ASSIS DO VALE, matrícula nº 172.192-5, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/09/2019 a 05/10/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FRANCISCO RAIMUNDO PIRES, matrícula nº 171.907-6, para substituir PEDRO FELIX BARBOSA FILHO, matrícula nº 220.448-7, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Procedimentos Administrativos, Disciplinares e de Fornecedores, da Coordenação de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 17/07/2019 a 26/07/2019 por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS, matrícula nº 243.704-X, para substituir ALISSON MELO RIOS, matrícula nº 242.735-4, no Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Controlador, da Controladoria Setorial da Justiça, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/07/2019 a 26/07/2019 por motivo de férias regulamentares.

MAURICÍO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar UIARA COUTO DE MENDONÇA, matrícula nº 164.662-1, MARJORIE NOGUEIRA CHAVES, matrícula nº 243.526-8 e THAIS DIAS DE SÁ, matrícula nº 243.537-3, para sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 03/2018, celebrado entre a SEDESTMIDH e o INSTITUTO BOGÉA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E MÚSICA - IBEM, processo nº 00431-00017131/2018-48.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Portaria atuarão em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados, conforme artigo 45 do decreto nº 37.843/2016

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar FLÁVIO CORDEIRO MOURA, matrícula nº 244.051-2, como Executor Local, em substituição a VALDERLANE NUNES SANTANA, matrícula nº 240.985-2; e VALDERLANE NUNES SANTANA, matrícula nº 240.985-2, como Executora Local Suplente, em substituição a ANA MARTA BESERRA SOARES, matrícula nº 240.072-3, no Contrato nº 022/2014, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e FRANCISCO TADEU SILVA GUIMARÃES, objeto do Processo nº 0417-001560/2012.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 230, DE 10 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em favor da ex-servidora ELVELAYNE MARIA DE PAULA ALMEIDA REIS, matrícula nº 103.329-8, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI-GDF Nº 00400-00026136/2019-82.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 10 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em favor da ex-servidora CARLA ROSANE GUTERRES, SOARES, matrícula nº 43.866-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo SEI-GDF Nº 00400-00001416/2019-88.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 16, de 10 de maio de 2019, publicada no DODF nº 91, de 16 de maio de 2019, página 38, ONDE SE LÊ: "...RENATA CAMILA DE C FAGUNDES, matrícula 240.135-5...", LEIA-SE: "...RENATA CAMILA DE CASTRO FAGUNDES, matrícula 240.135-5...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea b, inciso III, do art. 1º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do SLU, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO E PERÍODO AQUISITIVO. 80.993-4 JOSÉ LUIZ BRITO 7º 30/06/2014 À 28/06/2019, 82.077-6 VALDISON JOAQUIM GALVÃO 5º 15/06/2014 À 13/06/2019, 82.692-8 LUIZ JOSÉ DA SILVA 6º 20/06/2014 À 18/06/2019, 82.743-6 JOÃO ALVES TAVARES 6º 22/04/2014 À 20/04/2019, 82.750-9 ELIZEU MENDES FERREIRA 6º 28/06/2014 À 26/06/2019, 83.600-1 CLAUDIA MARIA DO NASCIMENTO 4º 30/06/2014 À 28/06/2019, 83.625-7 RAIMUNDA MACIEL FERREIRA 5º 07/06/2014 À 05/06/2019, 83.665-6 MARCOS AURÉLIO FREIRE ALVES 5º 06/06/2014 À 04/06/2019, 83.771-7 FRANCISCA DE ASSIS FERREIRA COSTA 5ª 24/06/2014 À 22/06/2019, 83.787-3 WASHINGTON LUIZ DA SILVA 5ª 26/06/2014 À 24/06/2019.

FELIX ANGELO PALAZZO

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Divisão de Administração Geral - SLU de 27/09/1993, publicado no DODF 197 de 29/09/1993, pág. 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Joaquim Rodrigues Neto, mat. 80.780-X. ONDE SE LÊ: "... 1º quinquênio de 06/01/1984 a 05/01/1989...". LEIA-SE: "... 1º quinquênio de 06/01/1984 à 03/01/1989...".

Na Ordem de Serviço nº 37 de 07/06/1996, publicada no DODF 111 de 11/06/1996, pág. 4734, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Joaquim Rodrigues Neto, mat. 80.780-X. ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio de 06/01/1989 a 05/01/1994...". LEIA-SE: "... 2º quinquênio de 04/01/1989 à 02/01/1994...".

Na Ordem de Serviço nº 33 de 13/04/1999, publicada no DODF 74 de 19/04/1999, pág. 18, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Joaquim Rodrigues Neto, mat. 80.780-X. ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio de 06/01/1994 a 04/01/1999...". LEIA-SE: "... 3º quinquênio de 03/01/1994 à 01/01/1999...".

Na Instrução de Serviço de 08/11/2004, publicada no DODF 214 de 10/11/2004, págs. 15/16, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Joaquim Rodrigues Neto, mat. 80.780-X. ONDE SE LÊ: "... 4º quinquênio de 05/01/1999 a 02/01/2004...". LEIA-SE: "... 4º quinquênio de 02/01/1999 à 31/12/2003...".

Na Instrução de 28/09/2009, publicada no DODF 190 de 30/09/2009, pág. 09, Suplemento "B", o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Joaquim Rodrigues Neto, mat. 80.780-X. ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio de 03/01/2004 a 01/01/2009...". LEIA-SE: "... 5º quinquênio de 01/01/2004 à 29/12/2008...".

Na Instrução de 17/02/2014, publicada no DODF 38 de 19/02/2014, pág. 80, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Joaquim Rodrigues Neto, mat. 80.780-X. ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio de 02/01/2009 a 31/12/2013...". LEIA-SE: "... 6º quinquênio de 30/12/2008 à 28/12/2013...".

Na Instrução de 10/01/2019, publicada no DODF 10 de 15/01/2019, pág. 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a Joaquim Rodrigues Neto, mat. 80.780-X. ONDE SE LÊ: "... 7º quinquênio de 01/01/2014 a 30/12/2018...". LEIA-SE: "... 7º quinquênio de 29/12/2013 à 27/12/2018...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019071100027

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 73, DE 05 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando os artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando o que consta dos processos SEI nº 0390.00000765/2018-12 e 00390-00003548/2019-65, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Disciplinar - CPD, para conduzir exclusivamente os seguintes Processos Administrativos Disciplinares - PAD, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

390-000.193/2014; 390-000.194/2014; 390-000.227/2014; 390-000.236/2014; 390-000.239/2014; 00390-00002041/2018-11; 00390-00002032/2018-12; 00390-00002065/2018-62; 390-000.215/2014

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para compor a presente Comissão de Processo Disciplinar - CPD: MARCELE DOS SANTOS PASSOS MARTINS, matrícula 275.066-X, na qualidade de Presidente; MAURO JAMES ALVES DOS REIS, matrícula 156.925-2, na qualidade de membro e suplente da Presidente; BRUNO NUNES VIANNA DOURADO, matrícula 156.915-5, na qualidade de membro; GRACO MELO SANTOS, matrícula 158.041-8, na qualidade de suplente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 43, de 17 de abril de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 75, DE 06 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando os artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando o que consta dos processos SEI nº 0390.00000765/2018-12 e 00390-00003548/2019-65, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Disciplinar - CPD, para conduzir exclusivamente os seguintes Processos Administrativos Disciplinares - PAD, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação:

390-000.203/2014; 390-000.262/2014; 390-000.210/2014; 390-000.220/2014; 390-000.245/2014; 390-000246/2014; 390-000.248/2014; 390-000.255/2014; 390-000.256/2014; 00390-00002144/2018-73; 00390-00002045/2018-91; 00390-00002046/2018-36; 00390-00002069/2018-41.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para compor a presente Comissão de Processo Disciplinar - CPD: FERNANDA ARANTES ZARDINI, matrícula 275.161-5, na qualidade de Presidente; CAMILA CARDOSO GAVA, matrícula nº 274.895-9, na qualidade de membro e suplente da Presidente; ANDRÉ LUIS GASQUES SILVA, matrícula nº 46.030.3, na qualidade de membro e LAIRTON GALASCHI RIPOLL JUNIOR, matrícula 175.466-1, na qualidade de suplente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 80, DE 17 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no artigo 5º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 25 DE JULHO DE 2016, a qual dispõe sobre mediação de conflitos entre agentes públicos como meio de solução de controvérsias, resolve:

Art. 1º. Designar MAURO RIBEIRO BARBOSA JUNIOR, matrícula 125.621-1, Ouvidor desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação, como responsável pela atividade de mediação nesta Pasta, visando solucionar eventuais controvérsias entre agentes públicos. Processo SEI: 00480-00005827/2018-73.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 86, DE 27 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e V do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando os artigos 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e, considerando o que consta do processo SEI nº 0480-000735/2015, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Processo Disciplinar - CPD, para conduzir exclusivamente o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 00390-00003628/2019-11, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.

Art. 2º Designar os seguintes servidores, para compor a presente Comissão de Processo Disciplinar - CPD: MAURO JAMES ALVES DOS REIS, matrícula 156.925, na qualidade de Presidente; ANDRE LUIS GASQUES SILVA, matrícula nº 46030-3, na qualidade de membro e suplente do Presidente; CAMILA CARDOSO GAVA, matrícula 274895-9, na qualidade de membro e IRALDO ANTONIO DOS SANTOS, matrícula nº 275093-7, na qualidade de suplente.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 89, DE 02 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com a alínea c, inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, nos moldes do inciso II, do art. 2º, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve: AUTORIZAR o afastamento de RODRIGO RODRIGUES ANTUNES, matrícula 275471-1, Assessor Especial, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbano do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, para participação do evento "MundoGeo Connect, 2019", na cidade de São Paulo - SP, no período de 25/06/2019 a 27/06/2019, Processo SEI 00390-00003784/2019-81.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 36, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, alínea "f", do art. 1º, do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, resolve: AUTORIZAR a DISPENSA DE PONTO da servidora, ALINE DE PIERI, matrícula 273.486-9, Diretora Executiva, do Jardim Botânico de Brasília, no período de 10/07/2019 a 12/07/2019, visando o intercâmbio com os gestores das unidades de Conservação da região da Chapada dos Veadeiros e expedição de coleta para dar prosseguimento à execução do Projeto "Enriquecimento das Coleções do JBB - Levantamento Florístico e Faunístico & Coleta de espécimes vivos e sementes para o Viveiro Index Seminum", que tem por objetivo fazer um levantamento de espécies e avaliar o estado de conservação das áreas de coleta, como forma de enriquecer o acervo da coleção viva de Cactaceae e Suculenta do Jardim Botânico de Brasília, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme disposto no autos do processo: 00195-00000191/2019-15.

JOSÉ SARNEY FILHO

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 106, DE 09 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 17, inciso VIII e o artigo 22, inciso I, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 0197-000561/2017, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA CARVALHO DE SOUZA JUNHO, matrícula nº 266.969-2; e LETÍCIA RICEVICH GIUBERTI DE OLIVEIRA LARANJA, matrícula nº 263.890-8, para, comporem, como Membros Suplentes, a comissão especial de avaliação das propostas das bancas organizadoras visando a realização do Concurso Público da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 104, de 03 de julho de 2019, em substituição aos servidores NELSON GOMES MOÇO NETO, matrícula nº 182.143-1 e CASSIO LEANDRO COSSENZO, matrícula nº 182.174-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 108, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, GABRIELA VILELA NUNES VIEIRA, matrícula nº 269.243-0, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-II e da função de Assessora da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, a contar de 24 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 109, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Nomear GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-II, e designá-la para exercer a função de Assessora da Superintendência de Planejamento e Programas Especiais da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 110, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Exonerar CÉSAR AUGUSTO CUNHA CAMPOS, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 195.376-1, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-III, e dispensá-lo da função de Assessora da Assessoria de Ouvidoria da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 111, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Exonerar, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANE MARTINS DE SOUSA NAVA CASTRO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 261.131-7, do Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e dispensá-la da função de Assessora da Superintendência de Recursos Hídricos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 112, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Nomear CRISTIANE MARTINS DE SOUSA NAVA CASTRO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 261.131-7, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-III, e designá-la para exercer a função de Assessora da Assessoria de Ouvidoria da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 113, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Dispensar HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.378-7, da função de Coordenador da Coordenação de Outorga da Superintendência de Recursos Hídricos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

PORTARIA Nº 114, DE 10 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00000305/2018-90, resolve:

Art. 1º Nomear SAULO GREGORY LUZZI, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 264.690-0, para exercer o Cargo em Comissão de Assessoria, símbolo CA-IV, e designá-lo para exercer a função de Coordenador da Coordenação de Outorga da Superintendência de Recursos Hídricos da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade as servidoras: ANA PAULA SANTOS DE SOUZA, matrícula 192803-1, dependente: Gabriel de Souza Rocha, nascido em 27 de março de 2019; ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 176957-X, dependente: Helena Vicente Machado, nascida em 17 de dezembro de 2018; CRISTINA FERRAZ SANCHES SOARES, matrícula 179178-8, dependente: Emanuel Sanches Bittencourt, nascido em 07 de abril de 2019 e THAÍS MANDARINO DE ALBUQUERQUE, matrícula 177120-5, dependente: Murilo Mandarinino Lima, nascido em 26 de abril de 2019.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, as servidoras: LETÍCIA POSTIGLIONI FONTOURA, matrícula 158143-0, dependente: Stella Fontoura Bangoim, nascida em 23 de agosto de 2016 e ROSANE CARDOSO DE BRITO, matrícula 197674-5, dependente: Milena Teixeira Cardoso, nascida em 25 de abril de 2017.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade as servidoras: ELOISA BARBARA GOMES DA SILVA, matrícula 222024-5, dependente: Lucca Alexandre Silva Costa, nascida em 25 de março de 2019 e PRISCILA CARVALHO BOSELLI, matrícula 176779-8, dependente: Ana Clara Boselli Moitinho, nascida em 13 de janeiro de 2019.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 09 DE JULHO DE 2019

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, art. 6º, inciso II, alínea c e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: CONCEDER o benefício Auxílio Creche e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto 16.409, de 05 de abril de 1995 e Portaria/SGA 40, de 13 de abril de 1995, aos servidores: INGRID DOS SANTOS BASILIO, matrícula 179354-3, dependente: Maria Laura dos Santos Silva, nascida em 03 de julho de 2017; KAREN CRISTINE BARBOSA DA COSTA, matrícula 177023-3, dependente: Rakin Mathias Barbosa, nascido em 02 de maio de 2017; NIELSON CHAGAS QUIRINO, matrícula 274548-8, dependente: Davi Nielsen Lopes Quirino, nascido em 01 de julho de 2013 e SERGIO DAMINELLI GABRIEL, matrícula 179382-9, dependente: Liz Silveira Gabriel, nascida em 11 de abril de 2018.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA,
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 09 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor EDSON VIEIRA DE MORAIS, matrícula 1976794, Técnico em Assistência Social: 1754 (um mil e setecentos e cinquenta e quatro) dias, correspondendo a 4 anos, 9 meses e 24 dias, relativos ao período de 08/08/1997 a 07/11/1997, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo: 431-00007076/2019-69.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 09 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor EDIVALDO ANTONIO DE SOUZA, matrícula 1023993, Auxiliar em Assistência Social: 391 (trezentos e noventa e um) dias, correspondendo a 1 ano, 0 mês e 25 dias, relativos ao período de 04/02/1980 a 28/02/1981, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa e autos do Processo: 00431-00003575/2019-87.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 09 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor GILSON DE ARAÚJO BORGES, matrícula 1794078, Especialista em Assistência Social: 4528 (quatro mil e quinhentos e vinte e oito) dias, correspondendo a 12 anos, 4 meses e 28 dias, relativos aos períodos de 16/01/1997 a 08/07/1997 e 10/07/1997 a 14/06/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo: 00431-00004850/2019-80.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 09 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor JAFETE PEREIRA DANTAS, matrícula 1040235, Técnico em Assistência Social: 387 (trezentos e oitenta e sete) dias, correspondendo a 1 ano, 0 meses e 21 dias, relativos ao período de 25/03/1984 a 15/04/1985, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Ministério da Defesa e autos do Processo: 00431-00003966/2019-00.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 78, DE 09 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pelo servidor OLIDONE BARROS PACHECO, matrícula 1040294, Técnico em Assistência Social: 945 (novecentos e quarenta e cinco) dias, correspondendo a 2 anos, 7 meses e 5 dias, relativos aos períodos de 03/04/1978 a 14/03/1979, 16/05/1980 a 09/06/1980, 13/10/1980 a 08/01/1981, 01/04/1993 a 03/08/1994, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e autos do Processo: 00431-00005560/2019-53.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 79, DE 09 DE JULHO DE 2019.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso VI, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER férias, por necessidade de serviço, de DANILO BATISTA XAVIER, matrícula nº 1898736, no período de 09 a 18 de abril de 2019. Ficando assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 61, de 30 de maio de 2019, publicado no DODF nº 102, de 31 de maio de 2019, página 59, ONDE SE LÊ: "...PRYSCYLLA DRYSS COELHO SABOYA...", LEIA-SE: "...PRISCYLLA DRYSS COELHO SABOYA...".

SECRETARIA DE ESTADO DO
ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 57, DE 05 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, visando o apoio à realização do evento Taça das Favelas 2019.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos servidores ELUÍDES AGAPITO MOREIRA, Assessor Especial, matrícula nº 027.5116-X, que atuará como Presidente; e Carina Bezerra da Silva, Diretora, matrícula nº 027.4731-6, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA
PORTARIA Nº 58, DE 05 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Instituto Rosa dos Ventos de Arte, Cultura e Cidadania, visando o apoio à realização do evento Taça das Favelas 2019.

Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8 e CRISTIANE ARAÚJO NERES, Gerente, Matrícula nº 027.5237-9, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 22, de 08 de julho de 2019, publicada no DODF nº 128, de 10/07/2019, página 49, que designou LUCAS TADEU DE PAIVA, matrícula nº 275.416-9, Diretor de Orçamento e Finanças, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR LUCAS TADEU DE PAIVA, ...", LEIA-SE: "...DESIGNAR LUCAS TADEU DE PAIVA, ...a contar de 08.07.2019...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações) e o constante do Processo: 04009-00000460/2019-91, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4, e FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula nº 1.401.496-3, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 03/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado Turismo do Distrito Federal e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCAS TADEU DE PAIVA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 200, DE 05 DE JULHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, conforme disposições contidas no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos seguintes Defensores Públicos, da Defensoria Pública do DF: ARLETE LUCIANA ZULIAN, mat. 179.392-6, referente ao 2º Quinquênio: de 09/06/2014 a 07/06/2019; DANIELA CAVALCANTE MARTINS, mat. 114.870-2, referente ao 3º Quinquênio: de 22/06/2014 a 20/06/2019; MARCUS MARQUES ROSA, mat. 179.391-8, referente ao 2º Quinquênio: de 09/06/2014 a 07/06/2019.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 201, DE 09 DE JULHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: APOSTILAR na Portaria de 11 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 241, de 12/12/2003, página 23, Retificada pela Portaria nº 78, de 20 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 196, de 26 de setembro de 2012, página 55, o ato que concedeu aposentadoria a RACIB ELIAS TICLY, matrícula nº 19.851-X, cargo Defensor Público do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão JS-01, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Governo do Distrito Federal, para considerá-lo isento do imposto de renda nos termos do artigo 6º, inc. XIV, da Lei nº 7713/1988, com a redação dada pelo art. 47, da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, alterada pela Lei nº 9.250, de 26/12/1995 e pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004 c/c a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, a contar de maio de 2007. Com base no Laudo Médico Pericial nº 042/2008. Processo nº 0400-000304/2008.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 202, DE 08 DE JULHO DE 2019

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR LEONARDO MELO MOREIRA, matrícula nº 187.130-7, como substituto eventual do Assessor Jurídico, Símbolo CNE-04, da Assessoria Jurídica, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR FÁBIO LEVINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 235.609-0, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR LEANDRO GUSTAVO ANTONIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 189.814-0, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Ceilândia, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MARCIO PINHO DE CARVALHO, matrícula nº 113.190-7, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Execução de Medidas Socioeducativas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 125.714-5, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Fórum Júlio Mirabete, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MAURICIO MORIMOTO DOI, matrícula nº 165.349-0, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR GUILHERME MAGALHÃES COUTINHO, matrícula nº 126.204-1, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR VIVIANE VINAUD HIRAYAMA, matrícula nº 114.834-6, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica da Infância e Juventude, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR STEFANO BORGES PEDROSO, matrícula nº 119.799-1, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Iniciais de Brasília, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR RICARDO LUSTOSA PIERRE, matrícula nº 85.455-7, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Paranoá, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR FABRÍCIO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 237.130-8, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Núcleo Bandeirante, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR KAROLINE RIBEIRO LEAL, matrícula nº 231.528-9, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Planaltina, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR NICOLAU ROLIM JORGE BADRA, matrícula nº 115.595-4, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Plantão, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR RAIMUNDO BARBOSA NETTO, matrícula nº 189.816-7, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Samambaia, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ANA CAROLINA MEZENCIO SOUSA, matrícula nº 214.895-1, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Santa Maria, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ELIENE CELIA FERREIRA, matrícula nº 178.051-4, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ROBERTA DE OLIVEIRA MELO, matrícula nº 112.520-6, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica da Saúde, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR FERNANDO ANTONIO CALMON REIS, matrícula nº 38.010-5, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ALEXANDRE GIANNI DUTRA RIBEIRO, matrícula nº 113.484-1, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Sobradinho, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR DANIEL DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 235.548-5, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Recanto das Emas, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ADRIANE DA APARECIDA PIMENTEL VIEIRA, matrícula nº 165.420-9, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica do Riacho Fundo, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR MARCIA DOMINGOS E SÁ, matrícula nº 215.410-2, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Fazenda Pública, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR ALBERTO CARVALHO, matrícula nº 172.311-1, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR DANIELLE REGINA MACIEL VALENTE, matrícula nº 185.140-3, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Águas Claras, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

DESIGNAR PAULA REGINA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 111.586-3, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica da Família, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 10 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e Portaria nº 125 de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07 de julho de 2016, resolve: AVERBAR, conforme Decisões nº 3811/2012 e nº 1128/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o tempo de serviço do servidor ROBERTO FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 174271-X, cujo quantitativo de 402 dias, correspondente a 01 (um) ano, 01 (um) mês e 07 (sete) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela NOVACAP, referente ao período de 03/11/1992 a 09/12/1993, contados para efeito de anuênios, aposentadoria e disponibilidade, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401-00014293/2019-17.

FEBO CÂMARA GONÇALVES

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 09 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação a MARÍLIA MORAIS SOARES, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 238.396-9, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo SEI nº 0401.00008338/2019-14

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 09 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, e com base no Parecer da PGDF e Decisões contidas no Processo SEI nº 0401.00007949/2019-45, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora: EDSONINA OLIVEIRA DE SOUSA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula nº 238.955-X, pela apresentação do Título de Pós-graduação, no percentual de 15%, a contar de 17 de junho de 2019, Processo SEI nº 0401.00009543/2019-05.

JULIANA HÉRICA DOS SANTOS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONTROLADORIA GERAL EXECUTIVA

PORTARIA Nº 336, DE 10 DE JULHO DE 2019

O CONTROLADOR-GERAL EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019 c/c com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RICARDO AUGUSTO RAMOS, matrícula 187.423-3, Coordenador, para substituir GUSTAVO RODRIGUES LÍRIO, matrícula 191.604-1, Subcontrolador, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de julho de 2019, por motivo de férias do titular.

GUILHERME MODESTO MELLO

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 292, DE 09 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, VALDICK GONCALVES RIBEIRO BOMFIM, matrícula nº 380-8, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, da Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 293, DE 09 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DISPENSAR TULLIO HERBETH TEIXEIRA MORAES, matrícula nº 1415-7, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Coordenador de Auditoria, símbolo FC-3, da 1ª Divisão de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 294, DE 09 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 28/2019-e, resolve: NOMEAR nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, TULLIO HERBETH TEIXEIRA MORAES, matrícula nº 1415-7, Auditor de Controle Externo, Classe B, Padrão 53, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-3, do Divisão de Acompanhamento da Gestão Fiscal.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 295, DE 09 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DISPENSAR MARIO LUCIO RODRIGUES PEREIRA, matrícula nº 420-1, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assessor-Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 296, DE 09 DE JULHO DE 2019

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 36/2019-e, resolve: DESIGNAR MARCELO BORBA NOBREGA DE VASCONCELLOS, matrícula nº 310-7, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assessor-Técnico, símbolo FC-4, do Gabinete da Secretaria de Contas.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGAEXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2019

PROCESSO Nº 00132-00002207/2019-22, Cláusula Primeira - Das Partes: D.F.-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA e INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA-ME. Cláusula Segunda - Do Procedimento: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação de Pregão e Eletrônico para SRP nº 058/2018 - SCG/SEPLAG e Ata SRP nº 032/2018, constante do processo e, da Lei nº 8.666 de 21.06.93. Cláusula Terceira - Do objeto: aquisição de água potável de mesa sem gás, garrafão de 20 litros, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão e Eletrônico para SRP nº 058/2018 - SCG/SEPLAG e Ata SRP nº 032/2018 constante do processo, que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quinta - Do valor: O valor total do Contrato é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), sabendo-se que o valor estará consignado na Lei Orçamentária Anual - LOA/2019 conforme a Lei nº 6.254 de 09/01/2019 em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual - PPA, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária: 6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 09105; II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517-0090; III - Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; IV - Fonte de Recursos: 120; 6.2 - O empenho inicial é de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE00176, emitida em 17/06/2019, sob o evento nº 40091, na modalidade Global. Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência: 8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 03/07/2019. Pelo Distrito Federal: KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES, Administradora Regional de Taguatinga; Pela Indústria de Água Mineral Ibia Ltda-ME: EDUARDO BARROS DE QUEIROZ RODRIGUES, na qualidade de Procurador.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÃ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00308-0000103/2019-33. O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Itapoã, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no art. 26, da Lei federal nº 8.666/93 e de acordo com o Parecer Técnico SEI-GDF nº 1/2019 - RA-XXVIII/GAB/ASTEC e Memorando SEI-GDF nº 5/2019 - RA-XXVIII/GAB/ASTEC, RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 541,00 (quinhentos e quarenta e um reais) para a aquisição de 01 (um) token usb e 01 (um) E-CNPJ TIPO A3, em favor da empresa CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A - CNPJ 01.544.285/0001-75, nos termos do art. 24, II, § 1º da Lei federal nº 8.666/93. ALESSANDER CARREGARI CAPALBO, Administrador Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00145-00000095/2019-53; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 2º da Portaria/SEG nº 11, de 26 de março de 2010, publicada no DODF nº 60/2010, pág. 03, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo 00145-00000095/2019-53, com fulcro no "caput" do artigo 25 da mencionada Lei e justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2019NE00023, Fonte 100, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Publique-se, para os fins pertinentes. Carlos Dalvan Soares de Oliveira - Administrador Regional.

Processo: 00145-00000095/2019-53; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 2º da Portaria/SEG nº 11, de 26 de março de 2010, publicada no DODF nº 60/2010, pág. 03, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo 00145-00000095/2019-53, com fulcro no "caput" do artigo 25 da mencionada Lei e justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2019NE00163, Fonte 120, no valor de R\$ 23.420,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte reais) a favor da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Publique-se, para os fins pertinentes. Carlos Dalvan Soares de Oliveira - Administrador Regional.

Processo: 00145-00000094/2019-17; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 2º da Portaria/SEG nº 11, de 26 de março de 2010, publicada no DODF nº 60/2010, pág. 03, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo 00145-00000094/2019-17, com fulcro no "caput" do artigo 25 da mencionada Lei e justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2019NE00127, Fonte 120, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se, para os fins pertinentes. Carlos Dalvan Soares de Oliveira - Administrador Regional.

Processo: 00145-00000094/2019-17; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS; Assunto: Ratificação da Despesa pela Autoridade Competente. RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do artigo 2º da Portaria/SEG nº 11, de 26 de março de 2010, publicada no DODF nº 60/2010, pág. 03, para que adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o processo 00145-00000094/2019-17, com fulcro no "caput" do artigo 25 da mencionada Lei e justificativa constante dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2019NE00164, Fonte 100, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se, para os fins pertinentes. Carlos Dalvan Soares de Oliveira - Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Processo: 00040-00014539/2019-15 - SEFP, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa L A MARTINS INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, nos padrões definidos pela Lei nº 5.700/71, alterada pela Lei 8.421/92 e pela as normas NBR nº 16.286 e 16.287/2014, para serem utilizadas no mastro da Praça dos Três Poderes em trocas mensais programadas pelo Ministério da Defesa, nas condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico nº PE 017/2019-SEFP/SAGA/SCG, Lote 02, e na Proposta da empresa. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0061; III - Natureza da Despesa: 33.90.30; IV - Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2019NE06253, emitida em 05/06/2019, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação. DA ASSINATURA: 04/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFP: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, e pela CONTRATADA: LIDIANE MARIA ALVES MARTINS, na qualidade de Titular da Empresa.

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2019

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa Expressão Gráfica e Editora Ltda., CNPJ Nº 10.776.950/0001-66, sagrou-se vencedora do Item 01, com o valor total de R\$ 16.176,20. Mais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 974002. Processo SEI nº: 00361-00000581/2019-17.

Brasília/DF, 10 de julho 2019
EDSON DE SOUZA

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 01, DE 9 DE JULHO DE 2019

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO JUNTO AO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - UDF, consoante a Portaria nº 226, de 5 de julho de 2019, do Secretário de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no DODF nº 126, de 8 de julho de 2019, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e empregado ocupante de emprego permanente na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, referente ao 2º semestre de 2019, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal (UDF).

1 DAS VAGAS:

I - As vagas, em um total de 50 (cinquenta), serão distribuídas por turno e curso, conforme especificado a seguir:

CURSO	TURNO	VAGAS
Administração	Noturno	10 vagas
Ciência Política	Noturno	5 vagas
CST em Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Matutino	5 vagas
CST em Análise de Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	10 vagas
CST em Gestão de Recursos Humanos	Matutino	5 vagas
CST em Gestão de Recursos Humanos	Noturno	5 vagas
Direito	Matutino	5 vagas
Direito	Noturno	5 vagas

II - As vagas dos cursos poderão sofrer modificação sem prévio aviso.

2 DAS INSCRIÇÕES:

- Período: de 15 a 19 de julho de 2019;
- Local: Escola de Governo - Endereço: SGON - Quadra 1, Área Especial 1- Brasília/DF;
- Horário: das 14h às 17h.

3 DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA DE ESTUDO:

- ser servidor público efetivo ou empregado público;
- estar em pleno exercício do cargo efetivo ou emprego permanente no âmbito da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal;
- estar aprovado no processo seletivo para curso de graduação da Concedente da bolsa de estudo, por meio de prova agendada ou tradicional, para o respectivo semestre.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

I -ficha de inscrição e termo de compromisso, conforme modelos disponibilizados pela EGOV no ato da inscrição, sendo admitida a inscrição de candidato na seleção mediante instrumento particular de procuração;

II -cópia do documento oficial de identidade;

III -certidão ou declaração funcional, expedida pelo órgão competente, indicando:

- nome e matrícula;
- cargo efetivo/cargo em comissão ou emprego público/função comissionada;
- regime jurídico (estatutário/celetista);
- data de nomeação, no caso de servidor público, ou data de admissão, no caso de empregado público;
- tempo de efetivo exercício prestado à Administração Direta e/ou Indireta do Distrito Federal, computado em dias e contado a partir da data do início do exercício ou da data de admissão, até a data-limite especificada no edital de seleção;

f) número de faltas injustificadas ocorridas nos 12 (doze) meses que antecederem a publicação do edital de seleção para concessão das bolsas de estudo;

g) valor da remuneração bruta do mês indicado no edital de seleção, excluídos os pagamentos a título de substituições, indenizações, reembolsos, horas extras, férias e décimo terceiro salário;

h) relação nominal dos dependente(s) legal(is), contendo a(s) data(s) de nascimento(s), cadastrada no órgão de pessoal onde o servidor/empregado público se encontra lotado, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011 ou da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

IV -cópia da última Avaliação de Desempenho ou da Avaliação de Estágio Probatório;

V -contracheque do mês indicado no edital de seleção;

VI -comprovante de aprovação no processo seletivo para curso de graduação da Concedente da bolsa de estudo, devendo nele conter o nome e o turno do curso;

5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE DESEMPATE:

Os critérios de seleção e de desempate a serem considerados para estabelecer a classificação dos candidatos estão elencados, respectivamente, nos artigos 8º ao 10º da Portaria nº 226/2019.

6 DO RESULTADO PROVISÓRIO:

O resultado provisório da seleção, em ordem de classificação, será publicado no DODF e no sítio eletrônico da EGOV.

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

I - O candidato poderá interpor recurso, sob pena de preclusão, no prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da divulgação oficial do resultado provisório da seleção.

II - O recurso será dirigido à Comissão de Seleção para o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias, o encaminhará ao Diretor-Executivo da Escola de Governo.

III - O recurso deve ser protocolizado, em formulário de recurso próprio, na Gerência de Documentação da EGOV, diretamente pelo candidato ou por seu procurador.

IV - Somente será apreciado o recurso que indicar com precisão o objeto do pedido e seus fundamentos, sob pena de não conhecimento.

V - O Diretor-Executivo da Escola de Governo terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para decidir o recurso.

8 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

I - A classificação final da seleção obedecerá à ordem decrescente do número total dos pontos obtidos pelos candidatos até o número de vagas oferecidas por curso.

II - O resultado final da seleção, objeto deste edital, será publicado no DODF e no sítio eletrônico da EGOV.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - Será admitida a inscrição na seleção mediante instrumento particular de procuração;

II - Não serão aceitas inscrições de candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida ou que apresentarem documentos incorretos ou incompletos;

III - Será automaticamente eliminado da seleção o candidato que cometer falsidade em prova documental ou informação que fira as condições para concorrer à bolsa de estudo de que trata a Portaria nº 226/2019, em qualquer das suas fases, e terá sua inscrição cancelada, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis;

IV - A inscrição, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas na Portaria nº 226/2019 e neste edital;

V - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Executiva da Escola de Governo do Distrito Federal.

JULIANA NEVES BRAGA TOLENTINO

Presidente da Comissão

EDITAL Nº 84, DE 1º DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE
DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA
RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei n.º 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna pública a Retificação do Resultado Definitivo da Prova Objetiva do candidato sub judge do Concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital n.º 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

1.1. Em cumprimento a Determinação Judicial proferida nos Autos do Processo nº 0713450-50.2017.8.07.0018, fica retificado o EDITAL Nº 06, DE 27 DE JULHO DE 2015, publicado no DODF nº 147, sexta-feira, de 31 de julho de 2015, para majorar a nota do candidato em situação sub judge, aprovado na prova objetiva para o cargo de AGENTE DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS - CÓDIGO 101, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final na prova e ordem de classificação na prova objetiva. Onde se lê: 154122656, EUDES PEREIRA DE SOUSA, 77.37, 1182, leia-se: 154122656, EUDES PEREIRA DE SOUSA (candidato sub judge), 79.41, 857.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos que, na forma do EDITAL Nº 06, DE 27 DE JULHO DE 2015, encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.

2.2. Permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital nº 06, de 27 de julho de 2015, publicado no DODF nº 147, de 31/06/2015.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

EDITAL Nº 85, DE 1º DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE AGENTE
DE ATIVIDADES PENITENCIÁRIAS
RESULTADO FINAL DO CONCURSO - RETIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, pelo disposto na Lei n.º 4.949, de 15 de outubro de 2012, na Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, na Lei n.º 3.669, de 13 de setembro de 2005 e em alterações posteriores, bem como pela autorização do Conselho de Política de Recursos Humanos - CPRH, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 8 de maio de 2014, torna pública a Retificação do Resultado Final do candidato sub judge do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, em conformidade com o Edital n.º 1 - SEAP-SSP e suas retificações, conforme segue.

1. DA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1. MAJORAR, devido a Decisão Judicial prolatada no Processo nº 0713450-50.2017.8.07.0018, a nota do candidato, em situação sub judge, a seguir indicado, no subitem 1.1 do EDITAL Nº 81, de 21 de março de 2019, publicado no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, que divulgou o Resultado Final - Consolidado dos aprovados no Concurso Público para o cargo de Agente de Atividades Penitenciárias, da Carreira de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, nota final e classificação final no certame: Onde se lê: 154122656, EUDES PEREIRA DE SOUSA (candidato sub judge), 77.37, 671, leia-se: 154122656, EUDES PEREIRA DE SOUSA (candidato sub judge), 79.41, 562.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Os candidatos que, na forma do EDITAL Nº 81, DE 21 DE MARÇO DE 2019 (*), encontravam-se em classificação igual ou maior que a do candidato mencionado ficam todos reposicionados em uma colocação posterior.

2.2. Permanecem inalteradas todas as demais informações contidas no Edital no 81, de 21 de março de 2019 (*), publicado no DODF nº 72, de 16/04/2019.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2019

Processo: 0084-000890/2016 - Partes: SEEDF X INSTITUTO BLAISE PASCAL - IBP. Objeto: a concessão de, até o final de 05 (cinco) anos, aproximadamente 350 (trezentas e cinquenta) vagas de estágios curriculares supervisionados não obrigatórios, a estudantes da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, regularmente matriculados em cursos de Educação Profissional de Nível Médio, do Ensino Médio, da Educação de Jovens e Adultos e a da Educação Especial de Nível Médio, nos termos da Chamada Pública nº 02/2016 - SEEDF. Vigência: até 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação, não mais podendo ser prorrogado. Assinatura: 28/06/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/INSTITUTO BLAISE PASCAL: Wagner Francisco Castilho.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2013

Processo: 080.000967/2012. Partes: SEEDF X BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 70/2013 por mais 12(doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como conceder reajuste, com base no IPCA, cujo índice acumulado no último período de 12 (doze) meses é de 4,94% (quatro vírgula noventa e quatro por cento) e da Justificativa, passando o valor total do Contrato para R\$ 380.477,40 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.6002.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2019NE02093, no valor de R\$ 190.238,70 (cento e noventa mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Modalidade: Global. Evento: 400091. Vigência: de 29/06/2019 até 28/06/2020. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 380.477,40 (trezentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). Assinatura: 29/06/2019. Assinantes P/SEEDF: Rafael de Carvalho Pullen Parente. P/BROTO: Oscar Teodora Frota.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº 001/2019

Processo SEI-GDF: 00098-00005068/2018-71. Espécie: Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 001/2019-SEMOB. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL e a TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS. Objeto: 1.1. O presente Termo tem por objeto a cessão de uso, a título gratuito, de 240 (duzentos e quarenta) bens móveis, no valor total de R\$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais), conforme abaixo descritos:

TOMBAMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO BEM	VALOR
08800.455.473	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.455.508	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.455.510	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.455.541	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.455.543	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.455.579	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.455.584	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.455.600	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.455.612	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.455.614	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.455.655	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.455.658	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00

08800.456.604	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.456.636	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.456.651	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.633	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.636	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.638	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.644	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.647	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.671	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.672	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.701	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.737	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.752	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.755	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.756	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.768	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.771	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.782	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.794	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.460.797	Poltrona fixa com braços, assento e encosto em polipropileno, estrut. em aço cromado.	533,00
08800.475.458	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.459	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.464	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.476	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.479	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.480	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.493	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.504	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.516	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.538	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.568	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.573	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.576	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.605	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.610	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.614	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.616	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.617	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.625	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.634	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.645	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.649	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.660	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.664	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.667	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.671	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.676	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.679	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.681	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.705	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.707	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.710	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.724	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.729	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.735	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.737	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.738	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.745	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.748	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.756	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.757	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.768	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.776	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.798	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.802	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.804	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.832	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.847	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.852	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.874	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.881	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.892	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.899	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.903	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.907	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.916	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.919	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.921	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.935	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.939	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.947	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.953	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.959	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.962	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.970	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.975	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.475.996	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.004	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.005	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.015	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.041	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.044	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.059	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.069	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.080	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.085	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.088	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.102	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.103	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.124	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.125	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.128	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.152	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.157	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.162	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.172	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.187	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.188	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.194	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.202	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.210	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.221	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.230	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.242	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.273	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.281	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.282	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.291	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.294	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.301	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.310	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.312	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.317	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.352	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.353	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.357	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.359	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.393	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.396	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.415	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.420	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.436	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.443	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.451	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
08800.476.453	Poltrona fixa para sala de conferência.	533,00
240 bens	valor total	127.920,00

1.2. Demais informações correspondentes aos bens móveis constam do Termo de Movimentação dos Bens Móveis, conforme documento SEI-GDF nº 21642543 que passa a integrar o presente Termo. Prazo de Vigência: 2.1- O presente Termo terá sua vigência adstrita ao encerramento do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita do Cessionário e anuência da Cedente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. 2.2- Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do Termo assinar. Data de assinatura: 05/07/2019. Signatários: Pelo Distrito Federal - Valter Casimiro Silveira; pela Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS - Josias do Nascimento Seabra.

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.**

Contrato Nº 05/2016 - TCB/AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA. CNPJ: 03.261.491/0001-12; Processo: 0095-000029/2016; Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 004/2015 - DER/DF; 3) Data de publicação do Contrato original: DODF Nº 134, de 14 de julho de 2016, página 34; 4) Data de Assinatura: 05 de julho de 2019, 5) Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste, por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de julho de 2019; Nota de Empenho nº 2019NE00570, de 03/07/2019; Programa de trabalho: 26782621640390001; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 220; Valor R\$ 50.000,00. 6) Assinantes: P/TCB Diretor Presidente - CHANCERLEY DE MELO SANTANA; Diretor Administrativo e Financeiro - JORGE MAURÍCIO RODRIGUES DA SILVA e P/ AUTO POSTO MILLENIUM 2000 LTDA - Representante Legal - RAUL DE BRITO SIMM.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019 PROCESSO: 00113-00000393/2019-10**

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2019, aquisição de licenciamento Microsoft na modalidade enterprise agreement subscription (eas), incluindo o suporte técnico especializado e a garantia de atualização de versões, conforme especificações e condições no anexo I do edital. EMPRESA: BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA - Lote 1: Licenciamento Microsoft: especificações conforme Edital. Valor total: R\$ 3.102,685,00 (três milhões cento e dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 771126.

Brasília/DF, 10 de julho de 2019.
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00005312/2018-89. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 30.240,00 (trinta mil duzentos e quarenta reais). Objeto do Processo: Cobrir despesas com publicações no Diário Oficial do Distrito Federal referente à fatura do mês de junho/2019. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Diário Oficial do Distrito Federal. Em 08 de julho de 2019. FÁBIO CARDOSO DA SILVA, Diretor Geral Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

PROCESSO: 0011100003679/2018-14; ESPÉCIE: Contrato nº 28/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e LICITOP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP; OBJETO: A aquisição de material necessário para atender as demandas do NUGER, visando repor o estoque do almoxarifado, para a realização de serviços de manutenção predial e de mudanças de layout nas dependências da TERRACAP, nos termos e condições estabelecidas neste contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com as Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002, às qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 050/2019, do Diretor de Administração e Finanças, datada de 18/06/2019, com amparo no Artigo 39, Inciso "V" do Estatuto Social da TERRACAP, e item 6.1.2.1 da Norma Organizacional nº 4.2.2-A; VALOR: R\$ 226.998,12 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos); VIGÊNCIA: 12 meses, contados da data de sua publicação no DODF; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Classificação Econômica 3390.30 - Material de Consumo, conforme Notas de Empenho nº: 472/2019, datada de 25/06/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes. P/CONTRATADA: Mateus Fernandes Silva Mendonça, TESTEMUNHAS: Bruno da Silva Santos e Leandro do Carmo Cruz.

PROCESSO: 00111.003679/2018-14; ESPÉCIE: Contrato nº 29/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e FERRAGENS LIDER COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP; OBJETO: A aquisição de material necessário para atender as demandas do NUGER, visando repor o estoque do almoxarifado, para a realização de serviços de manutenção predial e de mudanças de layout nas dependências da TERRACAP, nos termos e condições estabelecidas neste contrato; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Edital de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018-CPLIC/TERRACAP, realizado de acordo com as Leis nos 8.666/1993 e 10.520/2002, às qual se sujeitam as partes contratantes, homologado pela Decisão nº 050/2019, do Diretor de Administração e Finanças, datada de 18/06/2019, com amparo no Artigo 39, Inciso "V" do Estatuto Social da TERRACAP, e item 6.1.2.1 da Norma Organizacional nº 4.2.2-A; VALOR: R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da data de sua publicação no DODF; PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Classificação Econômica 3390.30 - Material de Consumo, conforme Notas de Empenho nº: 0466/2019, datada de 19/06/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2019; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Edward Johnson Gonçalves de Abrantes. P/CONTRATADA: Célio Geraldo Paiva, TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Bruno da Silva Santos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019071100035

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 02/2019-IMÓVEIS**

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 329/2019-DIRET, 3348ª sessão, realizada em 05/07/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51, do Edital n.º 02/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000309/2019-14, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 11 - RAPHAEL SANFILIPPO ROMERO - R\$ 160.400,00; ITEM 16 - MARCOS DE SOUZA ANDRADE NUNES - R\$ 135.000,00; ITEM 29 - DIOGENES LAERCIO DE SOUSA GOMES - R\$ 681.100,00. A Diretora decidiu, também, pela manutenção do sobrestamento do ITEM 22 e determinar que, no caso específico do ITEM 16, como houve composição de renda, que o cônjuge do licitante figure como cocompradora na escritura de compra e venda do imóvel. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 75.2.1 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 51 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 09 de julho de 2019.
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 05/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 330/2019-DIRET, 3348ª sessão, realizada em 05/07/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51 do Edital n.º 05/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00001837/2019-82, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 06 - ÁGIL SERVIÇOS CONDOMINIAIS E CORPORATIVOS ESPECIALIZADOS LTDA R\$ 14.816.340,00; ITEM 09 - DANIEL DE CASTRO LACERDA R\$ 1.018.670,00; ITEM 18 - LEONARDO DE ARAUJO LIMA e KISLANE CAVALCANTE LIMA R\$ 410.000,00; ITEM 28 - CLERIS DE MENEZES CASA GRANDE R\$ 133.099,00. A Diretoria decidiu ainda pelo reconhecimento do direito de preferência em nome da licitante DANUZA SILVA DA LUZ (Proposta de compra nº 5004867 - ITEM 26) e pelo indeferimento do pedido de associação de terceiro não qualificado na proposta de compra, mantendo o item sobrestado para complementação dos documentos faltantes. Informa-se, na oportunidade, que as propostas apresentadas pelos licitantes preliminarmente classificados para os Itens 01, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 49, 56, 61, 62, 63, 65, 67, 71, 72, 73, 78, 79, 81 e 88 serão sobrestadas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto nos tópicos 41, 41.1 e 41.2, para complementação da documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou para que manifestem o interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece-se na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 78.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 67 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 09 de julho de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2019-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 328/2019-DIRET, 3348ª sessão, realizada em 05/07/2019, decidiu, com base nos tópicos 50.3 e 51, do Edital n.º 03/2019-Imóveis, homologar o resultado da licitação, objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00000597/2019-07, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 02 - CENTRO EDUCACIONAL AGUAS CLARAS DF LTDA - R\$ 5.500.000,00; ITEM 16 - CARLA BEATRIZ DE SOUZA DORNELES - R\$ 158.000,00; ITEM 37 - ARTPLAN FABRICACAO E VENDA DE MOVEIS PLANEJADOS EIRELI - R\$ 138.800,00. A Diretora decidiu ainda, com base no Tópico 78.6 do Edital nº 03/2019, pela desclassificação do Item 50 em nome da licitante TRATO FEITO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA (Proposta de Compra nº 1003574), com a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor pago a título de caução. Na oportunidade, convocam-se os licitantes declarados vencedores a comparecerem dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, na Divisão de Atendimento ao Cliente - DIATE, localizado no térreo do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F" - Setor de Áreas Municipais - SAM, no horário das 7 às 19 horas, para assinatura do controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial e efetuar o recolhimento do preço ajustado, conforme descrito no tópico 75.1 do Edital. Esclarece na oportunidade, que os licitantes vencedores supracitados deverão nos 30 (trinta) primeiros dias contados após a publicação deste, assinar no Cartório indicado, a Escritura Pública de Compra e Venda correndo todas as despesas por conta dos licitantes, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 75.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 75.2.1 do Edital. Esclarece-se, ainda, aos interessados que, de acordo com o contido no tópico 51 do Edital, não caberá recurso quanto a presente homologação.

Brasília/DF, 09 de julho de 2019.
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 070-001.016/2012 - ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Uso Oneroso de Imóvel Rural. NÚMERO: 000018/2019-SEAGRI. CONTRATANTES: Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - Seagri, por delegação da Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap como concedente e DARCI TERCIO GOMES, produtor rural, CPF 120.797.310-68, como concessionário. OBJETO: Chácara nº 45, Núcleo Rural Taquara, R.A. VI, Planaltina/DF, com área de 20,5664 hectares. EMBASAMENTO LEGAL: art. 18 da Lei Federal nº 12.024/2009; Lei nº 5.803/2017; Decreto nº 38.125/2017; observadas, ainda, as disposições constitucionais e legais específicas, da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal aprovado pela Lei Complementar nº 803/2009, do Estatuto Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Decreto nº 26.196/2005 e do Estatuto da Terra (Lei Federal nº 4.504/1964), e a aprovação do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG, criado pela Lei nº 5.346/2014. VIGÊNCIA: 30 (trinta) anos contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2019. P/CONCEDENTE: Dilson Resende de Almeida. P/CONCESSIONÁRIO: DARCI TERCIO GOMES.

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO (*)

Espécie: segundo termo aditivo ao contrato administrativo nº 17/2018 - Celebrado entre as CEASA/DF e a empresa CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO LTDA. Processo: 0071-000072/2018. Data de assinatura: 02 de Julho de 2019. Objeto: o acréscimo de valor de R\$ 123.927,34 (cento e vinte e três mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), correspondente a +23,01% do valor total do contrato originário, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento da necessidade do contratante, também constitui objeto do presente aditivo a supressão de valor em R\$ -201.527,48 (duzentos e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), correspondente a -37,42% do valor total do contrato originário, referente à supressão de quantitativo para atendimento da necessidade do contratante. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa CMP LTDA: Marcelino Epaminondas Porto (Representante legal).

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 124, de 04/07/2019 página 32.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA EMATER-DF A PRESIDENTA DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 29 e seus incisos do Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 28.900, de 25.03.2008, alterado pelo Decreto nº 31.792, de 26.05.2010, e pelo Artigo 6º e 38 do Regimento Interno da EMATER-DF, e Considerando o disposto na Lei 3.184 de 29 de agosto de 2003, publicada no DODF nº 168, de 1º de setembro de 2003; e, Considerando O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal (CGTI) que fora instituído pelo decreto nº 33.050, de 19 de julho de 2011, e alterado através do Decreto nº 33.548 de 28 de fevereiro de 2012, através da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI), publicada através do decreto nº 33.528, de 10 de fevereiro de 2012, estabeleceu que todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Distrito Federal (GDF) devem:

1. Obedecer à EGTI (Decreto nº 33.528, de 10 de fevereiro de 2012);
2. Construir seu PDTI, conforme regulamenta a EGTI;
3. Submeter ao CGTIC o PDTI para aprovação, conforme disciplina o Decreto nº 33.528, de 10 de fevereiro de 2012; e
4. Submeter ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), para conhecimento deste, todas as aquisições de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) acima de R\$100.000,00 (cem mil reais), conforme disciplina o Decreto nº 33.373, de 1º de dezembro de 2011.

OBJETIVO DESTA DOCUMENTO: definir o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de Tecnologia da Informação de um órgão ou entidade, que será utilizado pela EMATER-DF, com validade, após publicação no DODF, 01/01/19 a 31/12/22. O PDTI. O plano, em seu texto integral, está disponível no sítio da EMATER/DF, no link: http://www.emater.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/04/PDTI_2019_2022.pdf.

Brasília/DF, 09 de julho de 2019
DENISE ANDRADE DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 154, DE 8 DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CFP/QPMP-4 E QPMP-7
RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros QPMP-7, regido pelo Edital Normativo nº 22/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019071100036

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

1.1 Resultado preliminar na prova de títulos do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Músicos QPMP-4 e do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros QPMP-7, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição, nome completo em ordem alfabética, pontuação preliminar na Alínea "A", pontuação preliminar na Alínea "B", pontuação preliminar na Alínea "C", pontuação preliminar total na prova de títulos.

1.1.1 Cargo: SOLDADO POLICIAL MILITAR Músico QPMP4 CLARINETA Bb/CLARONES Bb e Eb (Código 101): 196100246, ADYLSON MARTINS DE ABREU, , , , 1,00; 196100846, DAVID ANGELO SODRE, , , , 2,00; 196102625, THIAGO DE OLIVEIRA DIAS, , , , 0,00.

1.1.2 Cargo: SOLDADO POLICIAL MILITAR Músico QPMP4 SAXOFONE (Código 102): 196100357, DUILLYAM SANTOS GONCALVES, , , , 0,00; 196100375, MURILO MARCAL MEIRELES, 2,00, , , , 1,00; 196100903, ROBERTO OSEIÁS DOS SANTOS DE ARAUJO, , , , 0,00.

1.1.3 Cargo: SOLDADO POLICIAL MILITAR Músico QPMP4 TROMPA F (Código 103): 196102147, HARNON CESAR ROMERO, , , , 0,00; 196102344, WANDERLEY DAMASCENO TORRES, , , , 0,00.

1.1.4 Cargo: SOLDADO POLICIAL MILITAR Músico QPMP4 TROMPETE Bb (Código 104): 196101109, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS, , , , 0,00; 196102801, EMERSON SANTOS SILVA, , , , 1,00; 196102741, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO, , , , 1,00; 196101565, LUIZ PAULO DA COSTA LIMA SILVA (sub judge, Processo nº 0702558-14.2019.8.07.0018), , , , 0,00; 196102560, RUAN MILLER COSTA BARBOSA, , , , 0,00; 196102338, WELLINGTON DE CARVALHO, , , , 1,00; 1,00.

1.1.5 Cargo: SOLDADO POLICIAL MILITAR Músico- QPMP4 TROMBONE (Código 105): 196102328, ERIK ROBERT DE SOUSA OLIVEIRA, , , , 0,00; 196102534, FRANCIS JOHNATAN DE SOUSA MARQUEZ, , , , 0,00.

1.1.6 Cargo: SOLDADO POLICIAL MILITAR Músico- QPMP4 TUBA Bb (Código 106): 196100079, EDMILSON DE SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR, , , , 0,00.

1.2 Cargo: Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Especialistas Corneteiros QPMP-7.

1.2.1 Cargo: SOLDADO POLICIAL MILITAR CORNETEIRO QPMP7 (Código 111): 196100954, ALEXANDRE DE SOUSA DE QUEIROZ, , , , 0,00; 196102317, ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO DIAS, , , , 0,00; 196102131, ANDRE GUILHERME MARTINS SOARES, , , , 0,00; 196102107, CASSIO VIEIRA REZENDE, , , , 0,00; 196101175, DANIEL DE SOUSA ARAUJO, , , , 0,00; 196100588, DANIEL MORAES LIMA, , , , 0,00; 196101137, DANIEL VINHAL SIQUEIRA FAUSTO, , , , 0,00; 196101663, DANILO DE SOUZA RODRIGUES (sub judge, Processo nº 0701852-31.2019.8.07.0018), , , , 0,00; 196100809, DAVI ELIAS RODRIGUES SILVA, , , , 0,00; 196100709, DEBORAH LUISY OLIVEIRA BARRETO, , , , 1,00; 196100292, DIEGO DE PAULA FIRMINO, , , , 0,00; 196100296, DIESEN SALVIANO MEDEIROS, , , , 0,00; 196100277, ELIAS GOMES DE SOUSA, , , , 0,00; 196100094, FELIPE ALVES FERREIRA, , , , 0,00; 196100786, FELIPE SOUZA DOS SANTOS, , , , 0,00; 196100932, FILIPE FERNANDES APOLINARIO, , , , 0,00; 196100234, GABRIEL SOARES MIRANDA, , , , 0,00; 196100616, GABRIELA OLIVEIRA LEMOS, , , , 0,00; 196100211, GESIEL FREITAS DE SOUSA, , , , 0,00; 196101562, JEFFERSON VIEIRA DE BRITO, , , , 1,00; 196101760, JOAO GUSTAVO CHAVES DA SILVA, , , , 0,00; 196101826, JOAO PAULO SOARES MEIRELES, , , , 0,00; 196102408, JOAO VITOR DA SILVA ALMEIDA, , , , 0,00; 196102563, JOSE WELLINGTON SANTOS CORREIA, , , , 0,00; 196100708, KAILO GRACO ARAIS GUIDA MODESTO, , , , 0,00; 196100755, KLAYC RICHART DA SILVA, , , , 0,00; 196101318, LAYANNE MARQUES DE SOUSA, , , , 0,00; 196102861, LUCAS MAGALHAES MORAIS, , , , 0,00; 196101483, MAGNO CARVALHO DE SOUSA (sub judge, Processo nº 0701850-61.2019.8.07.0018), , , , 0,00; 196102280, MARINA DOS SANTOS MONTEIRO, , , , 0,00; 196102339, MAXELL COSTA BARBOSA, , , , 0,00; 196100514, MELQUISEDEQUE GOMES DE MORAIS, , , , 0,00; 196100624, PAULO ROBERTO MARCULINO DE SOUSA, , , , 0,00; 196102101, PAULO SILVA XAVIER, , , , 0,00; 196101780, PEDRO HENRIQUE PORTO NASCIMENTO COSTA, , , , 0,00; 196101206, RANIERE RODRIGUES DE CARVALHO, , , , 0,00; 196100153, RAYRANE LAYSA THAMARA DE FRANCA, , , , 0,00; 196101761, RENAN VICTOR CAVALCANTE DA MATA, , , , 2,00; 196100367, RONAN JOSE LOPES, , , , 1,00; 196101534, RUAN MILLER COSTA BARBOSA, , , , 0,00; 196102728, TASSIO VIEIRA DE JESUS SOUZA, , , , 0,00; 196101117, THAYSE FERREIRA DE MORAIS, , , , 0,00; 196102786, VINICIUS FELIPE MARQUES, , , , 0,00; 196100578, WALLACY ARAUJO DOS SANTOS, , , , 0,00; 196100007, WALTEIR RODRIGUES DA SILVA LEAL, , , , 0,00; 196100314, WELLINGTON DE CARVALHO, , , , 1,00; 196100668, WINNE VIANA DE ALMEIDA, , , , 0,00; 196100293, WILLIAN HENRIQUE PEREIRA FONTENELE, , , , 0,00.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da etapa da prova de títulos disporá de até 10 (dez) dias úteis (exceto domingos e feriados) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da publicação do presente edital no Diário Oficial do Distrito Federal.

2.2 Os recursos deverão ser interpostos online, por intermédio do Ambiente do Candidato, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

2.3 Recursos enviados por qualquer outro meio diferente do indicado no subitem 2.2 acima não será aceito e será considerado não conhecido pelo IADES.

2.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e (ou) fora das especificações e prazos estabelecidos neste edital e em outros editais serão indeferidos.

2.5 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

2.6 Recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.

2.7 A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

GILMAR DA SILVA FERREIRA

EDITAL Nº 156 - DGP/PMDF, DE 10 DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670 de 3 de junho de 2009 e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012 e em atendimento a decisão judicial favorável para a continuidade no certame, torna pública a convocação, para entrega de documentos, do candidato abaixo relacionado, aprovado dentro do quantitativo de vagas na condição sub judge do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital Normativo nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 O candidato abaixo relacionado, aprovado no presente concurso público e classificado dentro do limite de vagas oferecidas na condição sub judge, fica convocado para comparecer na Diretoria de Pessoal Militar do Departamento de Gestão de Pessoal da PMDF, situada no Setor Policial, Área Especial, Conjunto 4, Asa Sul, Brasília - DF, no dia 12/07/2019 às 14h:00, a fim de efetuar a entrega da documentação prevista nos itens 3 e 19 do Edital nº 21/DGP - PMDF, de 24 de janeiro de 2018, na seguinte ordem: código da vaga, número de inscrição, nome completo e ordem de classificação.

1.1.1 Cargo: Soldado Policial Militar do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC - Sexo Masculino (Código 101): 197101448, ALISSON RODRIGUES DOS SANTOS, (sub judge, Mandado de Segurança no 0704534-56.2019.8.07.0018), 542

GILMAR DA SILVA FERREIRA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES****AVISOS DE LICITAÇÃO - ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019**

PROCESSO Nº SEI - 00053-00043073/2019-43/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de dinamômetros para pesquisa e estudo de técnicas operacionais para o Centro de Treinamento Operacional do CBMD, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 66.286,90; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF; Código-PARF: I-05. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 23/07/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2019

PROCESSO Nº SEI - 00053-00036160/2019-44/CBMD. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de tendas piramidais para as OBM's operacionais e de ensino do CBMD, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 451.257,50; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 4.4.90.52; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF; Código-PARF: I-05. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 24/07/2019 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481. Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2019**

Partes: DETRAN-DF e a empresa RR CLIMATIZAÇÃO LTDA ME Processo: 00055-00012468/2019-48. Contrato nº 04/2019. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado, consoante específica o Edital de Nº 0122/2018 SCG/SEPLAG, bem como da Ata de Registro de Preços nº 9010/2018. Gestor Titular: Marcelo Pacheco, Matrícula: 250460-X, Lotação: Numap, Gestor Substituto: Ednaldo Jonas do Nascimento, Matrícula: 1215-7, Lotação: Numap, Dotação Orçamentária: Fonte 220, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 449052. Data da assinatura: 01 de julho de 2019 - Assinam: Valmir Lemos de Oliveira e Rosânia Guerra Chaves.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI. Processo: 0055-024735/2017. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2018. Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de julho de 2019, o Contrato nº 13/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de impressão de documentos de arrecadação com dados fixos e variáveis para impressão de Notificações de Autuação - NA, Notificações de Penalidade - NP -, expedidas de caráter manual, e Documentos de Arrecadação de Serviço - DAS, todos autoenvolpados e com serrilhas nas laterais. Dotação Orçamentária: Fonte 237 e 437, Função 06, Subfunção 122, Programa 6002, Meta 8517, SubTítulo 0022, Elemento de Despesa 339039. Data da assinatura: 05 de julho de 2019- Assinam: Valmir Lemos de Oliveira e Marcos Hilário Pelizzaro Marques.

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
CIDADANIA****FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO****RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no DODF nº 128, quarta-feira, 10 de julho de 2019, página 70, ONDE SE LÊ: "...A DIRETORIA EXECUTIVA...", LEIA-SE: "...A DIRETORIA ADJUNTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS...", ONDE SE LÊ: "... art. 24, IV...", LEIA-SE: "...art. 24, XII..." E, ONDE SE LÊ: "...DEUSELITA PEREIRA MARTINS...", LEIA-SE: "...CLEONE DE SOUSA ROCHA..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

PROCESSO: 00112-00013561/2018-76. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 047/2019 - ASJUR/PRES. Pregão Eletrônico nº 059/2018-ASCAL/PRES/NOVACAP para Registro de Preços. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de Televisão, Calculadora, Bobinas, Fita para Impressão, HD, Telefone de Mesa e Telefone sem Fio, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. LOTE 01. VALOR TOTAL: R\$ 16.179,90 (dezesseis mil cento e setenta e nove reais e noventa centavos). DO PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: DANIEL DE MEDEIROS REIS.

PROCESSO: 00112-00013561/2018-76. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 049/2019 - ASJUR/PRES. Pregão Eletrônico nº 059/2018-ASCAL/PRES/NOVACAP para Registro de Preços. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de Televisão, Calculadora, Bobinas, Fita para Impressão, HD, Telefone de Mesa e Telefone sem Fio, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. LOTE 03. VALOR TOTAL: R\$ 8.449,98 (oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos). DO PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: BRUNA CARVALHO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019071100037

PROCESSO: 00112-00013561/2018-76. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 050/2019 - ASJUR/PRES. Pregão Eletrônico nº 059/2018-ASCAL/PRES/NOVACAP para Registro de Preços. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e MAGITECH DISTRIBUIDOR DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de Televisão, Calculadora, Bobinas, Fita para Impressão, HD, Telefone de Mesa e Telefone sem Fio, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. LOTE 04. VALOR TOTAL: R\$ 11.052,00 (onze mil e cinquenta e dois reais). DO PRAZO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019. PELA NOVACAP: CANDIDO TELES DE ARAUJO E ELZO BERTOLDO GOMES. PELA CONTRATADA: THAYS APARECIDA DAMASCHI.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 732/2019 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e TELLUS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Processo SEI nº 00310-00010577/2018-91, regido pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CEB Distribuição S/A - RILC. Data de Assinatura: 08/07/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de serviços de leitura de medidores com impressão simultânea de fatura, impressão e apresentação de faturas, reativos e folhetos informativos, e controle de qualidade de faturas na área de concessão da CEB Distribuição S.A. Vigência: 30 (trinta) meses. Valor: R\$ 57.566.318,40. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Fabiano Cardoso Pinto; e pela Contratada: Luis Carlos Rodrigues.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 535/2018 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Auto Posto Millennium 2000 Ltda. Processo nº 310.002398/2018, regido pela Lei nº 8.666/93. Data de Assinatura: 27/06/2019. Objeto: prorrogação dos prazos contratuais e suplementação dos recursos financeiros no valor de R\$ 585.000,00. Vigência: 3 (três) meses. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Raul de Brito Simm.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S01174/2019**

Processo: 00310-00013302/2018-17. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COMBATE AS PERDAS COMERCIAIS DA CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 001/2019 - GRMF. Abertura: 02/08/2019, às 10h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor global estimado: R\$ 5.806.211,41 (cinco milhões, oitocentos e seis mil, duzentos e onze reais e quarenta e um centavos). O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 09 de julho de 2019

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO**LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-G01043/2018**

Processo: 00310-00010964/2018-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE JAQUETAS E CALÇAS IMPERMEÁVEIS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP. Abertura: 22/07/2019, às 10h. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Prorrogação em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 39, da Lei nº 13.303/2016. Valor global estimado: Orçamento sigiloso, conforme Art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9297.

Brasília/DF, 09 de julho de 2019

MARCELO ANDRADE CRUZ

Presidente da Comissão

**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DO DISTRITO FEDERAL****AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2019**

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Registro de preços para aquisição de válvulas em ferro fundido, da forma que se segue: Empresa LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.133.037/0001-81, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 12, 13, 14, 15, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48, 49, 58 e 59 com o valor total de R\$ 1.188.754,60; Empresa SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA, CNPJ: 28.672.087/0001-62, vencedora dos itens 10, 11, 16, 17, 18, 19, 28, 29, 52, 53, 54 e 55 com o valor total de R\$ 2.162.600,49. Os itens 8, 9, 20, 21, 22, 23, 24, 25,30 ,31, 32, 33, 38, 39, 46, 47, 50, 51, 56 e 57, restaram-se fracassados ou desertos.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2019**

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 156/2019, processo nº 092.003625/2018, realizado no www.comprasnet.gov.br, cujo objeto é Aquisição de Transformadores de Força Trifásicos, sendo 01 transformador de 500KVA 13,8kV 380 V, 01 transformador de 750KVA 13,8kV 380 V e 01 transformador de 750KVA 13,8kV 440 V, para Subestações Elétricas de unidades industriais do Sistema de Esgotamentos Sanitário - SES e Sistema de Abastecimento de Água SAA da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, da forma que se segue: O Pregão restou fracassado.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2019**

PROCESSO: 092.001664/2018. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Transformadores de Força, trifásicos, sendo 01 (um) de 138 kV-13,8 kV e 01 (um) de 34,5 kV-2,4 kV e equipamentos periféricos complementares, incluindo serviços de projeto, treinamento de pessoal, fabricação, ensaios, montagem, comissionamento, a serem instalados nas Subestações Elétricas da Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto - EAB.RDE.001 e da Elevatória de Água Bruta do Torto - EAB.TOR.001, da CAESB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7006/6033; NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: 3168/OC-BR, CÓDIGO: 21.205.100.010-5.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ENTREGA: 180 dias. VIGÊNCIA: 360 dias. ABERTURA: 24/07/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 11/07/2019. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro Substituto

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO: 00094.0000.2910/2019-15. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ nº 17.851.447.0001/77. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para os seguintes serviços: coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, inclusive em áreas de difícil acesso; coleta seletiva; coleta manual de entulhos, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos; operação das unidades de transbordo e serviços complementares (limpeza e lavagem de vias, equipamentos e bens públicos; catação de materiais soltos em vias públicas e áreas verdes; frisação e pintura mecanizada de meios-fios; e limpeza de pós-eventos); além da caracterização dos resíduos sólidos por meio dos estudos gravimétricos; instalação de LEV (Local de Entrega Voluntária); instalação de contêineres semienterrados; instalação de lixeiras/papeleiras em diversos pontos do DF; implantação de equipamentos de rastreamento e monitoramento das rotas via satélite, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal, urbanas e rurais, referente LOTE 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2018 - SLU/DF, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços, regido pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelos Decretos Distritais nºs. 23.460/2002, 25.966/2005, 26.851/2006, 34.649/2013, 37.121/2016 e 38.934/2018, pelas Leis Federais nº 12.305/2010 e nº 12.440/2011, bem como pelas Leis Distritais 4.770/2012 e 6.112/2018, e pelas Resoluções nº 014/2016, 021/2016 e 05/2017 - ADASA, e Instrução Normativa nº 05/2008 - MPOG, no que couber, e demais legislações pertinentes e alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6210.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39. FONTE DE RECURSOS: 220. DA VIGÊNCIA: O presente Instrumento possui a vigência de 60 (sessenta) meses a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF: FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente, e QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, Diretora de Administração e Finanças. E, pela CONTRATADA: REJANE DA COSTA OLIVEIRA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2019

Processo: 00393-00000356/2019-12, documento SEI Nº 23418782 - Acordo de Cooperação Técnica (ACT) que celebra o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA, da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI, da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO NORTE - RA XVIII e da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER. DO OBJETO: colaboração entre os participantes nas ações para implementação de Sistemas Agroflorestais mecanizados, Recuperação de Nascentes, Áreas de Preservação Permanente - APPs, Reservas Legais e demais boas práticas, inovações e pesquisas que visem o desenvolvimento de métodos produtivos inovadores e sustentáveis e a manutenção da capacidade de produção de água em propriedades rurais e periurbanas nas Bacias do Descoberto e Paranoá. DO VALOR: Sem ônus. DA VIGÊNCIA: 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de termo aditivo, mediante proposta a ser apresentada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, anterior ao término de sua vigência. DATA DE ASSINATURA: 05/06/2019. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal (Sema), o Secretário JOSÉ SARNEY FILHO, na qualidade de Secretário de Estado, pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (Seagri), Secretário DILSON RESENDE E ALMEIDA, pela Administração Regional do Lago Norte - RA XVIII, o Administrador MARCELO FERREIRA DA SILVA, pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF, a presidente DENISE ANDRADE DA FONSECA.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 16/2019

Processo: 00220-00004277/2018-81 Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X FUNN ENTRETENIMENTO LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "FUNN FESTIVAL". Da realização do evento: 01 de abril a 20 de julho de 2019. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 334.566,91 (trezentos e trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), de acordo com o Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995 e Ordem de Serviço nº 08, de 02 de janeiro de 2018; Da Vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória: HUGO CÉSAR PEREIRA DE ANDRADE, Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 41/2019

Processo: 00220-00000769/2019-89 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL (SEJUV) e a UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do GINÁSIO NILSON NELSON, para a realização do evento "57º CONGRESSO DA UNE - CONUNE". Da realização do evento: 09 a 15 de julho de 2019. Do valor: Evento isento conforme artigo 14, do Decreto nº 34.561, de 09 de agosto de 2013 e o artigo 18 da Portaria nº 19, de 27 de novembro de 2017, não a desobrigando contudo, ao cumprimento das demais normas do Regulamento do Ginásio Nilson Nelson, conforme Decreto nº 34.561/2013; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pelo Correalizador: LEOCADIO RODRIGUES BIJOS JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória: MARIANNA DIAS DE SOUZA, Presidente.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 42/2019

PROCESSO: 00220-00001719/2019-19 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL (SEJUV) e a UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - UNE. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha, para a realização do evento "57º Congresso da UNE - CONUNE". Da realização do evento: 08 a 16 de julho de 2019. Do valor: Evento isento conforme o artigo 18, da Portaria nº 19, de 27 de novembro de 2017, não a desobrigando, contudo, ao cumprimento das demais normas do Regulamento do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pelo Correalizador: LEOCADIO RODRIGUES BIJOS JÚNIOR, na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, MARIANA DIAS DE SOUZA, Responsável Legal.

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 45/2019

PROCESSO: 00220-00005665/2018-80 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER X SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a VICI PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso de espaço (s) do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, para a realização do evento "HAIR BRASÍLIA AND BEAUTY 2019". Da realização do evento: 08 a 18 de julho de 2019. Do valor: Isento conforme Artigo 18, da Portaria nº 19, de 27 de novembro de 2017, não a desobrigando, contudo, ao cumprimento das demais normas do Regulamento do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha; DA VIGÊNCIA: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA na qualidade de Secretário de Estado; Pela Autorizatória, JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS, na qualidade de Secretário de Estado e ERIKA FLÁVIA MIGUEL LÔBO, Responsável Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2019

Processo: 04009-00000460/2019-91. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO x CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. DO OBJETO: Contratação de prestação de serviço público de energia elétrica para consumidores titulares de unidades consumidoras do grupo B, fim de atender as necessidades da Secretaria de Turismo e suas unidades vinculadas. DO VALOR: O valor anual estimado para a contratação é de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101; PT: 27.695.6207.4200.000; 27.122.6002.8517.0122; 27.122.6002.8517.0121, ND: 33.90.39, Fonte: 120, Notas de Empenho nº 2019NE00021; 2019NE00022; 2019NE00023, emitidas em 03.07.2019. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 05/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo, e pela CEB Distribuição: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, na qualidade de Gerente de Grandes Clientes.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 150.002.636/2012. Interessado: LUCIANA AMARAL PEREIRA DA SILVA assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 114/2019 de 01/02/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no art.60 do Decreto 31.414/2010 aplico ao beneficiário pena pela readequação orçamentária sem autorização do CAFAC. Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. Adão Cândido Lopes dos Santos - Secretário de Estado.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2019NE00595

PROCESSO nº 00150.00003115/2019-41. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ETITEC COM. DE ETIQ. E ASSISTÊNCIA TECNICA LTDA - CNPJ nº 04.954.537/0001-41. Do Objeto: Despesa com a aquisição de material de consumo, para atender as necessidades da Biblioteca Pública de Brasília (BPP), da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Item 1 - Etiqueta adesiva anti-desgaste para lombada de livros ou proteção de código de barras. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3308.0001; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 10 de julho de 2019.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00251/2019

PROCESSO Nº 00150-00007632/2018-17. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a MÁRCIO MARINHO DE SOUZA - CPF nº 009.541.051-17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "FACE MUSICAL E REFERÊNCIAS DA MÚSICA BRASILEIRA". Do Valor: R\$ 119.991,92 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00250/2019

PROCESSO Nº 00150-00003646/2019-34. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a THIAGO BALDUZZI ROCHA DE SOUZA E SILVA - CPF nº 874.898.801-49. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "LAMBAPHOMET". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00255/2019

PROCESSO Nº 00150-00003525/2019-92. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JOSÉ ADALBERTO MEUREN - CPF nº 221.431.491-15. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BLUES DE BOLSO". Do Valor: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de

Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00245/2019
PROCESSO Nº 00150-00003406/2019-30. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ALESSANDRA TERRIBILI SANTOS - CPF nº 271.092.708-07. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PRIMEIRO DISCO DE ALESSANDRA TERRIBILI". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00252/2019
PROCESSO Nº 00150-00002669/2019-21. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a HENRIQUE ALMEIDA AZARIAS - CPF nº 040.894.001-80. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "DEIXA EU TE LEVAR". Do Valor: R\$ 19.984,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00253/2019
PROCESSO Nº 00150-00002681/2019-36. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a GABRIELA DE FREITAS MENDES - CPF nº 049.849.741-09. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "PERCEPÇÃO". Do Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0012 - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais; Fonte 320; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00248/2019
PROCESSO Nº 00150-00002137/2019-94. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a JORDANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA - CPF nº 037.238.981-30. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MANIFESTO DO EU SÓ". Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90-48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00247/2019
PROCESSO Nº 00150-00003065/2019-01. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a DIRCEU DA SILVA DÉCKNES - CPF nº 027.872.411-66. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "GRAVAÇÃO DO CD INFLUÊNCIAS DE DIRCEU DÉCKNES". Do Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.4091-0062 - FAC REGIONALIZADO; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário; Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00249/2019
PROCESSO Nº 00150-00001632/2019-86. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CEPOP- Centro da Cultura Popular Brasileira - CNPJ nº 08.341.746/0001-70. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "MAKURU: CANÇÕES DE BERÇO". Do Valor: R\$ 99.999,69 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075-0001 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais - Apoio a Projetos Artísticos e Culturais FAC-DF; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00246/2019
PROCESSO Nº 00150-00003125/2019-87. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a CINCO DA NORTE SERVIÇOS AUDIOVISUAIS LTDA - ME - CNPJ nº 13.044.728/0001-67. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "BOB, O LOBO DOS TECLADOS". Do Valor: R\$ 119.988,47 (cento e dezenove mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0002 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A PROJETOS ARTISTICOS E CULTURAIS; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00244/2019
PROCESSO Nº 00150-00003413/2019-31. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a ANA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA - CPF nº 368.807.101-82. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 21.816,00 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00243/2019
PROCESSO Nº 00150-00003420/2019-33. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a PEDRO HENRIQUE SILVA LOPES - CPF nº 025.982.571-97. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 15.361,18 (quinze mil, trezentos e sessenta e um reais e dezotois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019071100039

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00254/2019
PROCESSO Nº 00150-00003465/2019-16. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a WILL ROBSON DA SILVA - CPF nº 713.166.631-91. Do Objeto: Concessão de Apoio Financeiro para "Participação em Evento" no âmbito do programa Conexão FAC, conforme Portaria nº 147, de 29 de abril de 2019, publicada no DODF nº 81, de 02/05/2019. Do Valor: R\$ 34.465,38 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16903; Gestão: 23903. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2911.0001 - Realização de Ações Culturais - Conexão FAC; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.90.48; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 00256/2019
PROCESSO Nº 150.000.468/2015. Das Partes: FUNDO DE APOIO A CULTURA-SEC, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o/a beneficiário/a OS MELHORES DO MUNDO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME - CNPJ nº 01.926.109/0001-17. Do Objeto: Concessão de apoio financeiro para a realização do projeto "Manutenção da Cia de Comédia os Melhores de Mundo". Do Valor: R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO: 16903; Gestão: 23903; Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075/0001; Fonte 100; Natureza de Despesa 33.50.41; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 09/07/2019; Ordenador Responsável: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019

Processo: 020-00008725/2019-90. Objeto: Aquisição de medalhas mérito e demais itens de agradecimento, de acordo com as especificações e condições descritas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Valor estimado: R\$ 37.784,68. Dotação orçamentária: UG - 120901/12901 - Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal; PT- 03.122.6003.4220.0007; ND-33.90.31; Fonte:100. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Código UASG: 926121. Cadastramento das propostas no citado site até a data e horário fixados para a abertura da licitação: às 10h30min do dia 24 de julho de 2019, horário de Brasília. Informações: (61) 3342-1086.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

INEDITORIAIS

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Operação para a atividade de coprocessamento de pneus, biomassa e CDRU para o forno de clínquer 3 da CIPLAN na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF 00391-00001324/2018-18. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

DAR-710/2019

AUTO POSTO NM 16 LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no endereço Q QND 46, nº 02 Lote 02, Taguatinga Norte - DF, CEP: 72.120-460, processo nº00391-00005376/2019-36. AUTO POSTO NM 16 LTDA.

DAR-725/2019

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO Nº 261/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 261/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 27/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Equipo para Nutrição Enteral), com equipamento em comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.161.000,00 (Um milhão, cento e sessenta e um mil reais). Brasília - DF, 10 de Julho de 2019. Supervisão de Compras, icipe / HCB.

FILANTROPIA-102/2019

AUTO POSTO BRAGA LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação para atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, no endereço Q QNA 25, Nº 0 Lote 01, Bairro Taguatinga, Brasília-DF, Processo: 00391-00005373/2019-01. AUTO POSTO BRAGA LTDA.

DAR-726/2019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.